



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2026

**Objeto:** Ata de registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimentos de equipamentos para eventos e festividades se faz necessários para promoções de eventos, com intuito de execução cultural e turístico do Município de Cajamar conforme o Calendário Oficial de Eventos nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b>  21/2026  <b>TIPO: MENOR PREÇO</b>	<b>Disponibilização do Edital e Recebimento das Propostas:</b>  08 h 30 min do dia <b>14/05/2026</b>  Data Final das Propostas  08 h 30 min do dia <b>29/05/2026</b>  Início da sessão / disputa de lances:  09 h 00 min do dia <b>29/05/2026</b>  Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

#### PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, por intermédio da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS, torna público que realizará dispensa de licitação nos seguintes termos:

**Licitação Exclusiva ME/EPP?** Não

**Amostras?** Não

**Modo de Disputa:** Aberto

**Valor de Referência:** Conforme Anexo XIII do Edital


**Critério de Julgamento:** Menor preço global por lote

**Sistema do pregão eletrônico:** BLL Compras disponível em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, pelo decreto municipal nº 7.139 de 2024, bem como as suas devidas alterações.

A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari


Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 1 de 170



## Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....	3
2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO: .....	3
3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME .....	3
4. DO CREDENCIAMENTO .....	4
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	5
6. DAS PROPOSTAS .....	7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO .....	9
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA. ....	11
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....	13
10. DA HABILITAÇÃO .....	15
11. RECURSO.....	24
12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	25
13. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS: .....	25
14. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO .....	26
15. DAS DECLARAÇÕES .....	26
16. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:.....	27
17. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	28
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	29
ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR .....	87
ANEXO III - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS; .....	135
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO.....	137
ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO .....	139
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO; .....	140
ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	142
ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
ANEXO IX - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO .....	149
ANEXO X - SANÇÕES.....	150
ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP. ....	162
ANEXO XII - DECLARAÇÃO LGPD.....	163
ANEXO XIII – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.....	164
ANEXO XIV - PREÇO DE REFERENCIA .....	166

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

#### 1.1. OBJETO

1.1.1. Ata de registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimentos de equipamentos para eventos e festividades se faz necessários para promoções de eventos, com intuito de execução cultural e turístico do Município de Cajamar conforme o Calendário Oficial de Eventos.

1.1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõe

#### 1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

1.2.1. Na fase de lances, no sistema eletrônico, os preços ofertados não poderão exceder o valor estipulado para o lote, conforme o Preço de Referência (Anexo XIV deste Edital).

1.2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO), conforme o art. 33 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor total do lote.

1.2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência (Anexo XIII deste Edital) serão desclassificadas.”

### 2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:


2.1. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações BLL Compras. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

2.2. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>; <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais>.

### 3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

#### 3.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- g) Verificar a proposta inicial apresentada na fase de abertura de vistas, dentro dos critérios objetivos previstos no edital;
- h) Verificar a habilitação do proponente;
- i) Declarar o vencedor;

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



- j) Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- k) Elaborar a ata da sessão;
- l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

### 3.2. Este certame licitatório obedecerá a seguinte ordem procedimental:


- a) **FASE DE INSERÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA:** Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para a abertura da sessão, os licitantes irão inserir os valores globais de sua proposta, a qual, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor global estimado pelo Edital, sob pena de desclassificação de sua proposta e consequente impossibilidade de disputar a fase de lances;
- b) **FASE DE LANCES:** Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea “a”, irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de **menor preço global**, dentro do tempo limite de 10 (dez) minutos estabelecidos pelo edital, assim como, suas respectivas prorrogações, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema mencionado no **ITEM 2** deste edital.
- c) **FASE DE ABERTURA DE VISTAS:** Nesta fase, o licitante classificado em primeiro lugar, obedecendo o critério de **menor preço global**, terá sua proposta inicial e demais exigências contidas neste edital, no Termo de Referência e nos Projetos Executivos, e demais anexos, analisada para efeito de classificação e prosseguimento para a fase seguinte. Também será analisado nesta fase, a respectiva exequibilidade da proposta informada na fase de lances, a qual deverá obedecer aos critérios legais previstos na Lei 14.133/2021 e no próprio edital.
- d) **FASE DE HABILITAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que tiver sua proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação devidamente analisados, conforme as devidas exigências previstas neste instrumento convocatório;
- e) **FASE DE RECURSO:** Nesta fase, as empresas licitantes que discordarem das decisões proferidas neste certame, deverão inserir em campo específico, ou via “chat”, manifestarem as razões de seu recurso, dentro do tempo limite de 15 (quinze) minutos, improrrogáveis, a ser autorizado pelo pregoeiro;
- f) **FASE DE ADJUDICAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que for declarado habilitado na fase de documentos de habilitação, terá o objeto adjudicado a seu favor, sendo posteriormente declarado vencedor do certame.

3.3. Nenhum licitante passará para a fase seguinte, sem o devido cumprimento das exigências contidas em cada fase, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma citada no **item 2** deste edital

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO


- 4.3. Os interessados em se credenciar na plataforma poderão obter maiores informações na página citada no **item 2.1**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.
- 4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cajamar - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6. O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A presente licitação está aberta à participação de qualquer interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que reúnam os requisitos exigidos nos termos deste Edital.
- 5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 5.5. As licitantes deverão possuir objeto social compatível com o objeto da licitação, sob pena de desclassificação.

### 5.6. Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas:

- 5.6.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.6.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.6.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari


Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.6.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.6.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.6.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.6.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5.6.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.6.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 5.6.11. Que não sejam beneficiárias, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações para as licitações ou itens exclusivos à participação de beneficiários.
- 5.7. É vedado a participação de pessoa física como titular ou representante de duas ou mais empresas, na mesma licitação, ainda que seja em itens ou lotes distintos.
- 5.7.1. Entende-se que tal procedimento pode afetar a competitividade e a isonomia, podendo até vir a configurar fraude à licitação.
- 5.8. O impedimento que trata o **item 5.6.5.** será aplicado também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 5.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.6.3 e 5.6.4.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.11. O disposto nos itens **5.6.3 e 5.6.4** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.13. A vedação de que trata o **item 5.6.9.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 5.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição acima sujeitará o licitante às sanções previstas na lei e no Edital.
- 5.15. Durante a vigência da contratação, é vedada a empresa vencedora contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 5.16. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DAS PROPOSTAS

- 6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico citado no **item 2**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.1.1. No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a MARCA e MODELO (quando for o caso).
- 6.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.4. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com **02 (duas)** casas após a vírgula;
- 6.5. Indicação da marca/modelo em campo apropriado do sistema eletrônico, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.
- 6.6. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e

- 6.7. Incidências diretos e indiretos, que possam vir agravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Cajamar, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 6.8.1. Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.
  - 6.8.2. A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.
- 6.9. As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.
- 6.10. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.
- 6.11. Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.
- 6.12. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.
- 6.13. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **menor preço global**.
- 6.14. Informamos que o quantitativo presente na coluna “qntd.” do **Anexo - III Modelo de Descritivo da Proposta de Preços**, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.
- 6.15. Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.
- 6.16. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.
- 6.17. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Agente, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.
- 6.18. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:
  - 6.18.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.18.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 6.19. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.
- 6.20. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser: **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de dez segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari


Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será automática e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 7.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 20 (**vinte**) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16. O critério de julgamento adotado será o menor preço (ou maior desconto), conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 7.19. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.21. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar


ESTADO DE SÃO PAULO

condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.26.2. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após eventual negociação, acompanhada, se for o caso:
- 7.26.2.1. Dos documentos complementares que se fizerem necessários para análise da proposta, como catálogos, fichas técnicas, declarações de conformidade, entre outros.
- 7.26.2.2. Dos documentos pré-habilitatórios exigidos no edital ou no Termo de Referência, conforme previsto nos respectivos itens.
- 7.26.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no **item 7.26.2**.
- 7.27. Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.27.1. O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente ao Pregoeiro, para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.
- 7.28. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari


Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 1 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.6.1. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar


ESTADO DE SÃO PAULO

global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

- 8.9.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 8.9.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 8.9.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 9.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de **Anexo VII**, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.
- 9.2. A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da ata a documentação abaixo:

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari


Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.2.1. Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.
- 9.2.1.1. Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.
- 9.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.
- 9.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.
- 9.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.
- 9.6. Conforme consta no **item 7.27** deste Edital, fica formalizado o Cadastro Reserva dos licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços, havendo revogação ou rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame, por objeto, nos termos fixados no Art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.
- 9.6.1. A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.
- 9.6.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
- 9.6.3. Caberá ao Pregoeiro responsável pela condução do certame realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
- 9.6.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia.
- 9.7. Rotinas de Controle:**
- 9.7.1. Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, Art. 82, § 5º, inciso III, a administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle das Atas de Registro de Preços.
- 9.7.2. Informamos que em todas as Atas de Registro de Preços, é indicado um Fiscal e/ou Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
- Controle dos saldos;

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Vigência da ata;
- Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
- Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- Controle sobre o recebimento do objeto;
- Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- Controle das obrigações de ambas as partes;
- Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

9.7.3. Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividades relacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados.

9.8. Caso não haja manifestação nos termo do **item 7.27** deste Edital, e caso a licitante vencedora se recuse em, assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Cajamar o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

9.9. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Cajamar tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

9.10. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados na Ata, a Prefeitura Municipal de Cajamar poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no **item 9.6, 9.7 e 9.8 supra**


## 10. DA HABILITAÇÃO

### 10.1. Da solicitação dos documentos:

10.1.1. Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o **item 8** deste Edital, o Pregoeiro solicitará a documentação de habilitação disposta neste Edital ao licitante vencedor do item.

10.1.2. Será concedido o prazo máximo de até **01 (uma) hora** a contar da convocação do Pregoeiro, a qual será realizada via sistema, através do chat do pregão, para que o licitante vencedor do item apresente os documentos de habilitação relacionados no **item 10.3.** deste Edital.

10.1.2.1. O prazo estabelecido no subitem 10.1.2. poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante, apresentada via chat do pregão **antes** do término do prazo inicialmente concedido, totalizando o prazo máximo de 2 (duas) horas improrrogáveis para a presente licitação.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1.3. O não atendimento do item anterior quanto ao envio da documentação de habilitação, o licitante será inabilitado e poderá ser responsabilizado administrativamente pelas penas previstas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2024.

## 10.2. Dos procedimentos e condições gerais relativas à apresentação dos documentos:

10.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do sistema eletrônico, obedecendo o prazo estipulado no **item 10.1.2**, sob pena de inabilitação.

10.2.1.1. Deverão ser insertos os documentos nos campos correspondentes do sistema, sendo permitido o envio de um ou mais arquivos, com tamanho máximo de 10 megabytes para cada um, os quais devem ser nomeados sem a utilização de qualquer acentuação e caracteres especiais, como exemplo "ç" (cedilha), sob o risco de ficarem ilegíveis e corrompidos.

10.2.2. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, conforme disposto no **item 10.4**.

10.2.2.1. Caso o licitante opte por utilizar SICAF, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no SICAF, quando o caso.

10.2.3. Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

10.2.4. Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.

10.2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.2.6. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.


10.2.7. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

10.2.8. A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.

10.2.9. Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.2.10. As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.

10.2.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026




## 10.3. Dos documentos exigidos para habilitação:

### 10.3.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

- 10.3.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 10.3.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 10.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 10.3.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- 10.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 10.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 10.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 10.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- 10.3.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União** (expedidas pela Secretaria da Receita Federal);
- 10.3.2.3. Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISSQN**
- 10.3.2.4. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa;
- 10.3.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF);

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.3.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 10.3.2.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (mesmo que apresente alguma restrição);
- 10.3.2.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);
- 10.3.2.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

### 10.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 10.3.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, de acordo com art. 69, inciso II, da lei 14.133 de 2021.
- 10.3.3.2. Balanço e demonstrações que devem conter os registros no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como sendo acompanhados dos termos de abertura e de encerramento

Apresentação dos índices econômicos e financeiros a seguir mencionados, devidamente assinado pelo administrador da empresa ou pelo seu representante legal, apresentando as seguintes fórmulas:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$


$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

$$IET = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,50$$

ATIVO TOTAL

### 10.3.4. Qualificação Técnica:

- 10.3.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em qualquer tempo, correspondendo à 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos itens cotados de cada lote;

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 18 de 170



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.3.4.2. Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) na respectiva entidade de classe com validade para o presente exercício.
- 10.3.4.3. O profissional deverá fazer parte do quadro permanente da empresa licitante até a data da publicação da Licitação, na condição de empregado, diretor, sócio ou ter contrato de prestação de serviços obrigatoriamente comprovado através de documentação pertinente à condição;
- 10.3.4.4. Ainda, a capacidade técnica profissional deverá mediante a apresentação de Responsável Técnico, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.
- 10.3.4.5. Nos itens com exigência da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT que comprove a execução de serviços compatíveis com os principais objeto da licitação, conforme segue:

**Para o Lote 01:** Serviços de locação de som – mínimo 130 diárias

**Para o Lote 02:** Serviços de locação de iluminação – mínimo 62 diárias

**Para o Lote 03:** Locação, montagem e desmontagem de Box Truss Alumínio, mínimo de 1.950 metros.

**Para o Lote 04:** Locação, montagem e desmontagem de palco e praticável, mínimo 115 diárias

**Para o Lote 05:** Locação, montagem e desmontagem de Barricadas, mínimo de 400 metros.

**Para o Lote 06:** Locação, montagem e desmontagem de Grades de contenção, mínimo de 1.500 metros.

**Para o Lote 07:** Locação, montagem e desmontagem de Fechamento de zinco, mínimo de 2.500 metros.

**Para o Lote 08:** Locação, montagem e desmontagem de Tendias, mínimo de 235 diárias.

**Para o Lote 08:** Locação, montagem e desmontagem de Pavilhão, mínimo de 3.000 metros quadrados.

**Para o Lote 09:** Locação, montagem e desmontagem de Camarim, mínimo de 20 diárias.

**Para o Lote 10:** Locação, montagem e desmontagem de Arquibancada, mínimo de 15 diárias


**Para o Lote 11:** Locação, montagem e desmontagem de Pannel De Led, mínimo de 150 diárias.

**Para o Lote 12:** Locação, montagem e desmontagem de Geradores 120KWA/200KWA/280KWA, mínimo de 40 diárias.

**Para o Lote 15:** Serviço de elétrica, mínimo de 195 diárias.

**Para o Lote 17:** Locação, montagem e desmontagem de Brinquedo, mínimo de 150 diárias.

**Para o Lote 20:** Para os serviços de coquetel, fornecimento de kit lanche e demais itens alimentícios constantes do Lote 20, a contratada deverá garantir atendimento dentro dos prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento, observando-se: Entrega no local do evento, no horário previamente definido pela Administração; Produtos devidamente acondicionados, transportados e manipulados em conformidade com as normas sanitárias vigentes ;Disponibilização de estrutura

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar


ESTADO DE SÃO PAULO

operacional própria, equipamentos adequados e equipe suficiente e qualificada para execução integral do serviço; Atendimento a demandas emergenciais, quando formalmente solicitado. A contratada deverá comprovar, previamente à primeira execução, que dispõe de estrutura operacional própria apta ao atendimento no Município, seja por sede ou filial regularmente constituída, garantindo o fiel cumprimento dos prazos e condições contratuais. Nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste lote, considerando a natureza alimentar do objeto e a necessidade de controle sanitário, responsabilidade técnica e padronização da execução, devendo os serviços ser executados diretamente pela contratada, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**Para o Lote 25:** Para os serviços de locação, manutenção, higienização, transporte e destinação final de resíduos provenientes de banheiros químicos, a contratada deverá comprovar, como condição para execução do contrato: Licenciamento ambiental vigente, expedido pelo órgão ambiental competente, inclusive licença de operação quando aplicável, emitida pela CETESB ou órgão ambiental equivalente do Estado de origem; Cadastro Técnico Federal – CTF/APP, junto ao IBAMA, quando aplicável à atividade exercida; Comprovação de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.300/2006 (Política Estadual de Resíduos Sólidos) e com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); Comprovação de que a coleta, transporte e descarte dos efluentes sanitários serão realizados por empresa devidamente licenciada para tal atividade; Registro da empresa ou do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Química (CRQ), quando exigido para a atividade exercida; Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, quando exigível para instalação ou operação de equipamentos; Licença de operação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) responsável pelo recebimento dos resíduos, ou contrato com empresa devidamente licenciada para essa finalidade.

**Para o Lote 26:** Locação, montagem e desmontagem de Tendões, mínimo de 305 diárias.

**Para o Lote 27:** Para o fornecimento e execução de espetáculo com fogos de artifício silenciosos com sistema de ignição eletrônica, a contratada deverá garantir atendimento integral nos termos da Ordem de Serviço, observando-se: Execução no local, data e horário definidos pela Administração; Utilização de fogos de artifício de baixo impacto sonoro, próprios para apresentações com redução significativa de estampido, priorizando efeitos visuais luminosos; Sistema de ignição eletrônica com acionamento remoto, garantindo maior segurança operacional; Montagem completa da estrutura necessária, execução do espetáculo, desmontagem e recolhimento dos resíduos; Disponibilização de equipe técnica habilitada para manuseio e execução do serviço; Observância das normas de segurança aplicáveis e isolamento da área durante a realização do espetáculo. A contratada deverá comprovar, previamente à execução, que possui Certificado de Registro (CR) válido junto ao Exército Brasileiro, compatível com as atividades de comércio e execução de espetáculo pirotécnico, bem como regularidade para transporte de Produtos Controlados pelo Exército (PCE), quando aplicável. Os produtos deverão estar devidamente identificados, acompanhados de ficha técnica e atender à legislação vigente aplicável.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.3.4.6. Para todos os lotes a licitante deverá comprovar que adota sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional conforme os requisitos da norma internacional ISO 45001:2018, por meio da apresentação de certificado válido emitido por organismo de certificação acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

10.3.4.7. A exigência da certificação ISO 45001 se fundamenta nos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à:

10.3.4.7.1. Art. 5º, inciso IV, que estabelece como princípio da licitação a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, o que inclui a proteção à saúde e segurança dos trabalhadores;

10.3.4.7.2. Art. 67, que permite à Administração exigir dos contratados requisitos técnicos e operacionais que assegurem a execução adequada do objeto, especialmente em atividades que envolvam riscos à integridade física de trabalhadores e terceiros;

10.3.4.7.3. Art. 12, inciso III, que trata da gestão de riscos na contratação pública, sendo a certificação ISO 45001 uma ferramenta reconhecida internacionalmente para mitigação de riscos ocupacionais.

10.3.4.7.4. A exigência visa garantir que a empresa contratada possua práticas consolidadas de prevenção de acidentes, gestão de riscos e conformidade legal em segurança do trabalho, especialmente considerando que a montagem de estruturas para eventos envolve atividades com alto potencial de risco, como trabalho em altura, movimentação de cargas e uso de equipamentos elétricos.

10.3.4.7.5. O não atendimento a esta exigência implicará na inabilitação da licitante.

10.3.4.7.6. Apresentação do CLI certificado de licenciamento integrado, emitido pela junta comercial do estado de São Paulo, ou alvará de funcionamento em plena validade.

10.3.4.7.7. Certificado de cadastro no CADASTUR.

10.3.4.7.8. Comprovante de registro na ABRAPE Associação Brasileira de Produtores de Eventos.


## 10.3.5. Documentos complementares:

10.3.5.1. Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO, bem como anexá-los no campo específico do sistema, para fins de habilitação.

10.3.5.2. A licitante declarada provisoriamente vencedora do certame deverá comprovar, até a 05 (cinco) dias úteis do encerramento da sessão, documentos capazes de comprovar o atendimento às disposições das seguintes Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:

a) NR-5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA);

b) NR-6 (Utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, Diálogo Diário de Segurança – DDS, Análise prévia de Risco – APR e/ou a Análise de Tarefa Crítica – ATC);

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Atestados de Saúde Ocupacional – ASO’S);
- d) NR-9 (Programa de Prevenção de Risco Ambientais – PPRA);
- e) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade); e
- f) NR-23 (Proteção Contra Incêndios);
- g) NR-35 (Trabalho em altura).
- h) ISO 9001 Sistema de Gestão da Qualidade
- i) ISO 14001 Sistema de Gestão Ambiental

10.3.5.3. Para todos os Lotes, a montagem e demais itens, desmontagem e transporte dos equipamentos serão por conta da(s) empresa(s) vencedora(s), devendo obedecer ao prazo informado pela Secretaria requisitante, para cada evento

## 10.4. Empresas cadastradas:

10.4.1. As empresas cadastradas que participem nessa condição deverão anexar no sistema o Certificado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, no limite de sua validade na data prevista para apresentação dos documentos.

10.4.1.1. Além da data de validade do SICAF, a licitante deverá observar se as certidões constantes no corpo do próprio Certificado se encontram dentro do seu prazo de vigência quando da entrega dos documentos para habilitação.

10.4.1.2. Se vigentes, deverão estar discriminadas no próprio certificado para conferência. As certidões a que se refere esta cláusula são: prova de regularidade para com as Fazendas Nacional (RFN/PGFN) e Estadual, a Justiça do Trabalho, o FGTS e a Falência.


10.4.1.3. Na hipótese de haver certidão(ões) apresentada(s) para o cadastramento da empresa que esteja(am) com seu prazo de validade expirado quando da entrega dos documentos para habilitação, caberá à licitante providenciar a devida atualização dessa(s) certidão(ões) e anexá-la(s) juntamente com os documentos para habilitação.

10.4.2. Além do SICAF, as empresas cadastradas deverão apresentar:

- a) **10.3.3.** (Qualificação Econômico-Financeira);
- b) **10.3.4.** (Qualificação Técnica);
- c) **10.3.5.** (Outros documentos, exigidos em Anexo)

## 10.5. Empresas na condição de beneficiárias:

10.5.1. Os Beneficiários, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, exigidos no **item 10.3.2.** deste Edital, mesmo que apresente alguma restrição.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo BENEFICIÁRIO, após a declaração de vencedora, que ocorrerá pelo Pregoeiro através do chat, prorrogável por igual período, mediante requerimento do interessado, devidamente motivado e apreciado pela Administração, observadas as prescrições da Lei.

10.5.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

## 10.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país:

10.6.1. Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.6.2. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

10.6.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no edital.


## 10.7. Procedimentos de verificação:

10.7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP - (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);
- d) SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>)

10.7.1.1. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.7.2. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o **item 10.1.2**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de documentos para diligência.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 23 de 170



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.7.2.1. Na hipótese de que trata o **item 10.7.2**, os documentos deverão ser apresentados em campo próprio do sistema, no prazo de **30 (trinta) minutos**, após solicitação do Pregoeiro, no chat da sessão, prorrogável por igual período, nas situações abaixo elencadas:
- I. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo responsável pelo Pregoeiro; ou
  - II. de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos em sede de diligência.
- 10.7.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá eficácia para fins de habilitação.
- 10.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **itens 10.7.2 e 10.7.3**, ou para realização de análise minuciosa dos documentos exigidos, o Pregoeiro informará no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.7.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.
- 10.7.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o **10.7.3**.
- 10.7.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no **item 10.5** deste Edital.

**10.7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor**

## 11. RECURSO

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, **a habilitação ou inabilitação de licitantes**, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.
  - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 24 de 170



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO


- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico citado ao item 2.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.
- 12.2. Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 13. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:

- 13.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE e efetivamente fornecido pela CONTRATADA.
- 13.2. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante;
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança:
  - 13.3.1. Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;
- 13.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 13.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 25 de 170



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO


- 13.7. Em atendimento a determinação da Receita Federal, os pagamentos a serem realizados, sofrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com as regras da Instrução Normativa nº 1234/12 e suas alterações
- 13.8. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento mais justo de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die.

## 14. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 14.1. A(s) vencedora(s) estará(ão) obrigada(s) a celebrar as contratações que dela poderão advir, nas exatas condições estabelecidas no Ato Convocatório e em sua Proposta;
- 14.2. **A contratação e as emissões de empenhos serão realizadas mediante celebração de Contrato Administrativo (ANEXO VIII);**
- 14.3. A Vencedora deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, comparecer à sede do órgão gestor para assinar e retirar o contrato, ou proceder à assinatura digital, quando disponível, por meio da plataforma eletrônica indicada pela administração.
- 14.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 14.5. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 14.5.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.
- 14.6. É facultado à Administração, quando a convocada não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, preferencialmente nas mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação da penalidade prevista neste edital;
- 14.6.1. Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas, as condições de habilitação e demais exigências aplicáveis do ato convocatório, destas;

## 15. DAS DECLARAÇÕES

- 15.1. Os proponentes através do seu representante legal infra-assinado, DEVERÃO apresentar as declarações abaixo de forma unificada conforme ANEXO VI ou separadas; em papel timbrado com indicação do subscritor:
- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO


- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, **se aplicado** ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

15.2. A declaração de LGPD (Anexo XII) deve ser entregue em papel timbrado com indicação do subscritor.

## 16. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 27 de 170




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica por campo próprio do sistema de licitações, disposto no item 2.
- 16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- 17.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 17.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 17.5. É de inteira responsabilidade do licitante acompanhar a sessão pública da licitação, garantindo sua presença e disponibilidade para eventuais comunicados.
- 17.6. O pregoeiro poderá realizar questionamentos ou solicitar esclarecimentos via chat, e o licitante deverá responder no prazo máximo de 20 (vinte) minutos.
- 17.6.1. A ausência de resposta dentro do prazo estabelecido no item anterior ocasionará a desclassificação do licitante por abandono do certame.
- 17.7. O licitante, ao apresentar proposta, declara estar ciente e de acordo com todas as exigências do edital, bem como apto a cumprir as obrigações da contratação.
- 17.8. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, estarão sujeitos a sanções os licitantes que, de forma deliberada e sem justificativa plausível, praticarem infrações previstas na legislação.
- 17.8.1. O licitante que incorrer em tais infrações poderá ser sancionado conforme o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.9. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- 17.10. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar


ESTADO DE SÃO PAULO

- 17.11. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o **item 2**. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- 17.12. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- 17.13. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 17.14. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município; e no endereço eletrônico desta Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).
- 17.15. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 17.16. **FORO.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.
- 17.17. O presente certame será conduzido por pregoeiro ou agente de contratação devidamente certificado e nomeado através de portaria previamente publicada em Diário Oficial do Município, conforme art. 8 da Lei 14.133/2021
- 17.18. O edital encontra-se padronizado conforme § 1º do art. 25 da Lei Federal 14.133/21
- 17.19. Decreto que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 está disponível no site: <https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7139-de-2024/>
- 17.20. Decreto que regulamentou as apurações de infrações e aplicação de sanções administrativas: <https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7144-de-2024/>

Cajamar/SP, **XX de XXXXXXXX** de 2026.

**[ORD]**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS**

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 29 de 170



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

**1.1 Ata de Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos e festividades**, com o fim de atender às necessidades da Secretaria de Comunicação e Gestão de Eventos, bem como das demais Secretarias do Município, conforme demandas constantes no **Calendário Oficial de Eventos anexo**.

**1.2** O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.3** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme disposto no art. 25 do Decreto Municipal nº 7.139/2024 e art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.4** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada, conforme condições estabelecidas no contrato.

**1.5** A presente contratação do fornecimento de equipamento para eventos e festividades se faz necessários para suprir as necessidades nas promoções de eventos, com intuito de execução cultural e turístico da cidade de Cajamar conforme o Calendário Oficial de Eventos, instituído pela Lei Municipal nº 1.944 de 2023.


**1.6** Contudo, é de extrema importância para o sistema público do município pois atenderá na realização, adaptação, promoção e melhoramento estrutural dos eventos, além de fomentar o cenário econômico. Ressalvo que teremos melhores condições para atender e entreter os munícipes, visitantes que estiverem prestigiando nossas programações.

**1.7** A forma de contratação deverá ser efetuada através do sistema Ata de Registro e Preço, na qual irá proporcionar um melhor planejamento, economia e desempenho, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

**1.8** Cabe informar que esta Secretaria não possui recursos próprios para atender à demanda em grande escala e ou volume, por isso, a necessidade da contratação de serviço especializado.

**1.9** Ademais, a celebração da referida contratação não suplantará os cargos próprios existentes na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cajamar, ao contrário, os suplementarão, suprimindo a participação do município em atividades não essenciais, buscando assim a diminuição dos gastos públicos, o aumento da qualidade e maior eficiência da máquina administrativa.

### Lote 01 – Locação de Som

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



01	<b>SOM TIPO 01 – GRANDE PORTE</b>  Som para shows de Grande Porte artistas com reconhecimento Nacional  01 console digital de 48 canais; referencia: PM5DRH - SD10 – V16 - PROFILE.  08 Caixas de Subgrave com falantes de (2 x 21")  16 Caixas para medias e altas frequências PA Tipo Line Source Referencia: ALS1, LS3, LS9, V Dosc ou Meyer (similar ou superior).  08 Caixas para Side Tipo Point Source Completo  16 Potência de 10.000 Digital Processada  10 Processador  04 Caixas acústicas PASSIVAS para medias e altas frequências para front Fill com amplificação separada:  04 Potencia 5000 Watts RMS Para side Fill  02 Processadores digitais Stereo para o Side Fill  01 console digital de 48 canais; referencia: PM5DRH-SD10- VI6- PROFILE.  01 console digital de 48 canais referencia: PM5DRH-SD10- VI6 - PROFILE.  01 Sistema de intercomunicação entre mesas.  06 Potência de 3200 Watts RMS para os monitores.  12 Sub Snack 12 vias de 15m.  16 Monitores SM 400 ou similar.  01 Monitor para bateria.  01 Bateria acústica completa referência: Tour Custon  02 Amplificadores de Guitarra. Referência: TWIN, JCM 900  01 Amplificador para o contrabaixo 5000 watts com caixas 4 falantes de 10" e 1 falante15"  20 Microfones SM 58.  10 Microfones SM 57  04 Microfones E 604	120	Diárias
----	---	-----	---------

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>06 Microfones SM 81</p> <p>03 Microfones MD 421</p> <p>02 Microfones C 1000</p> <p>02 microfones sem fio UR 58</p> <p>30 Pedestais para microfones</p> <p>12 Direct Box Ativo</p> <p>12 Direct Box Passivo</p> <p>01 Estabilizador de voltagem</p> <p>01 Cabo AC de 100m.</p> <p>01 Multi Cabo de 100m com multi pino.</p> <p>01 Sistema fiação necessária para interligar o sistema.</p> <p>01 Aparelho de CD.</p> <p>01 Manpower.</p> <p>A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. A contratada deverá atender ao Rider técnico do Artista.</p>		
<b>02</b>	<p><b>SOM TIPO 02 – MÉDIO PORTE</b></p> <p>Som para bandas de médio porte</p> <p>04 Caixas acústicas de subgrave</p> <p>12 Caixas para média e alta frequências PA Tipo Line Source Referencia ALS1, LS3, LS9.</p> <p>12 Potência de 10.000 Digital Processada</p> <p>06 Processador</p> <p>08 Caixas para Side</p> <p>02 console digital de 48 canais referencia: PM5D Similar ou superior</p> <p>01 Sistema de intercomunicação entre mesas;</p> <p>06 potencias 2000 Watts RMS para os monitores;</p> <p>12 Monitores SM 400 (modelo de referência)</p> <p>01 Corpo de bateria.</p>	250	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari


Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>02 Amplificadores para guitarra</p> <p>25 Microfones SM 58 com pedestais.</p> <p>01 Sistema completo de microfones para bateria</p> <p>02 Microfones sem fio UR.</p> <p>08 Microfones para bateria.</p> <p>06 Microfones para percussão.</p> <p>06 Direct Box ativo.</p> <p>06 Direct Box passivo.</p> <p>01 Estabilizador com voltagem de 5000 Watts.</p> <p>01 Aparelho de CD.</p> <p>A contratada e responsável com as despesas de Técnico, Hospedagem, Alimentação e Transporte, e deverá atender o Rider Técnico da Banda ou Grupo Musical.</p>		
<b>03</b>	<p><b>SOM TIPO 03 – PALESTRAS</b></p> <p>Equipamento de som para atender Palestras até 100 pessoas</p> <p>02 Caixas de som amplificadas com pedestal (mínimo 100 w)</p> <p>01 Mesa de som de 06 canais</p> <p>01 Aparelho CD</p> <p>01 Microfone com fio tipo SM 58</p> <p>Cabos e conexões</p> <p>Cada prestação de serviços terá a duração Máxima de 05(horas), podendo ocorrer, se necessário for, e devidamente solicitado e autorizado pelo Departamento competente, locações de equipamentos simultâneos.</p> <p>A CONTRATADA será a única responsável pela montagem e desmontagem do equipamento e operação dos equipamentos além de sanar durante o evento, caso seja necessário, problemas técnicos ou eventuais falhas que prejudiquem o bom andamento dos serviços.</p>	250	Diárias
<b>04</b>	<p><b>SOM TIPO 04 – AVENIDA</b></p> <p>12 Torres de som com 02 caixas TriWay</p>	60	Diárias

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12 Modulos de andaime com 2 metros de altura  Inclui neste item: Potência de 10.000 Digital Processada, 01 Console digital de 32 canais referencia: PM5D Similar ou superior, 02 Microfones Sem fio com pedestais, 10 Microfones Com fio com pedestais, 01 Estabilizador com voltagem de 5000 Watts, 01 Aparelho de CD.  A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art.		
--	--	--

## Lote 02 – Locação de Iluminação

<b>01</b>	<b>ILUMINAÇÃO TIPO 01</b>  08 elipsoidal  10 ACL  02 Strobo de 3000  24 Par Led  48 Par 64  04 Mini Brut com 06 Lâmpadas  02 Maquinas de fumaça c/ ventilador  02 Canhão Seguidor de 1200  10 Moving Light: modelo referencia: Giotto 700 similar superior  08 Moving Light modelo Giotto 400 ou similar superior  01 Mesa de luz Referencia Avolite 2008  60 metros de treliças de alumínio Q30;  40 metros treliça Q50  06 Talhas para 01 Tonelada  06 Sleeve  06 Pau de Carga  08 cintas de segurança	60	Diárias
-----------	--	----	---------

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari


Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Montagem e Desmontagem. A empresa deverá atender o Rider de luz do artista seja ele qual for.		
<b>02</b>	<b>ILUMINAÇÃO TIPO 02</b> 24 refletores PARLED-64. 06 elipsoidais; 08 refletores ACL 02 Mini Brut de 6 lâmpadas cada; 06 Moving (modelo referencia (Giotto 400). 02 Maquinas de fumaça com ventiladores. 01 Mesa de Luz Referência Avolite 2008. Fiação necessária para interligar o sistema. Cabos de AC 60m. 40 metros treliça de alumínio Q30. 04 Bases. 04 Sleeve 04 Pau de carga. 04 Talhas com capacidade de carga de 1 tonelada. 04 Cintas de segurança. A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Montagem e Desmontagem.	60	Diárias
<b>03</b>	<b>ILUMINAÇÃO TIPO 3</b> 18 Par 64 (Focos 1 e 5) 08 PC de 1000 02 Fresnel de 1000 04 elipsoidal 02 Mini Brut 01 Máquina de fumaça (com auxílio de ventiladores) 01 Mesa de luz digital	75	Diárias

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar


ESTADO DE SÃO PAULO

	04 Moving de 250 01 Rack Dimmer 40 Metros de treliça Q30		
<b>04</b>	<b>SKY WALKER</b> 02 (dois) Sky Walker com lâmpadas de 5.000 watts de potência cada com motor vai-volta com diária de 05 (cinco) horas.	130	Diárias

## Lote 03 – Locação de Box Truss Alumínio

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
<b>01</b>	<b>BOX TRUSS Q30 ALUMÍNIO</b> Locação por metro linear montado de Box Truss Q 30 em Alumínio sendo que inclui: Parafusos, Sleeve, Cubos necessários, Base (Pés), Talhas e cabos de aço para amarração.	2400	Metro linear/Dia
<b>02</b>	<b>BOX TRUSS Q15 ALUMÍNIO</b> Locação por metro linear montado de Box Truss Q 15 em Alumínio sendo que inclui: Parafusos, Sleeve, Cubos necessários, Base (Pés), Talhas e cabos de aço para amarração	3000	<b>Metro linear/Dia</b>
<b>03</b>	<b>BOX TRUSS Q25 ALUMÍNIO</b> Locação por metro linear montado de Box Truss Q 25 em Alumínio sendo que inclui: Parafusos, Sleeve, Cubos necessários, Base (Pés), Talhas e cabos de aço para amarração	2400	Metro linear /dia
<b>04</b>	<b>PORTAL DE ENTRADA</b> Montagem de Portal para entrada do evento, iluminado com holofotes tipo vapor metálico de 400 watts, frente e trás, sendo o tamanho: 02 (duas) colunas laterais com altura de 4 metros, em estrutura de alumínio tipo Box truss de Q30, 02 (duas) travessas de 08 metros em estrutura de alumínio Q30, para colocação de lona com o nome do evento na parte superior.	250	Diarias

## Lote 04 – Locação de Palco

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari


Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>01</b>	<b>PALCO 14 M X 10 M</b>  Palco medindo 14,00 m de frente por 10,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço e o piso com chapas de compensado naval de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 08 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,50m de largura. Duas Áreas de Serviço medindo no mínimo Largura 4,40m x Profundidade 3,30m. Torre de Fly (PA) medindo 03m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 10 m com 01 travessa no final para colocação de talha a estrutura devera suportar mais de 1000 kl cada  House Mix 02 andares medindo Largura 4,40m x Profundidade 3,30m x 0,30 cm Altura 1º piso do chão, Lona KP 500 na cobertura e fechado nas laterais com lona acrílica com uma escada lateral. O palco deverá estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas o palco devera suportar até 4000 k.  Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.	75	Diárias
<b>02</b>	<b>PALCO 10 M x 08 M</b>  Palco medindo 10,00 m de frente por 8,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço com chapas de Madeirit de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 06 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,20 de largura. Área de Serviço 01 medindo no mínimo Largura 4,0 x Profundidade 4,0 metros. Torre de Fly (PA) medindo 02m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 08 m 01 travessas no final para colocação de talha a estrutura devera suportar mais de 800 kl  House Mix medindo Largura 4,00m x Profundidade 4,00 x 0,50 cm do chão com Lona KP 500 na cobertura e fechado na mesma lona os lados. O palco deverá estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas o palco devera suportar até 3000 kl.  Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.	75	Diárias

 Subscritor Alexander Carvalho	Ordenador de despesa Luiz Gustavo Ezequiel Possari
--	---


Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>03</b>	<b>PALCO 07 M x 05 M</b>  Palco medindo 7,00 m de frente por 5,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.20 m do chão feito com estrutura tubular de Ferro com chapas de Madeirit de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 05 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,20 de largura.  Torre de Fly (PA) medindo 02m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 06 m 01 travessas no final para colocação de talha a estrutura devera suportar mais de 800 kl  Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.	120	Diárias
<b>04</b>	<b>PALANQUE 6x 3 METROS</b>  Palco em estrutura metálica com piso em madeira em perfeitas condições de uso medindo 06 X 03 metros, Coberto em lona anti chama, com altura de 1,00 metros de altura/Piso, Escada para acesso contendo 02 asas de P.A.,  Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.	90	Diárias
<b>05</b>	<b>PRATICAVEL 06 mtrs X 04 metros</b>  Praticável medindo 6,00 x 4,00 metros e regulagem de pés de 0,60 cm a 1,00 metro. Deverá ser acarpetado todos os módulos e escada de acesso conforme a altura solicitada.  Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.	140	Diárias
<b>06</b>	<b>PALCO GEOSPACE</b>  Sistema de cobertura geodesia composta de arcos semicirculares com diâmetro interno de 18 metros de frente por 10 metros de fundo. A cobertura do palco deverá ser totalmente aberta tendo e por frontão um arco inclinado de aproximadamente 30°. A parte posterior da cobertura forma uma semicúpula geodésica, igualmente formada por segmentos de arcos circulares arranjados segundo ângulo de 36°, perfazendo-se a medida de 18000 mm X 16000 mm.	30	Diárias

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



Os arcos são constituídos por estruturas modulares de alumínio ASTM 6351-T6 correspondente as normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 6834, NBR 7000, NBR 14229, soldadas com banzos superiores e inferiores construídos em perfis extrudado com secção especial que permite ajuste de fixações de lonas de cobertura e fechamento, enquanto suas diagonais são secções tubulares estruturadas. O fecho central, na região da cúpula é construído em forma de semi-anel cilíndrico de resistência em chapas de alumínio estrutural soldadas e nervuras de enrijecimento. O sistema principal é contido lateralmente por meio de treliças de contraventamento de construção similares aos arcos, parafusadas a estes nas extremidades, perfazendo quatro níveis de contraventamento.

**Piso:**


O sistema de piso é composto de vigas estruturais de liga ferrosa em aço carbono galvanizadas em módulos de 4000 mm X 4000 mm com travamentos. O sistema de piso é totalmente regulável (telescópico) podendo assim ser nivelado conforme o desnível do solo. Revestimento em madeira compensado naval de 30 mm. Compreende-se o tamanho do piso 18 m X 16 m correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A- 325: BOLT.

**Rampa:**

Rampa de acesso a cadeirante e carga e descarga de equipamentos com inclinação máxima de 10º graus, composto por sistema modular em alumínio ASTM 6351 – T6 (ABNT 6351-T6), com conexões de solda AWS D1.2 e conexões mecânicas ASTM A325, Box Truss em P-30 marca Feeling Structures nas dimensões de 12m (c) X 1m (l), revestido com plataforma telescópica composta por perfis em alumínio ASTM 6351 – T6 (ABNT 6351- T6), com conexões de solda AWS D1.2 e conexões mecânicas ASTM A325 com madeira de compensado naval com capacidade estrutural para até 750Kg/m².

**Revestimentos:**

Revestimentos das coberturas modulares de palco, camarim e house são confeccionadas em tecido sintético (lona) especial marca Sansuy modelo KP-1000 composta com tivera em poliéster de alta tenacidade de fio 4 X 4 com pvc pigmentado em ambas as faces contendo aditivos químicos

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari



antichama, antifungo, laca anti raios UV, em conformidade com o relatório de ensaio IPT N° 934544-203, com tapadeiras no fundo e nas laterais em tecido sintético (Ref.: Polysombra Preta 90% (tipo fechamento), na classificação ASTM D1746, ASTM D3776, ASTM D3787, IPT N°. 8311207-207 ou similar superior)

**House (Área de serviço):**

01(uma) House de PA de liga ferrosa, aço carbono nas medidas 3,80 metros por 2,10 metros, correspondente às normas ABNT, correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR

6120; ASTM A-325: BOLT. Revestimento da cobertura modular é confeccionada em tecido sintético (lona) especial marca Sansuy modelo KP-1000 composta com tivera em poliéster de alta tenacidade de fio 4 X 4 com pvc pigmentado em ambas as faces contendo aditivos químicos antichama, antifungo, laca anti raios UV, em conformidade com o relatório de ensaio IPT N°. 934544-203, com tapadeiras no fundo e nas laterais em tecido sintético marca Polysombra Preta 90% (tipo fechamento), na classificação ASTM D1746, ASTM D3776, ASTM D3787, IPT N°. 8311207-207.

**Sistema Fly P.A.:**


02 (dois) suportes para sustentação das caixas sonofletoras tipo andaimes de liga ferrosa, aço carbono, correspondente às normas ABNT, correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A-325: BOLT nas medidas 2,40m X 2,16m X 10m.

**Sistema de grid para iluminação:**

O sistema modular é composto de estrutura de torres modelo p-50 em alumínio estrutural marca Feeling com diâmetro interno 500 mm, perfazendo-se a medida de 12000mmX8000mX6000mm.

As torres são constituídas estruturas modulares de alumínio ASTM 6351-T6 correspondente as normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 6834, NBR 7000, NBR 14229, soldadas com banzos superiores e inferiores construídos em perfis extrudado com secção especial que permite ajuste de fixações entre si.

**House de monitor**

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<p>House de monitor de liga ferrosa, aço carbono nas medidas 4 metros por 4 metros, correspondente às normas ABNT, correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A-325: BOLT. Revestimento da cobertura modular é confeccionado em lona de PVC, em conformidade com o relatório de flamabilidade.</p> <p>Entende-se diária como período de 24 horas de uso.</p>		
--	--	--

## Lote 05 – Locação de Barricadas

<b>01</b>	<b>BARRICADAS</b>  Barricada de Contenção de ferro galvanizado ou pintado medindo 1,20 metros de altura X 1,00 metro largura com fixação entre as barricadas.  Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	1500	Metro linear/Dia
-----------	--	------	------------------

## Lote 06 – Locação de Grades de Contenção

<b>01</b>	<b>GRADES DE CONTENÇÃO</b>  Grade de proteção em ferro Galvanizado medindo 1,20mtrs de altura X 2,00 metros, com fixação entre as grades.  Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	8.000	Metro linear/Dia
-----------	--	-------	------------------

## Lote 07 – Locação de Fechamento Zinco

<b>01</b>	<b>FECHAMENTO ZINCO</b>  Placas de fechamento em ferro Galvanizado com folhas de zinco arrebitado a estrutura medindo de 2,50 m de comprimento por 2,20 mtrs de altura com travas em todas as placas e portões em perfeito estado de conservação.  Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	8.000,00	Metro linear/Dia
-----------	--	----------	------------------


Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



## Lote 08 – Locação de Tendias/ Galpão

<b>01</b>	<b>TENDAS 10 M X 10 M SEM FECHAMENTO LATERAL</b>  Tendas 10 metros x 10 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada.  Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.	300	Diárias
<b>02</b>	<b>TENDAS 10 M X 10 M X 3M COM FECHAMENTO 04 LADOS</b>  Tendas 10 metros x 10 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer	200	Diárias


 Subscritor Alexander Carvalho	Ordenador de despesa Luiz Gustavo Ezequiel Possari
--	---



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada</p> <p>Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</p>		
<b>03</b>	<p><b>TENDAS 10 M X 05 M/3,5 CM SEM FECHAMENTO</b></p> <p>Tendas 10 metros x 10 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada</p> <p>Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</p>	150	Diárias
<b>06</b>	<p><b>GALPÃO POR METRO QUADRADO</b></p> <p>Estrutura metálica com dupla queda d'água, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta). A estrutura metálica deverá ser galvanizada ou pintada. Pés direto de no mínimo 07 metros de altura.</p> <p>As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas e deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.</p>	15.000	Metro/Diárias

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.		
<b>07</b>	<b>GALPÃO 20x40M DIÁRIO</b>  Galpão em estrutura, de box truss nas medidas de 10x20m. cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo box truss 760 x 660, soldado com liga 6351T6, sustentado em torres de Q30 de duro alumínio soldado com liga 6351t6 e revestido em lona mp 1400, anti chamas e anti fungos, nas medidas de 20,00 x 40,00 M. pe direito altura livre mínima de 7 metros compreendendo, montagem e desmontagem e equipe de manutenção de no mínimo 01 Pessoa.	30	Diárias

## Lote 09 – Locação de Camarim Octanorm/decoração

<b>01</b>	<b>CAMARIM OCTANORM 04M X08 METROS</b>  Em estrutura de octanorm, com portas e chaves, fechamento no teto, medida de 4,00 metros X 8,00 metros, perfazendo dois nas medidas de 4,00 metros X 4,00 metros contendo em cada um dos dois pisos acarpetado, com 2 tapetes de no mínimo 3x2, sofá de dois e três lugares, iluminação, tomadas 110/220w, espelho de corpo inteiro, 01 arara e mobiliário, contendo 02 mesas sendo: 01 retangular em madeira medindo 2,00 metros x 1,20 metros e 01 mesa redonda elevadas com tampo em vidro com 04 banquetas elevadas, ar condicionado e frigobar. 01 Tenda piramidal tamanho 10,00 metros X 05,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca anti-chama. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros.  O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.	130	Diárias
<b>02</b>	<b>BANQUETAS TIPO BISTRO</b>  Banqueta tipo bistrô, estruturada em material de alta resistência, destinada ao uso em ambientes internos ou externos cobertos. Deve possuir assento anatômico, superfície lisa e de fácil higienização. Estrutura em metal reforçado (aço carbono ou similar), com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Assento e encosto (quando houver)	2.000	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	em madeira, polipropileno ou MDF laminado, com acabamento uniforme. A banquetta deve possuir altura aproximada entre 70 cm e 80 cm, adequada para uso em bancadas altas (padrão bistrô). Apoio para os pés integrado à estrutura, garantindo ergonomia e segurança do usuário. Base antiderrapante ou ponteiras emborrachadas para evitar deslizamentos e danos ao piso. Capacidade mínima de suporte de 120 kg.		
<b>03</b>	<b>TAPETE SINTETICO PARA FORRAÇÃO DE PISO</b>  Tapete sintético destinado à forração temporária de pisos em eventos internos ou externos cobertos. Fabricado em fibra sintética (polipropileno ou similar), com superfície resistente ao tráfego intenso de pessoas e equipamentos leves. Material antiderrapante, atóxico, não abrasivo e de fácil limpeza. Deve possuir base emborrachada ou resinada, que garanta aderência ao piso e evite deslocamentos. Acabamento uniforme, sem falhas, bolhas, rasgos ou desfiamento. Espessura mínima de 2 mm, permitindo boa estabilidade sem comprometer a segurança dos usuários. O material deverá ser fornecido em metros lineares ou em rolos, na largura padrão do fabricante (geralmente 1m, 2m ou 3m), na cor definida pela Administração, garantindo tonalidade homogênea em todo o lote. Deve suportar exposição moderada à umidade e variações climáticas comuns em eventos.	<b>10.000</b>	Metros <sup>2</sup>
<b>04</b>	<b>SERVIÇO DE DECORAÇÃO</b>  Serviço especializado de decoração temática para eventos institucionais, incluindo o fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas decorativas. A decoração deverá contemplar arranjos com balões, arranjos florais (naturais ou artificiais, conforme definido pela Administração) e demais itens complementares necessários para ambientação adequada. Os balões utilizados devem ser de látex ou material sintético de alta qualidade, com resistência a estouros, coloração uniforme e acabamento profissional. Devem ser confeccionados arcos, colunas, painéis, guirlandas ou outras composições decorativas conforme projeto ou orientação prévia. Os arranjos florais devem possuir acabamento refinado, composição equilibrada, vasos ou suportes apropriados, com flores e folhagens de boa qualidade, preservando a estética do ambiente durante todo o período do evento. A empresa deverá fornecer todos os materiais	<b>120</b>	Serviços por Montagem

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	necessários, incluindo suportes, estruturas metálicas, bases, tecidos, painéis, iluminação decorativa e demais elementos de ambientação, garantindo harmonia visual, segurança e estabilidade das peças montadas. O serviço inclui transporte, montagem, instalação, manutenção durante o evento (quando necessário) e desmontagem ao término da atividade. Todos os materiais utilizados devem ser novos ou em perfeito estado de conservação, mantendo padrão visual compatível com eventos oficiais.		
<b>05</b>	<b>POLTRONA</b>  Poltrona destinada a uso em eventos, confeccionada com revestimento em couro, assento e encosto estofados com espuma D-23 de alta densidade, percintas elásticas internas que oferecem suporte adicional e maior conforto, estrutura em madeira de eucalipto proveniente de reflorestamento, garantindo resistência e durabilidade. Possui dimensões aproximadas de 71 cm de altura, 65 cm de largura e 70 cm de profundidade, peso aproximado de 20 kg, base estável com pés fixos, suportando carga máxima de até 120 kg, indicada para uso em ambientes internos e externos cobertos.	<b>250</b>	Diárias

## Lote 10 – Locação de Arquibancada

<b>01</b>	<b>ARQUIBANCADA COBERTA BLOCO DE 30 METROS/04 DEGRAUS</b>  SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA. Especificações: Arquibancada, com 30,00 metros lineares de comprimento, com 04 degraus e 1,20 MTRS do solo (medida do solo ao primeiro piso da arquibancada) e devidamente coberta com pirâmides 4x4 metros. Obs.: As especificações desse equipamento como degraus, altura entre degraus, largura entre degraus, piso, largura da passarela, altura da passarela, guarda corpos frontais, laterais e traseiros deverão estar impreterivelmente de acordo com a IT12 do Corpo de Bombeiros. Não será aceito nenhum item que esteja fora desta norma. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Responsabilidades da contratada: É de responsabilidade da contratada os serviços de instalação e remoção completa da arquibancada com ART e Laudo de resistência do solo. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O	50	Serviços por Montagem
-----------	---	----	-----------------------

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<p>item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.</p>		
---	--	--

## Lote 11 – Locação de Painel de LED P7

<b>01</b>	<b>PAINEL DE LED P3 MM/INDOOR / 4X3 MTRS</b> <p>Painel de LED 3mm INDOOR medindo 4,00 metros X 3,00 metros Especificações: Distância entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427 Densidade pixel: 28224dots/m2 Brilho:500--3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m2, Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14--16bit Visualização(melhor): Distancia 3/21metros Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor</p> <p>Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(RGBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1</p> <p>O sistema ainda deve conter:</p> <p>Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.</p>	80	Diárias
<b>02</b>	<b>PAINEL DE LED P3 MM/OUTDOOR 4X3 MTRS</b> <p>Painel de LED 3mm OUT DOOR medindo 4,00 metros X 3,00 metros Especificações: Distância entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427 Densidade pixel: 28224dots/m2 Brilho:500--3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete:</p>	60	Diárias

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari


Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>(9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m2, Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14--16bit Visualização(melhor): Distancia 3/21metros Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor</p> <p>Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(RGBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1</p> <p>O sistema ainda deve conter:</p> <p>Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.</p>		
<b>03</b>	<b>TELÃO COM PROJETOR</b>  Locação de 01 Projetor de alta resolução 4000 ANSI lumens com tela de até 250 polegadas. Com Estrutura para montagem em Box Truss Q30 com 01 Câmera para transmissão simultânea, Operadores e um aparelho de DVD e mais os equipamentos para seu funcionamento sendo para transmissão simultânea ou não.  Compreendendo Montagem, Desmontagem, equipe de manutenção durante todo o evento (no mínimo 01 Pessoas), 02 Técnicos e ART.	40	Diárias
<b>04</b>	<b>PAINEL DE LED P5</b>  Painel de LED 5 mm INDOOR: Distância entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427 Densidade pixel: 28224dots/m2 Brilho:500--3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m2, Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14--16bit Visualização(melhor): Distancia 3/21metros Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor. Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(RGBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1. O sistema ainda deve conter:  Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.	800	Diárias


 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



## Lote 12 – Locação de Gerador de Energia

<b>01</b>	<b>GERADOR 120 KWA</b> <p>Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 120 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. Responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.</p>	50	Diárias
<b>02</b>	<b>GERADOR 200 KWA</b> <p>Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 200 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. Responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e</p>	40	Diárias


 Subscritor Alexander Carvalho	Ordenador de despesa Luiz Gustavo Ezequiel Possari
--	---



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.</p>		
<b>03</b>	<b>GERADOR 280 KWA</b> <p>Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 280 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. Responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.</p>	35	Diárias

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 50 de 170



## Lote 13 – Locação de Decoração Lycra Tensionada

<b>01</b>	<b>DECORAÇÃO LYCRA TENSIONADA</b>  Decoração em Lycra tensionada para revestimento de teto e/ou acortinamento lateral na cor escolhida pelo contratante por metro quadrado. Incluindo todo material, mão de obra e cores a ser escolhida pelo órgão solicitante.  Compreendendo: Montagem, Desmontagem, equipe de manutenção durante todo o evento (no mínimo 01 Pessoa).	10.000	Metros <sup>2</sup>
-----------	---	--------	---------------------

## Lote 14 – Locação de Carro de Som / Trio Elétrico

<b>01</b>	<b>TRIO ELÉTRICO</b>  Caminhão tipo trucado com potência de 35.000 watts (mínimo) e gerador próprio, 01 Wc e um Camarim. A parte de cima deve ter uma cobertura e deverá comportar uma banda ao vivo de pelo menos 15 componentes e com estrutura de som completo para banda e Equipe técnica.  Compreendendo: Diária de 10 horas.	35	Diárias
<b>02</b>	<b>CARRO DE SOM</b>  01 Carro de som volante contendo: 02 Caixas acústicas em três vias de +- 100 w, 01 Microfone, 01 Aparelho de CD, 01 Amplificador compatível.  Compreende a diária para o eventual serviço de locação de carro de sonorização, o período de 06 (Seis) horas assim como todo combustível usado, motorista e a gravação de no mínimo 03 Vinhetas por evento, todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.	260	Diárias

## Lote 15 – Locação de Serviço de Elétrica

<b>01</b>	<b>SERVIÇO DE ELETRICA</b>  Serviço de Montagem, Instalação e Manutenção de Rede secundaria para atender Tendras, Pirâmide (s) ou Barracas em eventos. Em cada pirâmide deverá ser colocado 01 bocal de luz na parte mais alta da cobertura. Uma tomada 110 volts (com três saídas) e uma tomada 220	800	Montagem
-----------	--	-----	----------

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	volts (com três saídas), as quais deverão suportar todos os equipamentos elétricos, que serão instalados dentro da barraca (com relação a ser enviada posteriormente). Toda fiação baixa e alta será de responsabilidade da CONTRATADA, assim como os Pagamentos da ART de elétrica. Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento (mínimo 02 pessoas).		
<b>02</b>	<b>SERVIÇO DE HIDRAULICA</b>  Serviço de montagem, instalação e manutenção de rede Hidráulica para atender Tendas, Pirâmides (s) ou barracas em eventos. Ligação de água e esgoto com todo material necessário, equipe de manutenção durante todo o evento (mínimo 02 pessoas)	400	Montagem

## Lote 16 – Locação de Equipe Apoio / Brigadista / Carregador

<b>01</b>	<b>SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO</b>  A equipe deverá:  Orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento, exigindo ordem e respeito, e devendo comunicar ao representante da Contratante qualquer ocorrência. Estar presente no local com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento, com componentes treinados, uniformizados, maiores de 18 anos, que não deverão ser analfabetos e nem possuir antecedentes criminais, e deverão estar munidos de documentos original (RG) e autorização de trabalho. Como uniforme, a licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, crachá e coletes ou camisetas de identificação em cores de fácil localização com as escritas "EQUIPE DE APOIO" .  A lista de componentes da equipe, deverá ser entregue no prazo de 48 horas, contado do recebimento da Ordem de Serviço ou da assinatura do termo de contrato, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Secretaria Gestora. O período de atuação da equipe será de 08 (oito) horas/dia. Deverão ser fornecidos rádios hts (vhf) com fones e	1500	Diárias
-----------	--	------	---------

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>microfones de lapela (não serão aceitos modelos talk about ou similar compatível devido a interferência deste tipo de equipamento) no evento. Durante o transcorrer do evento, é vedado aos componentes das equipes de apoio: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço. A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Comissão Organizadora do Evento, representada por qualquer um de seus membros.</p>		
<b>02</b>	<b>SERVIÇO CARREGADORES</b>  Contratação de homens por dia para carga e descarga de equipamentos, período de 08 horas. Compreendendo transporte, Alimentação, hotel ou qualquer outra despesa que possa ocorrer durante o evento.	1.500	Diárias
<b>03</b>	<b>BRIGADISTA DE INCÊNDIO</b>  Contratação de Bombeiros Civil (Brigadista), para este serviço é necessário que todos tenham o certificado de brigadista que deverá ser entregue quando solicitado pela contratante compreende diária de 08 hs inclusos no Valor quaisquer despesas que possam ocorrer. Salienta-se que 30% dos profissionais contratados deverão ser do sexo feminino.	1.500	Diárias
<b>04</b>	<b>LOCAÇÃO DE RADIOS COMUNICADORES UHF PARA EVENTOS (KIT 10)</b>  Locação de conjunto composto por 10 (dez) rádios comunicadores portáteis UHF, com no mínimo 16 (dezesesseis) canais de comunicação, alcance compatível com uso em eventos, com comunicação clara e estável, incluindo fones de ouvido com microfone tipo walk talk, compatíveis com os aparelhos. Os equipamentos deverão possuir bateria recarregável, autonomia suficiente para operação contínua durante todo o período do evento, devendo acompanhar carregadores individuais ou base de carregamento coletiva.  Os rádios deverão ser entregues configurados e prontos para uso, em perfeito estado de funcionamento, destinados à comunicação operacional da equipe de organização, produção, apoio e segurança do evento. A contratada será responsável pela entrega, orientação básica	30	Unidades

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<p>de uso, suporte técnico durante o evento, quando necessário, bem como pela retirada dos equipamentos ao final do período contratado.</p> <p>Equipamento do tipo BF-777S ou equivalente, não sendo permitida a indicação restritiva de marca ou modelo.</p> <p><b>Este item compõe:</b> 01 (um) kit contendo 10 (dez) rádios comunicadores, 10 (dez) fones de ouvido com microfone, baterias e carregadores.</p>		
--	--	--

## Lote 17 – Locação de Brinquedo Inflável

<b>01</b>	<b>BRINQUEDOS INFLÁVEL ESCALADA COM TOBOGÃ</b> Prestação de serviço de locação de balão inflável modelo parede de escala com tobogã, medindo, no mínimo 03 metros x 07 metros x 03 metros, incluindo 02(dois) monitores para operação do brinquedo e segurança das crianças	100	Diárias
<b>02</b>	<b>BRINQUEDOS INFLÁVEIS PULA PULA</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BALAO INFLAVEL MODELO PULA-PULA, MEDINDO, NO MINIMO 02 METROS DE LARGURA X 02 METROS DE ALTURA X 02 METROS DE COMPRIMENTO. INCLUINDO 01(UM) MONITOR PARA OPERAÇÃO DO BRINQUEDO E SEGURANÇA DAS CRIANÇAS	100	Diárias
<b>03</b>	<b>BRINQUEDOS INFLÁVEIS TOBOGÃ</b> Prestação de serviço de locação de balão inflável modelo tobogã, medindo, no mínimo 03 metros largura x 06 metros de altura x 06 metros de comprimento. Incluindo 01(um) monitor para a operação do brinquedo com segurança das crianças	100	Diárias
<b>04</b>	<b>BRINQUEDOS PISCINA DE BOLINHA</b> Prestação de serviço de locação de piscina de bolinha, medindo, no mínimo 02 metros de largura x 02 metros de altura x 02 metros de comprimento, incluindo 01(um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças	100	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05	<b>BRINQUEDOS INFLÁVEIS CIRCUITO GIGANTE</b> Prestação de serviço de locação de balão inflável modelo circuito inflável gigante, medindo, no mínimo:25,00 x 25,00 x 6,00 de altura, com amurada inflável, lateral de proteção a ate 1,00m de altura, o inflável deve conter um percurso com piscina de bolinha, labirintos, tobogã, cama pula-pula, parede de escala, e no mínimo 90 metros de percurso	25	Diárias
06	<b>BRINQUEDOS INFLAVEIS TOBOGÃ GRANDE</b> Prestação de serviço de locação de balão inflável modelo tobogã, medindo, no mínimo 06 metros de largura x 08 metros de altura x12 metros de comprimento, incluindo 02(dois) monitores para operação do brinquedo e segurança das crianças, acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos equipe operacional:1 monitor	100	Diárias
07	<b>BRINQUEDOS INFLÁVEIS CAMA ELASTICA</b> Dimensões mínimas: 4,30 m. 3,00 m. 2,00 m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). Lona de alto em sannet QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110kg. <b><u>Medidas do Brinquedo: 4,30 metros de diâmetro, 02 Mtrs de Altura.</u></b>	100	Diárias
08	<b>BRINQUEDOS INFLÁVEIS FUTEBOL DE SABAO</b> Prestação de serviço de locação de FUTEBOL DE SABÃO inflável, medindo, no mínimo:10,00 x 5,00 x 2,00 de altura, com amurada inflável, lateral de proteção a ate 1,00m de altura, o inflável deve conter agua, sabão e materiais necessários incluindo 03(três) monitores para operação do brinquedo e segurança das crianças	100	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Lote 18 – Locação de Extintores de Incêndio

01	<b>EXTINTORES DE INCÊNDIO</b>  Equipamento de segurança de formato cilíndrico, dotado de agente extintor (produto utilizado para apagar o fogo) à base de Pó Químico Seco, Água, Gás Carbônico, Espuma Mecânica ou Gases Halogenados. O extintor pode ser fabricado em chapa de aço, alumínio ou aço inoxidável em diversos modelos, sendo portáteis (instalados em veículos, edifícios, comércios e indústrias) ou sobre rodas que facilitam a sua locomoção (normalmente instalados em comércios e indústrias). Todos os modelos são de fácil manuseio, pois possuem acionamento manual. Os extintores são fabricados respeitando rigorosamente as normas da A.B.N. T (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Temos assim a N.B.R (Norma Brasileira) para extintores e seus componentes. Seguem abaixo as normas que relacionam os extintores de maior uso: Extintores portáteis: NBR – 15808 (Todos). Extintores Sobre Rodas: NBR – 15809 (Todos).  * Neste serviço inclui também a sinalização por placas e ganchos para suspensão .	300	Diárias
----	--	-----	---------

## Lote 19 – Locação de Mesas e Cadeiras

01	<b>CONJUNTO DE 01 MESA E 04 CADEIRAS</b>  Uma Mesa plástica redonda ou quadrada na cor Branca de Poliprolileno com proteção anti –UV, certificada pelo IMETRO na classe AY, suportando a carga de 95 Kgs, com diâmetro/lateral de 90 cm. 04 Cadeiras plástica Branca de Poliprolileno sem braço com proteção anti –UV, certificada pelo IMETRO na classe AY, suportando a carga de 120 Kgs.  <b><u>Este item compõe: 01 (uma) Mesa e 04 (quatro) cadeiras.</u></b>	6.000	Diárias
02	<b>CONJUNTO DE MESA DE REUNIAO EM VIDRO 4 LUGARES</b>  Uma mesa de reunião retangular com tampo em vidro temperado incolor, com espessura mínima de 8 mm, bordas lapidadas e polidas, estrutura em aço ou material equivalente com pintura eletrostática, pés fixos com sapatas niveladoras, medindo aproximadamente 120 a 140 cm de comprimento, 70 a 80 cm de largura e 75 cm de altura, com capacidade	100	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

para 4 (quatro) pessoas. 04 (quatro) cadeiras para reunião, com estrutura em aço ou material equivalente, assento e encosto anatômicos, estofados ou em material sintético de fácil limpeza, base fixa, sem rodízios, na cor preta, cinza ou similar, suportando carga mínima de 100 kg. <b>.Este item compõe: 01 (uma) Mesa e 04 (quatro) cadeiras.</b>		
---	--	--

## Lote 20 – Kit Lanche / Coquetel / Coffe Break

<b>01</b>	<b>COFFE BREAK 30 PESSOAS</b> Quantidade produto: 04 bagueete 04 sabores (unidade de 10 a 12 pedaços); 02 kg de bolo de mesa (sabores variados); 30 Mini Torta de frango ou atum 01 Kilo de mini pão de queijo 30 Sobremesas (doce ou carolina) 06 litros de suco de frutas. Também todos os objetos necessários a perfeita execução dos serviços: 01 pacote descartável de água (tamanho médio); 01 pacote de copo descartável de café (tamanho pequeno); 01 pacote de guardanapo (tamanho médio), garrafas térmicas, bandejas, pratos.	40	Serviço
<b>02</b>	<b>COFFE BREAK 50 PESSOAS</b> Quantidade produto: 06 bagueetes (unidade de 10 a 12 pedaços); 02 kg de bolo de mesa (sabores variados); 50 Mini torta de Frango ou Atum 02 Kilo de mini pão de queijo 50 Sobremesas (doce ou carolina) 08 litros de suco de frutas. Também todos os objetos necessários a perfeita execução dos	40	Serviço

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	serviços: 02 pacotes descartável de água (tamanho médio); 01 pacote de copo descartável de café (tamanho pequeno); 02 pacotes de guardanapo (tamanho médio), garrafas térmicas, bandejas, prato.		
<b>03</b>	<b>KIT LANCHE</b>  02 sanduíches de pão de Leite de (50g) com: 30 gramas cada de presunto magro 30 gramas cada de mozzarella 01 néctar de frutas diversos sabores com aproximadamente 200 ml 01 Fruta da época com 120 gramas 01 barra de chocolate de 30 gramas. 01 Agua mineral de 500 ml  Acompanham o kit: 3 unidades de sachê de maionese (aproximadamente 8g cada), 3 unidades de sachê de Ketchup (aproximadamente 8 g cada), 3 unidades de sachê de mostarda (aproximadamente 8g cada), 02 unidades de guardanapo de papel.  A embalagem do Kit deverá ser de papel grosso tipo saco Branco ou Bege. O suco deverá ser entregue gelado e acondicionado em sacola plástica.	6.000,00	Unidade/ Kit
<b>04</b>	<b>COQUETEL</b>  Quantidade mínima de convidados para o serviço: 20 pessoas Duração do evento até 4 horas.  Número mínimo 25 (vinte e cinco) salgados quentes e frios na hora por convidado, composto de variedades de salgados e canapés diversos de massa folhada.  Mínimo de Profissionais para realização dos serviços: fritadeiras, ajudantes de cozinha, ajudantes de freezers, garçons, maitre.  Bebidas Coquetel:  Refrigerantes 2 tipos de 1ª linha – Convencional e diet, água mineral (com e sem gás), e coquetel de frutas como entrada.  Material Utilizado para a realização dos serviços conforme	2.500	Unidade/ Pessoa

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

necessidade:  Taças de vidro para refrigerante e água, Jarros para refrigerante e água, mesas redondas aparadoras, toalhas e sobre - toalhas em várias cores e tecidos: a escolher (incluindo toalhas em veludo: a escolher), capas de cadeira com laço e capa guardanapos para réchauds, Guardanapos para mesas individuais, Bandejas para garçons, bandejas inox para salgados frios, fogões do tipo industrial, rechauds cor de prata, cinzeiros, baldes para gelo, samovar, aparadouros, freezers, transporte, cadeiras, e demais utensílios necessários.		
---	--	--

## Lote 21 – Transmissão Simultânea

<b>01</b>	<b>SERVIÇO DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA</b>  Contratação de empresa especializada em sistema de transmissão simultânea , conforme especificações: equipamentos: 03 (três) câmeras digitais full hd (1080p) sendo 01 (uma) fixa na house mix e 02 (duas) móveis a serem alocadas conforme determinação da contratante; 01 (uma) mesa de corte (switcher) para monitoramento em vídeo para visualização simultânea das câmeras e do corte final; 01 (um) digital recorder para gravação digital do corte da saída de vídeo e áudio captado da mesa de som; 01 (um) sistema de intercom com 04 (quatro) pontos; cabeamento completo (hdmi, sdi ou similar de qualidade igual ou superior), tripés, adaptadores e equipamentos necessários para perfeito funcionamento do sistema; sistema de comunicação (com fio ou por rádio) , individual para cada operador de câmera e na central de corte; profissionais: 01 (um) sistema de gravação das imagens editadas para projeção; 01 (um) diretor de imagens; 02 (dois) câmeras man; serviço: entrega das imagens captadas, devidamente editada(s) em alta resolução em hd externo; entrega do material finalizado em alta resolução e em baixa resolução, bem como as imagens brutas decupadas, em hd (disco rígido) externo.	20	Diárias
-----------	--	----	---------

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026




## Lote 22 – Elaboração de Projetos

01	<b>ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA AVCB</b>  Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto de segurança e combate a incêndio e pânico (PSCIP) para eventos com público acima de 10.000 (dez mil) pessoas, conforme especificações: definição de saídas de emergência e rotas de fuga; definição de sinalizações e faixas; critérios para criação de brigada de incêndio; definição de rede de iluminação de emergência; especificação de extintores de incêndio; definição de rede de hidrantes; definição de sistema de sinalização de emergência; emissão ART de projeto de prevenção e combate a incêndio; emissão ART de execução do sistema de prevenção e combate a incêndio; emissão art de laudo técnico das condições de segurança para a prefeitura; emissão de laudo técnico a ser emitido para a prefeitura municipal.  OBS.: 1) a contratada deverá providenciar a aprovação dos documentos e projetos desenvolvidos junto ao corpo de bombeiros militar de minas gerais, objetivando a liberação dos locais para a realização dos eventos. 2) todos os projetos de segurança elaborados deverão constar seus respectivos croquis. 3) a contratada deverá prever participação em reuniões técnicas para apresentação do projeto. 4) a contratada deverá acompanhar, com a presença do engenheiro responsável, todo o período de montagem e realização do evento. Outras exigências para atendimento ao lote, vide anexo detalhamento das exigências.	15	Serviço
----	--	----	---------

## Lote 23 – Passa Cabos / Projetos

01	<b>PASSA CABOS</b>  Contratação de passa cabo para eventos, conforme especificações: passa cabo de 05 (cinco) vias / canaletas com 240mm <sup>2</sup> ; 90cm de comprimento; 50cm de largura; 15kg; todo em borracha vulcanizada preta e tampa em plástico amarelo, a qual sinaliza a passagem; possuir 02 (duas) vias internas para passagem e proteção de cabos, com acesso pela tampa articulada,	1500	Diária/ Unidade
----	--	------	-----------------

Subscritor  Alexander Carvalho	Ordenador de despesa Luiz Gustavo Ezequiel Possari
--	---



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	permitindo fácil colocação e remoção de cabos e mangueiras; superfície rugosa para gerar melhor tração no tráfego de veículos.		
<b>02</b>	<b>BALCÃO PARA TENDAS</b>  Contratação de balcão de atendimento, medindo 4 mtrs, base em ferro metalon 40x40 mm, balcão com acabamento em pranchas de madeira (compensado ou mdf), com largura de 40cm e espessura mínima de 10mm, revestidas em carpete preto ou grafite. Balcão com fixação na estrutura das Tendras, através de abraçadeiras ajustáveis.	750	Unidade
<b>03</b>	<b>CLIMATIZADOR</b>  SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR - PARA 01 DIA DE EVENTO. Descrição: Climatizador Evaporativo com potência de 50 m3/Hora. Alimentação de 220volts, com painel controlador. Potência bomba de água 800wts. Potência motor 800wts. Diâmetro mínimo de 80cm. Altura de 2 metros. Oscilante 90 graus. Painel de controle digital de temperatura. Painel Seletivo, podendo ligar apenas o vento, ou vento e climatização junto. Regulagem de vazão de água. 20 metros de extensão de energia elétrica 220v. Reservatório de 50 litros. Garantia de troca e manutenção durante todo período locado em até 02 horas desde que solicitado.	300	Diárias
<b>04</b>	<b>CATRACAS CONTROLE DE ACESSO</b>  SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CATRACAS PARA CONTROLE DE ACESSO  Especificações: Modelo gabinete, 3 braços inox, unidirecional, plataforma de fixação, piso antiderrapante metálico, contador mecânico interno, urna interna, rampa metálica antiderrapante. Sistema de contagem eletrônico de público com painel demonstrativo em cada portaria on-line. O painel deverá constar o público total no recinto e contagem de entrada e saída, conforme norma do Corpo de Bombeiros. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca	300	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	imediate se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.		
<b>05</b>	<b>MONTAGEM DE OCTANORME</b> Contratação de empresa especializada para montagem de estrutura em estrutura octanorme, conforme especificações: estrutura com chapas ts branco leitoso; forro/cobertura em estrutura de alumínio e placas tipo chapatex na cor branca; estrutura com porta de acesso com fechadura e chaves; piso em compensado estruturado, com perfil metálico, carpetado na cor preta, sem emendas e furos. Outras exigências para atendimento ao lote, vide anexo - detalhamento das exigências.	1500	Metros <sup>2</sup>
<b>06</b>	<b>CESTO DE LIXO ARMADO</b> Lixeira armada redondo 100l. confeccionado com arame de 2,5mm,3mm e 4 mm de aço carbono sae 1020 galvanizado capacidade : 100l medidas: 835mm(altura) x 490 mm (diâmetro)	1.000	Unidade
<b>07</b>	<b>UNIFILA</b> Pedestal produzido com tubo de 2" com cabeça de 3" em ABS, base encapsulada envolta por abs de alta resistência a prova de choque (não trinca ou amassa caso caia ou bata) e a prova d'água (não enferruja), com borracha ultra aderente(que não esfarea) para proteção do piso com calota de acabamento. Refeíl de fita retrátil com presilha multi (se conecta a modelos de pedestais de outras marcas) e tripla recepção de fita.	600	Diaria

## Lote 24 – Fornecimento de alimentação pronta para eventos / Locação de Condicionamento

<b>01</b>	<b>PIPOCA</b>	100	Serviço/ Dia
-----------	---------------	-----	--------------

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 62 de 170



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	01 <b>CARRINHO DE PIPOCA</b> para servir 1.000 unidades c/ material necessário e pessoal de trabalho.		
<b>02</b>	<b>ALGODÃO DOCE</b> 01 <b>CARRINHO DE ALGODÃO DOCE</b> para servir 1.000 unidades c/ material necessário e pessoal de trabalho.	100	Serviço/ Dia
<b>03</b>	<b>HAMBURGUER COMPLETO</b> Produto composto por pão de hambúrguer tradicional, <b>30 g de queijo mussarela</b> e hambúrguer de carne bovina com peso entre <b>120 g e 150 g</b> . O hambúrguer deverá ser produzido com carne bovina de boa qualidade, preparado de forma padronizada e embalado de maneira higiênica, garantindo sabor, textura e segurança alimentar. O pão deve ser macio e adequado para montagem, e o queijo mussarela deve apresentar boa fusão e aroma característico. O produto final deve atender às normas sanitárias vigentes, mantendo padrão uniforme e apropriado para consumo em eventos oficiais.	<b>50.000</b>	unidades
<b>04</b>	<b>HOT DOG COMPLETO</b> Produto composto por pão de hot dog tradicional e <b>salsicha de aproximadamente 50 g</b> , servida em <b>molho de tomate</b> . O produto deverá ser preparado e montado de forma padronizada, garantindo sabor, qualidade e segurança alimentar. Acompanha <b>sachê de ketchup e sachê de mostarda de 7 g cada</b> , devidamente embalados. O pão deve ser macio e próprio para consumo imediato, e a salsicha deve apresentar boa textura e cocção adequada. O produto final deve atender às normas sanitárias vigentes, mantendo padrão uniforme e apropriado para consumo em eventos oficiais.	<b>50.000</b>	unidades
<b>05</b>	<b>BEBIDA TIPO REFRIGERANTE SABOR GUARANA</b> Bebida gaseificada sabor guaraná, envasada em embalagens individuais ou coletivas, devidamente lacradas e dentro do prazo de validade. O produto deve apresentar cor, aroma e sabor característicos do refrigerante de guaraná, sem fermentação, vazamentos ou danos na embalagem. A bebida deverá ser entregue refrigerada ou em condições	<b>50.000</b>	Litros

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 63 de 170



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	adequadas para refrigeração imediata, atendendo às normas sanitárias vigentes.		
06	<b>LOCAÇÃO CAIXA TERMICA TIPO (ISOPOR)100 LITROS COM FORNECIMENTO DE GELO EM CUBOS</b>  Fornecimento de conjunto composto por:01 (uma) caixa térmica de isopor com capacidade mínima de 100 litros, fabricada em material rígido, atóxico, de alta resistência, com tampa acoplada ou removível, paredes espessas para melhor conservação térmica, acabamento liso e de fácil higienização.02 (dois) sacos de gelo em cubos, com 5 kg cada (total de 10 kg), produzidos com água potável, embalados individualmente em plástico resistente, lacrado e apropriado para uso alimentar.O conjunto destina-se ao resfriamento e conservação de bebidas e alimentos durante eventos institucionais, devendo ser entregue pronto para uso, com o gelo em cubos devidamente armazenado e em condição adequada para imediata utilização.A contratada será responsável pela entrega no local do evento, no dia e horário definidos pela Administração, garantindo que a caixa térmica esteja em perfeito estado e o gelo mantenha sua integridade sem derretimento excessivo.	250	UNIDADES

## Lote 25 – Locação de Banheiro Químico

01	<b>BANHEIRO QUÍMICO FEMININO E MASCULINO</b>  Locação de Cabine Sanitária Standard Feminina e Masculino.	6.000	Unidade/ Dia
02	<b>BANHEIRO QUÍMICO TIPO PNE.</b>  Locação de Cabine Sanitária Standard Tipo PNE	2.000	Unidade/ Dia

## Lote 26 – Locação de Tendas Pequeno Porte

01	<b>TENDAS 5M X 5M</b>  Tendas 05 x 05 metros, coberta em lona branca PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto extingüível, anti-mofo,	350	Diarias
----	--	-----	---------

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari


Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>anti-fungus e laca anti-raios ultravioleta) no estilo piramidal no estilo piramidal ou chapéu de bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para capitação e escoamento de água, abertura superior triangular, pes de sustentação laterais, emperfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mao francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas, as lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamento nos quatros laterais e devera ter as normas de segurança do Corpo de bombeiros e Policia Militar, todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas( podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade ) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada , compreendendo a montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento, no mínimo 01 Pessoa, o contrato devera estar ciente de que devera atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</p>		
<b>02</b>	<b>TENDAS 5M X 5M/COM FECHAMENTO 04 LADOS</b> <p>Tendas 05 x 05 metros, coberta em lona branca PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto extingüível, anti-mofo, anti-fungus e laca anti-raios ultravioleta) no estilo piramidal no estilo piramidal ou chapéu de bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para capitação e escoamento de água, abertura superior triangular, pes de sustentação laterais, emperfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mao francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas, as lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamento nos quatros laterais e devera ter as normas de segurança do Corpo de bombeiros e Policia Militar, todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas( podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade ) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada , compreendendo a montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento, no mínimo 01 Pessoa, o contrato devera estar ciente de que devera atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</p>	350	Diarias
<b>03</b>	<b>TENDAS 4M X 4M</b>	400	Diarias

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari


Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>Tendas 04 x 04 metros, coberta em lona branca PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto extingüível, anti-mofo, anti-fungus e laca anti-aios ultravioleta) no estilo piramidal no estilo piramidal ou chapéu de bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para capitação e escoamento de água, abertura superior triangular, pes de sustentação laterias, emperfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mao francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas, as lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamento nos quatros laterais e devera ter as normas de segurança do Corpo de bombeiros e Policia Militar, todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas( podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade ) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada , compreendendo a montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento, no mínimo 01 Pessoa, o contrato devera estar ciente de que devera atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</p>		
<b>04</b>	<p><b>TENDAS 4M X 4M/COM FECHAMENTO 04 LADOS</b></p> <p>Tendas 04 x 04 metros, coberta em lona branca PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto extingüível, anti-mofo, anti-fungus e laca anti-aios ultravioleta) no estilo piramidal no estilo piramidal ou chapéu de bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para capitação e escoamento de água, abertura superior triangular, pes de sustentação laterias, emperfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mao francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas, as lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamento nos quatros laterais e devera ter as normas de segurança do Corpo de bombeiros e Policia Militar, todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas( podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade ) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada , compreendendo a montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento, no mínimo 01 Pessoa, o contrato devera estar ciente de que devera atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</p>	350	Diarias

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>05</b>	<b>TENDAS 03M X 03M</b>  Tendas 03 x 03 metros, coberta em lona branca PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto extingüível, anti-mofo, anti-fungus e laca anti-raios ultravioleta) no estilo piramidal no estilo piramidal ou chapéu de bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para capitação e escoamento de agua, abertura superior triangular, pes de sustentação laterias, emperfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mao francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas, as lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamento nos quatros laterais e devera ter as normas de segurança do Corpo de bombeiros e Policia Militar, todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas( podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade ) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada , compreendendo a montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento, no mínimo 01 Pessoa, o contrato devera estar ciente de que devera atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.	300	Diarias
<b>06</b>	<b>TENDAS 03M X 03M/COM FECHAMENTO 04 LADOS</b>  Tendas 03 x 03 metros, coberta em lona branca PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto extingüível, anti-mofo, anti-fungus e laca anti-raios ultravioleta) no estilo piramidal no estilo piramidal ou chapéu de bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para capitação e escoamento de agua, abertura superior triangular, pes de sustentação laterias, emperfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mao francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas, as lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamento nos quatros laterais e devera ter as normas de segurança do Corpo de bombeiros e Policia Militar, todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas( podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade ) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada , compreendendo a montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento, no	90	Diarias

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	mínimo 01 Pessoa, o contrato devera estar ciente de que devera atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.		
--	---	--	--

## Lote 27 – Serviços de Pirotécnia

<b>01</b>	<b>FOGOS DE ARTIFICIO SILENCIOSO COM IGNIÇÃO ELETRONICA</b>  Fogos de artifício do tipo silencioso, desenvolvidos para apresentações pirotécnicas com mínima emissão sonora, produzindo apenas ruído residual decorrente da queima, sem estampidos ou explosões de alto impacto. Devem gerar efeitos visuais coloridos, duração minimima 3 mnutos com abertura aérea harmoniosa, brilho uniforme e variações cromáticas conforme especificação solicitada pela Administração.O material deverá possuir ignição eletrônica, permitindo acionamento seguro, controlado e sincronizado por meio de central eletrônica própria (não inclusa, salvo quando determinado). Os artefatos devem ser compatíveis com disparo remoto, garantindo maior segurança operacional.Os fogos devem ser fabricados com cargas reduzidas, próprias para shows silenciosos, priorizando efeitos luminosos, cascatas, faíscas, fontes, cometas e similares, sem impacto acústico significativo. A altura de abertura e duração do efeito deverão seguir o padrão técnico do fabricante.Todo o lote deve atender à legislação vigente, possuir certificação do Exército Brasileiro e demais autorizações obrigatórias para produtos pirotécnicos. O fornecimento deverá incluir produtos novos, lacrados, identificados e acompanhados das respectivas fichas técnicas e instruções de uso profissional, equipe técnica, montagem completa, execução do show pirotécnico, desmontagem e recolhimento do residuo	<b>60</b>	Serviços
-----------	--	-----------	----------

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



## Lote 28 – Serviços de personagens fantasiados

01	<b>SERVIÇO DE PERSONAGENS FANTASIADOS PARA ATIVIDADE E EVENTOS</b>  Prestação de serviços de animação infantil com personagens fantasiados, utilizando trajes completos, característicos e atualizados conforme o universo infantil contemporâneo (desenhos animados, filmes, séries e mascotes reconhecidos pelo público). As caracterizações deverão variar de acordo com a temática da festividade ou evento, como Natal, Páscoa, Dia das Crianças, festas temáticas, entre outros, garantindo ambientação coerente e atrativa. O serviço inclui: Disponibilização de animadores/profissionais capacitados, com postura adequada ao atendimento infantil e experiência em recreação; Uso de fantasias temáticas e apropriadas à festividade, em perfeito estado de conservação, higienizadas e com alta qualidade estética; Interação com o público infantil por meio de atividades lúdicas, recepção, circulação, sessões de fotos e ações recreativas; adequação da performance ao tipo de evento e faixa etária; Chegada com antecedência de no mínimo (1 hora) para caracterização e preparação; Atuação durante todo o período contratado, conforme programação oficial; Responsabilidade da contratada pelo transporte, higienização, manutenção e guarda das fantasias e acessórios utilizados; Garantia de conduta ética, linguagem apropriada e respeito às normas de segurança para ambientes com crianças. A empresa contratada deverá ser especializada em animação e recreação infantil, assegurando qualidade visual, profissionalismo e segurança em todas as atividades desenvolvidas.	400	Diarias
----	---	-----	---------

## Lote 29 – Camisetas para Identificação em Eventos

01	<b>CAMISETAS DE ALGODÃO COM ESTAMPARIA PERSONALIZADA PARA EVENTOS</b>	15.000	Unidades
----	---	--------	----------

Subscritor Alexander Carvalho	Ordenador de despesa Luiz Gustavo Ezequiel Possari
----------------------------------	---



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>Fornecimento de camisetas confeccionadas em malha 100% algodão, fio 30/1 ou superior, com gramatura mínima de 150 g/m<sup>2</sup>, macias, resistentes, com acabamento reforçado na gola e nas costuras. Modelagem unissex, com tamanhos variados (P, M, G, GG e EG), conforme demanda da Administração. As camisetas deverão conter personalização com a identidade visual do evento, podendo ser realizada por meio de bordado ou silk screen (serigrafia), conforme especificação solicitada previamente para cada ação, campanha ou festividade. A arte deverá seguir rigorosamente o logotipo, tema ou marca oficial do evento, tais como Natal, Dia das Crianças, Páscoa, Campanhas Municipais, Festas Temáticas e demais programações oficiais da Prefeitura. A contratada será responsável por, Aplicação da arte conforme arquivo fornecido pela Administração, Fidelidade de cores, proporções e padrões visuais definidos. As camisetas destinam-se <b>exclusivamente ao uso temporário</b> em ações, campanhas e eventos institucionais, <b>não se caracterizando como uniforme funcional ou vestimenta padronizada de uso permanente dos servidores públicos.</b></p>		
--	---	--	--

## Lote 30 – Banheiro Vip Construido

01	<p><b>BANHEIRO VIP CONSTRUIDO 10 X10</b></p> <p><b>Banheiro VIP construído 10x10</b></p> <p>01 Pirâmide 10x 10 mtrs para montagem do Vip masculino e feminino contendo com vasos, pias, mictórios, lixeiras pequenas, lixeiras grandes, papeleira para vasos, papeleiras para pia, hidráulica completa contemplando ligação de esgoto (ligado na rede ou em bolsões de dejetos) e ligação de água (devidamente pressurizada), 01 caixa de água 10.000L, elétrica completa interna, espelhos, saboneteira e 100M<sup>2</sup> de piso elevado com acabamento em piso buss (cor a definir);</p> <p><b><u>BANHEIRO VIP MASCULINO:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ 04 Cabines sanitárias equipadas c/ vasos sanitários de louça branca c/ caixa de descarga sendo 1 cabine PNE</li><li>○ 08 Mictórios em inox</li><li>○ Divisórias em TS estrutural em formica branca dupla face, Portas de correr em plástico cinza, 1 Porta papel higiênico em cada cabine, 1 Cesto de lixo em cada cabine, Piso forrado com PVC tipo Buss cinza, 03 lavatórios em louça branca, com torneiras, 02 Saboneteiras, 01 portas papel toalha, 03 Espelhos, Iluminação em holofotes de Led</li></ul> <p><b><u>BANHEIRO VIP FEMININO:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ 15 Cabines sanitárias com vasos em de louça branca com caixa de descarga acoplada sendo 1 cabine PNE</li><li>○ Divisórias em TS estrutural, Portas de correr em plástico cinza, 01 Porta papel higiênico por cabine,</li></ul>	20	Diarias
----	--	----	---------

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 70 de 170



	<p>Cesto de lixo em cada cabine, Piso forrado com PVC tipo Buss cinza, 03 lavatórios em louça branca, com torneiras, 03 Saboneteiras, 03 portas papel toalha, 03 Espelhos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Iluminação em holofotes de Led.</li></ul> <p>Compreendendo a montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento, no mínimo 01 Pessoa, o contrato deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia, sendo 01 montagem corresponde de 01 até 03 dias</p>		
--	---	--	--

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1** A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e suporte técnico de estruturas destinadas à realização de eventos e festividades faz-se necessária para atender aos diversos projetos culturais, esportivos, institucionais, comemorativos e demais ações promovidas pelo Município, garantindo adequada infraestrutura, segurança, organização e pleno funcionamento das atividades realizadas.

**2.2** A forma de contratação deverá ocorrer por meio do Sistema de Registro de Preços, mediante Ata de Registro de Preços, possibilitando maior flexibilidade, planejamento e economicidade, uma vez que os serviços serão executados de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração ao longo do exercício, evitando prejuízos à realização dos eventos por ausência de estrutura adequada.

**2.3** Informa-se que esta Secretaria não dispõe de estrutura própria, equipamentos ou equipe técnica especializada para fornecimento, montagem e operação das estruturas necessárias à realização de eventos de médio e grande porte, razão pela qual se faz imprescindível a contratação de empresa especializada no ramo.


**2.4** Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, podendo ser definidos por especificações usuais de mercado e padrões objetivamente estabelecidos.

**2.5** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme disposto no art. 25 do Decreto Municipal nº 7.139/2024 e art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.6** A Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

## 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

**3.1.** A Descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

 Subscritor Alexander Carvalho	Ordenador de despesa Luiz Gustavo Ezequiel Possari
---	---

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



## 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inserido na descrição do objeto, deverão ser atendidos requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### 4.2. Subcontratação:

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 4.3. Garantia da Contratação:

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 4.4. Vistoria:

4.4.1. A exigência de vistoria prévia não será aplicada de forma geral, devendo ser analisada conforme a natureza do item a ser contratado dentro da Ata de Registro de Preços.

4.4.2 Para itens que não envolvam montagem estrutural ou adequações técnicas no local do evento, como fornecimento de kits lanche ou serviços similares, não haverá necessidade de vistoria.

4.4.3 Por outro lado, para serviços que envolvam montagem de estruturas, como palcos, tendas, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED ou demais equipamentos que dependam de avaliação técnica do espaço físico, poderá ser exigida vistoria prévia ao 4.4.4 local de execução, quando necessária para adequada elaboração da proposta e dimensionamento dos serviços.

4.4.5 A eventual exigência de vistoria constará expressamente na solicitação/ordem de serviço correspondente ao item demandado, garantindo isonomia entre os licitantes e compatibilidade com as características do objeto.

### 4.5. Exigência de Amostra:


4.5.1. Não há necessidade de apresentação de amostra.

### 4.6. Garantia do Objeto, Manutenção e Assistência Técnica

4.6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.6.2 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras originais, novas e em seu primeiro uso, que apresentem padrão de qualidade e desempenho igual ou superior ao das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.6.3 Produtos de fabricação nacional deverão possuir garantia igual ou superior a 12 (doze) meses, quando não descritos em seus itens.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari



4.6.4 Produtos de fabricação não nacional deverão possuir garantia igual ou superior a 12 meses, quando não descritos em seus itens, sendo o fornecedor responsável pela garantia dos mesmos.

4.6.5 Caso o produto apresente defeito ou divergência, o mesmo deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os custos de troca e frete deverão ocorrer por conta da contratada.

## 4.7. Consórcio

4.7.1 Não se aplica a aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido ao objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

4.7.2 Neste sentido, trata o renomado autor Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos:


“Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa, (...) Há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e (ou) a complexidade do objeto torna problemática a competição.”

4.7.3 Dessa forma, não seria vantajoso para o Município contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o município caso tal empresa, de repente, tivesse os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas.

4.7.4 A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios mostra-se viável, quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame, conforme a definição trazida pela Lei nº 14.133/2021, vejamos:

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);”*

4.7.5 A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e fora dos valores preceituados pela legislação como grande vulto, atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari



**4.7.6** Acerca do tema, importante consignar o entendimento do Tribunal de Contas da União, vejamos:

O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios. (Acórdão 2813/2004 Primeira Câmara - TCU).

Acerca das Cooperativas por sua vez atestamos que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido

#### 4.8 Suporte Técnico

**4.8.1** O item fornecido deverá contar com o suporte telefônico especializado da própria fabricante.

**4.8.2** Deverá ser fornecido um telefone do tipo 0800 da fabricante, para eventuais questionamentos.

### 5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1** Os itens deverão ser entregues nos locais e datas de acordo ao cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de eventos, no ato da emissão da ordem de serviço, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30- Centro- Cajamar/sp, de Segunda a Sexta-Feira das 08:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h, exceto aos feriados.


**5.2** A entrega poderá ser fracionada ou em sua totalidade, e deverá ser efetuada somente mediante ordem de fornecimento.

**5.3** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, conforme dados informados pela contratada, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal.

**5.4** No ato da entrega os produtos serão homologados pela Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos.

**5.5** Os produtos ofertados ao objeto do certame deverão estar acondicionados unitariamente e devidamente identificados.

**5.6** Os itens deverão ser entregues nos locais e datas de acordo com o cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, no ato da emissão da ordem de serviço, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

17:00h, exceto aos feriados.

**5.7** Para qualquer esclarecimento, os contatos deverão ser realizados no Departamento de Comunicação Social, responsável pelo recebimento, através do e-mail: imprensa@cajamar.sp.gov.br, ou pelos telefones: (11) 4446-0038.

**5.8** O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

**5.8.1** A vencedora deverá conhecer os locais dos eventos com antecedência, para análise e organização do serviço;

**5.8.2** As mercadorias deverão ser transportadas em veículo refrigerado, mantendo os alimentos na temperatura indicada pelo fabricante;

**5.8.3** O veículo deverá se apresentar devidamente higienizado e os funcionários uniformizados e com identificação;

**5.8.4** Os alimentos e as bebidas deverão ser de primeira linha e qualidade, devendo os mesmos serem mantidos à temperatura adequada ao consumo durante todo o evento;

**5.8.4** PARA O COFFEE BREAK serviço mínimo de 02 (duas) horas, a contar do horário marcado para início.

**5.8.5** PARA O (COQUETEL) serviço mínimo de 04 (quatro) horas, a contar do horário marcado para início.

**5.8.6** PARA A ENTREGA DO KIT LANCHE, deverá ser entregue como solicitado respeitando horário combinado.

**5.8.7** Prazo de entrega/realização do serviço: em até 05 (cinco) dias, contadas a partir da data de cada solicitação.

**5.8.8** Local de entrega/realização do serviço: os serviços/entrega dos materiais efetuados nos locais indicados pela Prefeitura em qualquer logradouro do município, nos horários, datas e quantidades solicitadas, de acordo com programação prévia homologadas pela Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos.

## 6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**6.1.** Em caso de ata de registro de preço a mesma será executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 75 de 170



**6.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.5. Fiscalização:** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada, nos termos do Decreto Municipal nº 7.139/2024, pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme segue:

Fiscal – Hilquias Vauna Martins - RE 20277

Fiscal Substituto – Ariane Lima Grego dos Santos - RE 18474

## 7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**7.1.** Do recebimento:

**7.1.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, conforme disposto no art. 92. do Decreto Municipal nº 7.139/2024, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.


**7.1.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.1.3.** O recebimento definitivo ocorrerá, nos termos do art. 92. do Decreto Municipal nº 7.139/2024, a contar do recebimento provisórios junto com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.1.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**7.2.** Do pagamento:

**7.2.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento, conforme disposto no art. 93 o Decreto Municipal nº 7.139/2024.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



## 8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o MENOR VALOR POR LOTE, conforme a divisão e especificações constantes neste Termo de Referência.

A adjudicação será realizada por lote completo, devendo o licitante vencedor assumir a responsabilidade pela execução integral de todos os itens que compõem o respectivo lote, sendo vedada a contratação parcial.

A opção pelo julgamento por lote observa o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de compatibilidade técnica entre os serviços e equipamentos, integração operacional das atividades e maior eficiência na gestão e fiscalização contratual.

### 8.2. Exigências de habilitação:

#### 8.2.1. Habilitação jurídica

**8.2.1.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.2.1.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;


**8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.2.1.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

**8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**8.2.1.7. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 2º, §3º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**8.2.1.8.** Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**8.2.2.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

**8.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**8.3.1.1.** Certidões Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União;

**8.3.1.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.3.1.3.** A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos na Dívida Ativa.

**8.3.1.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

**8.3.1.5.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS - C.R.F.

**8.3.1.6.** Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN OU Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.


## **8.4. Qualificação Econômico-Financeira**

**8.4.1.** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, conforme art.69, inciso II da Lei nº 14.133/2021(Nova Lei de licitações e Contratos Administrativos)

**8.4.2** Balanço e demonstrações que devem conter os registros no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como sendo acompanhados dos termos de abertura e de encerramento

**8.4.3** Apresentação dos índices econômicos e financeiros a seguir mencionados, devidamente assinado pelo administrador da empresa ou pelo seu representante legal, apresentando as seguintes fórmulas:

$$ILC = \text{ATIVO CIRCULANTE} \geq 1,00$$

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 78 de 170



## PASSIVO CIRCULANTE

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  $\geq 1,00$

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

IET = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  $\leq 0,50$

ATIVO TOTAL

### 8.5. Qualificação Técnica

**8.5.1.** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em qualquer tempo, correspondendo à 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos itens cotados de cada lote;

**8.5.2** Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) na respectiva entidade de classe com validade para o presente exercício.

**8.5.3** O profissional deverá fazer parte do quadro permanente da empresa licitante até a data da publicação da Licitação, na condição de empregado, diretor, sócio ou ter contrato de prestação de serviços obrigatoriamente comprovado através de documentação pertinente à condição;

**8.5.4** Ainda, a capacidade técnica profissional deverá mediante a apresentação de Responsável Técnico, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, conforme segue:

**8.5.5** Nos itens com exigência da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT que comprove a execução de serviços compatíveis com os principais objeto da licitação, conforme segue:

**Para o Lote 01:** Serviços de locação de som – mínimo 130 diárias

**Para o Lote 02:** Serviços de locação de iluminação – mínimo 62 diárias

**Para o Lote 03:** Locação, montagem e desmontagem de Box Truss Alumínio, mínimo de 1.950 metros.

**Para o Lote 04:** Locação, montagem e desmontagem de palco e praticável, mínimo 115 diárias

**Para o Lote 05:** Locação, montagem e desmontagem de Barricadas, mínimo de 400 metros.

**Para o Lote 06:** Locação, montagem e desmontagem de Grades de contenção, mínimo de 1.500 metros.

**Para o Lote 07:** Locação, montagem e desmontagem de Fechamento de zinco, mínimo de 2.500 metros.

**Para o Lote 08:** Locação, montagem e desmontagem de Tendias, mínimo de 235 diárias.

**Para o Lote 08:** Locação, montagem e desmontagem de Pavilhão, mínimo de 3.000 metros quadrados.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Para o Lote 09:** Locação, montagem e desmontagem de Camarim, mínimo de 20 diárias.

**Para o Lote 10:** Locação, montagem e desmontagem de Arquibancada, mínimo de 15 diárias

**Para o Lote 11:** Locação, montagem e desmontagem de Painel De Led, mínimo de 150 diárias.

**Para o Lote 12:** Locação, montagem e desmontagem de Geradores 120KWA/200KWA/280KWA, mínimo de 40 diárias.

**Para o Lote 15:** Serviço de elétrica, mínimo de 195 diárias.

**Para o Lote 17:** Locação, montagem e desmontagem de Brinquedo, mínimo de 150 diárias.

**Para o Lote 20:** Para os serviços de coquetel, fornecimento de kit lanche e demais itens alimentícios constantes do Lote 20, a contratada deverá garantir atendimento dentro dos prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento, observando-se: Entrega no local do evento, no horário previamente definido pela Administração; Produtos devidamente acondicionados, transportados e manipulados em conformidade com as normas sanitárias vigentes; Disponibilização de estrutura operacional própria, equipamentos adequados e equipe suficiente e qualificada para execução integral do serviço; Atendimento a demandas emergenciais, quando formalmente solicitado. A contratada deverá comprovar, previamente à primeira execução, que dispõe de estrutura operacional própria apta ao atendimento no Município, seja por sede ou filial regularmente constituída, garantindo o fiel cumprimento dos prazos e condições contratuais. Nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste lote, considerando a natureza alimentar do objeto e a necessidade de controle sanitário, responsabilidade técnica e padronização da execução, devendo os serviços ser executados diretamente pela contratada, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**Para o Lote 25:** Para os serviços de locação, manutenção, higienização, transporte e destinação final de resíduos provenientes de banheiros químicos, a contratada deverá comprovar, como condição para execução do contrato: Licenciamento ambiental vigente, expedido pelo órgão ambiental competente, inclusive licença de operação quando aplicável, emitida pela CETESB ou órgão ambiental equivalente do Estado de origem; Cadastro Técnico Federal – CTF/APP, junto ao IBAMA, quando aplicável à atividade exercida; Comprovação de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.300/2006 (Política Estadual de Resíduos Sólidos) e com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); Comprovação de que a coleta, transporte e descarte dos efluentes sanitários serão realizados por empresa devidamente licenciada para tal atividade; Registro da empresa ou do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Química (CRQ), quando exigido para a atividade exercida; Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, quando exigível para instalação ou operação de equipamentos; Licença de operação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) responsável pelo recebimento dos resíduos, ou contrato com empresa devidamente licenciada para essa finalidade.

**Para o Lote 26:** Locação, montagem e desmontagem de Tendias, mínimo de 305 diárias.

**Para o Lote 27:** Para o fornecimento e execução de espetáculo com fogos de artifício silenciosos com sistema de ignição eletrônica, a contratada deverá garantir atendimento integral nos termos da Ordem de Serviço, observando-se: Execução no local, data e horário definidos pela

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Administração; Utilização de fogos de artifício de baixo impacto sonoro, próprios para apresentações com redução significativa de estampido, priorizando efeitos visuais luminosos; Sistema de ignição eletrônica com acionamento remoto, garantindo maior segurança operacional; Montagem completa da estrutura necessária, execução do espetáculo, desmontagem e recolhimento dos resíduos; Disponibilização de equipe técnica habilitada para manuseio e execução do serviço; Observância das normas de segurança aplicáveis e isolamento da área durante a realização do espetáculo. A contratada deverá comprovar, previamente à execução, que possui Certificado de Registro (CR) válido junto ao Exército Brasileiro, compatível com as atividades de comércio e execução de espetáculo pirotécnico, bem como regularidade para transporte de Produtos Controlados pelo Exército (PCE), quando aplicável. Os produtos deverão estar devidamente identificados, acompanhados de ficha técnica e atender à legislação vigente aplicável.

**8.5.6** Para todos os lotes a licitante deverá comprovar que adota sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional conforme os requisitos da norma internacional ISO 45001:2018, por meio da apresentação de certificado válido emitido por organismo de certificação acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

**8.5.7** A exigência da certificação ISO 45001 se fundamenta nos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à:

**8.5.8** Art. 5º, inciso IV, que estabelece como princípio da licitação a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, o que inclui a proteção à saúde e segurança dos trabalhadores;

**8.5.9** Art. 67, que permite à Administração exigir dos contratados requisitos técnicos e operacionais que assegurem a execução adequada do objeto, especialmente em atividades que envolvam riscos à integridade física de trabalhadores e terceiros;

**8.5.9.1** Art. 12, inciso III, que trata da gestão de riscos na contratação pública, sendo a certificação ISO 45001 uma ferramenta reconhecida internacionalmente para mitigação de riscos ocupacionais.


**8.5.9.2** A exigência visa garantir que a empresa contratada possua práticas consolidadas de prevenção de acidentes, gestão de riscos e conformidade legal em segurança do trabalho, especialmente considerando que a montagem de estruturas para eventos envolve atividades com alto potencial de risco, como trabalho em altura, movimentação de cargas e uso de equipamentos elétricos.

**8.5.9.2** O não atendimento a esta exigência implicará na inabilitação da licitante

**8.5.9.3** Apresentação do CLI certificado de licenciamento integrado, emitido pela junta comercial do estado de São Paulo, ou alvará de funcionamento em plena validade

**8.5.9.4** Certificado de cadastro no CADASTUR.

**8.5.9.5** Comprovante de registro na ABRAPE Associação Brasileira de Produtores de Eventos

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



## 8.6 Documentação Complementar:

**8.6.1** Declaração expressa da licitante de que tem disponibilidade ou de que a empresa reúne condições de apresentar, caso sagre-se vencedora do certame, no prazo disposto os seguintes documentos:

**8.6.2** A licitante declarada vencedora do certame deverá comprovar, até a 05 (cinco) dias úteis do encerramento da sessão, documentos capazes de comprovar o atendimento às disposições das seguintes Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego

- a) NR-5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA);
- b) NR-6 (Utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, Diálogo Diário de Segurança – DDS, Análise prévia de Risco – APR e/ou a Análise de Tarefa Crítica – ATC);
- c) NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Atestados de Saúde Ocupacional – ASO'S);
- d) NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA);
- e) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade); e
- f) NR-23 (Proteção Contra Incêndios);
- g) NR-35 (Trabalho em altura).
- h) ISO 9001 Sistema de Gestão da Qualidade
- i) ISO 14001 Sistema de Gestão Ambiental

**8.6.3** Para todos os Lotes, a montagem e demais itens, desmontagem e transporte dos equipamentos serão por conta da(s) empresa(s) vencedora(s), devendo obedecer ao prazo informado pela Secretaria requisitante, para cada evento.

## 9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 50.547.948,58 (Cinquenta milhões, quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos neste Termo de Referência.

**9.2** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.3** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.4** Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

**9.5** Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



contratação.

## 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, para o ano de 2026.

**10.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Unidade: Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos
- Centro de Custo: 02.47.01.00001 - PODER EXECUTIVO – Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Ficha Orçamentária: 110

**10.3** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

## 11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

### 11.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**11.1.1.** A CONTRATADA deverá respeitar as descrições dos serviços definidas no Termo de Referência, assim como efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações de prazo e local supramencionados;

**11.1.2.** Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, que será enviada ao CONTRATANTE por conta própria ou por terceiro;

**11.1.3.** Agilizar a imediata correção das falhas, imperfeições e irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, concernente a execução do presente contrato para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**11.1.4.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo mínimo de 7 (sete) dias corridos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**11.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato;

**11.1.6.** Declarar estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias;

**11.1.7.** Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços ao CONTRATANTE, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho;

**11.1.8.** Responder, a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços prestados;

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**11.1.9.** Comparecer, sempre que solicitada, a sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais;

**11.1.10.** Observar, no decorrer da prestação do serviço, todos os termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 7.139/2024 e normas complementares, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

**11.1.11.** Os Itens/Produtos de fabricação nacional deverão atender às Normas Técnicas Brasileiras e Regulamentações, nos quais se apliquem à categoria do produto solicitado.

**11.1.12.** Manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e condições de assinatura do contrato exigidas, obrigando-se, ainda, a comunicar a unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a Administração requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

## 11.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**11.2.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

**11.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.2.3.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**11.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

**11.2.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**11.2.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;


**11.2.7.** A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do serviço, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

## 12 – PENALIDADES

**12.1.** Ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal no 14.133, de 2021, nos termos do Decreto Municipal 7.144 de 09 de fevereiro de 2024, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I – advertência;

II – multa;

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 84 de 170



a. compensatória;

b. de mora.

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.2.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste instrumento.

**12.3.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a".

**12.4.** A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I – descumprimento de pequena relevância;

II – inexecução parcial de obrigação contratual.

**12.5.** A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal no 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, em consonância com o art.6º do Decreto Municipal 7.144/2024.

**12.6.** Nos contratos e atas que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o subitem 12.5 para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

**12.7.** O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II – Descontado do valor da garantia prestada;

III – pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou


IV – Cobrado judicialmente.

**12.8.** Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II – dar causa à inexecução total do contrato;

III – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**IV** – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**V** – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VI** – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**12.9.** Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no subitem 12.8, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**12.10.** Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

**I** – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**II** – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**III** – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**IV** – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**V** – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

## 13 – APLICAÇÃO DAS SANÇÕES


### 13.1. Cabe à Secretaria Gestora do Contrato

**13.1.1.** Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agente público responsável pela licitação ou pela gestão do contrato deverá, nos termos do Decreto Municipal 7.144 de 09 de fevereiro de 2024:

**I** – notificar o licitante ou o contratado para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

**II** – analisar a justificativa de que trata o inciso I do deste artigo.

**13.1.2.** Rejeitada a justificativa de que tratam os incisos I e II do subitem 13.1.1, o agente público responsável pela licitação ou gestão do contrato emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará ao Ordenador da Despesas.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 86 de 170



## ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimentos de equipamentos para eventos e festividades se faz necessários para promoções de eventos, com intuito de execução cultural e turístico do Município de Cajamar conforme o Calendário Oficial de Eventos anexo.

**Justificativa:** A presente contratação de empresa especializada para fornecimentos de equipamentos para eventos e festividades se faz necessários para promoções de eventos, com intuito de execução cultural e turístico do Município de Cajamar conforme o Calendário Oficial de Eventos.

Contudo, é de extrema importância para o sistema público do município pois atenderá na realização, adaptação, promoção e melhoramento estrutural dos eventos, além de fomentar o cenário econômico. Ressalvo que teremos melhores condições para atender e entreter os munícipes, visitantes que estiverem prestigiando nossas programações na Cidade de Cajamar.


A forma de contratação deverá ser efetuada através do sistema Ata de Registro e Preço, na qual irá proporcionar um melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

Cabe informar que esta Secretaria não possui recursos técnicos próprios para atender em escala e ou volume esse serviço, por isso, necessita da contratação de empresa especializada.

Ademais, a celebração da referida contratação não suplantará os cargos próprios existentes na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cajamar, ao contrário, os suplementarão, suprimindo a participação do município em atividades não essenciais, buscando assim a diminuição dos gastos públicos, o aumento da qualidade e maior eficiência da máquina administrativa.

A terceirização praticada na contratação pretendida, tem como pressuposto a execução de atividade-meio que atualmente é um fenômeno mundial, que ocorre com maior ou menor intensidade em quase todos os países. Não se trata de instrumento jurídico, mas de estratégia de administração utilizada tanto por empresas privadas quanto no setor público. É definida por vários autores e entidades públicas, entre as quais o Tribunal de Contas da União (TCU), que, em seu relatório e pareceres prévios sobre as contas do Governo Federal, referentes a 2001, atribuiu à terceirização o seguinte conceito:

*“[...] modo de reorganização administrativa por meio da qual a execução de determinadas atividades de uma pessoa jurídica, pública ou privada, são transferidas a uma pessoa contratada para esse fim. Acrescente-se, ainda, ao conceito a*

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

*circunstância de serem repassadas atividades acessórias da empresa tomadora do serviço, para execução pelo prestador do serviço [...]” (BRASIL, 2002: 239)*

No setor público, foi adotada como forma de conter o tamanho da máquina administrativa e como um instrumento de gestão, para fazer face aos orçamentos reduzidos e à desburocratização.

Destarte, conforme asseverado acima, resta evidente que a contratação ora pretendida atesta a integral consonância do escopo pretendido com a legislação de regência, não se afastando em momento algum do interesse público primário, sendo seu único intento, a prestação de serviços técnicos acessórios e não essenciais à administração pública, englobando em seu escopo a implantação, customização, que suplementa de forma acessória a governança municipal.

## 2. INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos ainda não possui PCA publicado. No entanto, todas as providências necessárias foram tomadas para a plena conformidade com a legislação orçamentária anual (PPA/LDO/LOA).

## 3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos.

## 4. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

## 5. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Com a finalidade de planejar e dimensionar adequadamente as demandas relativas às Atas de Estrutura para o exercício de 2026, informamos que as quantidades estimadas foram apuradas com base no histórico de solicitações registradas no sistema Cecam, ferramenta oficial na qual são lançados todos os pedidos de compras realizados pela Administração Municipal.

Ressalta-se que o quantitativo projetado considera o consumo médio verificado em exercícios anteriores, bem como as previsões constantes no Calendário Anual de Eventos 2026, instrumento que consolida as ações, festividades, campanhas institucionais e demais eventos promovidos pela Administração, impactando diretamente na necessidade de estrutura e suporte operacional.

O planejamento ora apresentado visa garantir a continuidade dos serviços, assegurar a adequada estruturação dos eventos programados e evitar desabastecimento ao longo do exercício.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



Segue a relação de itens:

## Lote 01 – Locação de Som

01	SOM TIPO 01 – GRANDE PORTE	120	Diárias
	<p>Som para shows de Grande Porte artistas com reconhecimento Nacional</p> <p>01 console digital de 48 canais; referencia: PM5DRH - SD10 – V16 - PROFILE.</p> <p>08 Caixas de Subgrave com falantes de (2 x 21")</p> <p>16 Caixas para medias e altas frequências PA Tipo Line Source Referencia: ALS1, LS3, LS9, V Dosc ou Meyer (similar ou superior).</p> <p>08 Caixas para Side Tipo Point Source Completo</p> <p>16 Potência de 10.000 Digital Processada</p> <p>10 Processador</p> <p>04 Caixas acústicas PASSIVAS para medias e altas frequências para front Fill com amplificação separada:</p> <p>04 Potencia 5000 Watts RMS Para side Fill</p> <p>02 Processadores digitais Stereo para o Side Fill</p> <p>01 console digital de 48 canais; referencia: PM5DRH-SD10- VI6- PROFILE.</p> <p>01 console digital de 48 canais referencia: PM5DRH-SD10- VI6 - PROFILE.</p> <p>01 Sistema de intercomunicação entre mesas.</p> <p>06 Potência de 3200 Watts RMS para os monitores.</p> <p>12 Sub Snack 12 vias de 15m.</p> <p>16 Monitores SM 400 ou similar.</p> <p>01 Monitor para bateria.</p> <p>01 Bateria acústica completa referência: Tour Custon</p> <p>02 Amplificadores de Guitarra. Referência: TWIN, JCM 900</p> <p>01 Amplificador para o contrabaixo 5000 watts com caixas 4 falantes de 10" e 1 falante15"</p>		

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari


Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>20 Microfones SM 58.</p> <p>10 Microfones SM 57</p> <p>04 Microfones E 604</p> <p>06 Microfones SM 81</p> <p>03 Microfones MD 421</p> <p>02 Microfones C 1000</p> <p>02 microfones sem fio UR 58</p> <p>30 Pedestais para microfones</p> <p>12 Direct Box Ativo</p> <p>12 Direct Box Passivo</p> <p>01 Estabilizador de voltagem</p> <p>01 Cabo AC de 100m.</p> <p>01 Multi Cabo de 100m com multi pino.</p> <p>01 Sistema fiação necessária para interligar o sistema.</p> <p>01 Aparelho de CD.</p> <p>01 Manpower.</p> <p>A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. A contratada deverá atender ao Rider técnico do Artista.</p>		
<b>02</b>	<p><b>SOM TIPO 02 – MÉDIO PORTE</b></p> <p>Som para bandas de médio porte</p> <p>04 Caixas acústicas de subgrave</p> <p>12 Caixas para média e alta frequências PA Tipo Line Source Referencia ALS1, LS3, LS9.</p> <p>12 Potência de 10.000 Digital Processada</p> <p>06 Processador</p> <p>08 Caixas para Side</p> <p>02 console digital de 48 canais referencia: PM5D Similar ou superior</p> <p>01 Sistema de intercomunicação entre mesas;</p>	250	Diárias

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari


Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>06 potencias 2000 Watts RMS para os monitores;</p> <p>12 Monitores SM 400 (modelo de referência)</p> <p>01 Corpo de bateria.</p> <p>02 Amplificadores para guitarra</p> <p>25 Microfones SM 58 com pedestais.</p> <p>01 Sistema completo de microfones para bateria</p> <p>02 Microfones sem fio UR.</p> <p>08 Microfones para bateria.</p> <p>06 Microfones para percussão.</p> <p>06 Direct Box ativo.</p> <p>06 Direct Box passivo.</p> <p>01 Estabilizador com voltagem de 5000 Watts.</p> <p>01 Aparelho de CD.</p> <p>A contratada e responsável com as despesas de Técnico, Hospedagem, Alimentação e Transporte, e deverá atender o Rider Técnico da Banda ou Grupo Musical.</p>		
<b>03</b>	<p><b>SOM TIPO 03 – PALESTRAS</b></p> <p>Equipamento de som para atender Palestras até 100 pessoas</p> <p>02 Caixas de som amplificadas com pedestal (mínimo 100 w)</p> <p>01 Mesa de som de 06 canais</p> <p>01 Aparelho CD</p> <p>01 Microfone com fio tipo SM 58</p> <p>Cabos e conexões</p> <p>Cada prestação de serviços terá a duração Máxima de 05(horas), podendo ocorrer, se necessário for, e devidamente solicitado e autorizado pelo Departamento competente, locações de equipamentos simultâneos.</p> <p>A CONTRATADA será a única responsável pela montagem e desmontagem do equipamento e operação dos equipamentos além de</p>	250	Diárias

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	sanar durante o evento, caso seja necessário, problemas técnicos ou eventuais falhas que prejudiquem o bom andamento dos serviços.		
<b>04</b>	<b>SOM TIPO 04 – AVENIDA</b>  12 Torres de som com 02 caixas TriWay  12 Modulos de andaime com 2 metros de altura  Inclui neste item: Potência de 10.000 Digital Processada, 01 Console digital de 32 canais referencia: PM5D Similar ou superior, 02 Microfones Sem fio com pedestais, 10 Microfones Com fio com pedestais, 01 Estabilizador com voltagem de 5000 Watts, 01 Aparelho de CD.  A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art.	60	Diárias

## Lote 02 – Locação de Iluminação

<b>01</b>	<b>ILUMINAÇÃO TIPO 01</b>  08 elipsoidal  10 ACL  02 Strobo de 3000  24 Par Led  48 Par 64  04 Mini Brut com 06 Lâmpadas  02 Maquinas de fumaça c/ ventilador  02 Canhão Seguidor de 1200  10 Moving Light: modelo referencia: Giotto 700 similar superior  08 Moving Light modelo Giotto 400 ou similar superior  01 Mesa de luz Referencia Avolite 2008  60 metros de treliças de alumínio Q30;  40 metros treliça Q50  06 Talhas para 01 Tonelada  06 Sleeve  06 Pau de Carga	60	Diárias
-----------	--	----	---------

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>08 cintas de segurança</p> <p>A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Montagem e Desmontagem. A empresa deverá atender o Rider de luz do artista seja ele qual for.</p>		
<b>02</b>	<p><b>ILUMINAÇÃO TIPO 02</b></p> <p>24 refletores PARLED-64.</p> <p>06 elipsoidais;</p> <p>08 refletores ACL</p> <p>02 Mini Brut de 6 lâmpadas cada;</p> <p>06 Moving (modelo referencia (Giotto 400).</p> <p>02 Maquinas de fumaça com ventiladores.</p> <p>01 Mesa de Luz Referência Avolite 2008.</p> <p>Fiação necessária para interligar o sistema.</p> <p>Cabos de AC 60m.</p> <p>40 metros treliça de alumínio Q30.</p> <p>04 Bases.</p> <p>04 Sleeve</p> <p>04 Pau de carga.</p> <p>04 Talhas com capacidade de carga de 1 tonelada.</p> <p>04 Cintas de segurança.</p> <p>A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Montagem e Desmontagem.</p>	60	Diárias
<b>03</b>	<p><b>ILUMINAÇÃO TIPO 3</b></p> <p>18 Par 64 (Focos 1 e 5)</p> <p>08 PC de 1000</p> <p>02 Fresnel de 1000</p> <p>04 elipsoidal</p> <p>02 Mini Brut</p> <p>01 Máquina de fumaça (com auxílio de ventiladores)</p>	75	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	01 Mesa de luz digital 04 Moving de 250 01 Rack Dimmer 40 Metros de treliça Q30		
<b>04</b>	<b>SKY WALKER</b> 02 (dois) Sky Walker com lâmpadas de 5.000 watts de potência cada com motor vai-volta com diária de 05 (cinco) horas.	130	Diárias

## Lote 03 – Locação de Box Truss Alumínio

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
<b>01</b>	<b>BOX TRUSS Q30 ALUMÍNIO</b> Locação por metro linear montado de Box Truss Q 30 em Alumínio sendo que inclui: Parafusos, Sleeve, Cubos necessários, Base (Pés), Talhas e cabos de aço para amarração.	2400	Metro linear/Dia
<b>02</b>	<b>BOX TRUSS Q15 ALUMÍNIO</b> Locação por metro linear montado de Box Truss Q 15 em Alumínio sendo que inclui: Parafusos, Sleeve, Cubos necessários, Base (Pés), Talhas e cabos de aço para amarração	3000	Metro linear/Dia
<b>03</b>	<b>BOX TRUSS Q25 ALUMÍNIO</b> Locação por metro linear montado de Box Truss Q 25 em Alumínio sendo que inclui: Parafusos, Sleeve, Cubos necessários, Base (Pés), Talhas e cabos de aço para amarração	2400	Metro linear /dia
<b>04</b>	<b>PORTAL DE ENTRADA</b> Montagem de Portal para entrada do evento, iluminado com holofotes tipo vapor metálico de 400 watts, frente e trás, sendo o tamanho: 02 (duas) colunas laterais com altura de 4 metros, em estrutura de	250	Diarias

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

alumínio tipo Box truss de Q30, 02 (duas) travessas de 08 metros em estrutura de alumínio Q30, para colocação de lona com o nome do evento na parte superior.		
---	--	--

## Lote 04 – Locação de Palco

<b>01</b>	<b>PALCO 14 M X 10 M</b> <p>Palco medindo 14,00 m de frente por 10,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço e o piso com chapas de compensado naval de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 08 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,50m de largura. Duas Áreas de Serviço medindo no mínimo Largura 4,40m x Profundidade 3,30m. Torre de Fly (PA) medindo 03m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 10 m com 01 travessa no final para colocação de talha a estrutura devera suportar mais de 1000 kl cada House Mix 02 andares medindo Largura 4,40m x Profundidade 3,30m x 0,30 cm Altura 1º piso do chão, Lona KP 500 na cobertura e fechado nas laterais com lona acrílica com uma escada lateral. O palco deverá estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas o palco devera suportar até 4000 k.</p> <p>Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.</p>	75	Diárias
<b>02</b>	<b>PALCO 10 M x 08 M</b> <p>Palco medindo 10,00 m de frente por 8,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço com chapas de Madeirit de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 06 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,20 de largura. Área de Serviço 01 medindo no mínimo Largura 4,0 x Profundidade 4,0 metros. Torre de Fly (PA) medindo 02m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 08 m 01 travessas no final para colocação de talha a estrutura devera suportar mais de 800 kl</p>	75	Diárias

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>House Mix medindo Largura 4,00m x Profundidade 4,00 x 0,50 cm do chão com Lona KP 500 na cobertura e fechado na mesma lona os lados. O palco deverá estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas o palco devera suportar até 3000 kl.</p> <p>Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.</p>		
<b>03</b>	<p><b>PALCO 07 M x 05 M</b></p> <p>Palco medindo 7,00 m de frente por 5,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.20 m do chão feito com estrutura tubular de Ferro com chapas de Madeirit de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 05 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,20 de largura.</p> <p>Torre de Fly (PA) medindo 02m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 06 m 01 travessas no final para colocação de talha a estrutura devera suportar mais de 800 kl</p> <p>Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.</p>	120	Diárias
<b>04</b>	<p><b>PALANQUE 6x 3 METROS</b></p> <p>Palco em estrutura metálica com piso em madeira em perfeitas condições de uso medindo 06 X 03 metros, Coberto em lona anti chama, com altura de 1,00 metros de altura/Piso, Escada para acesso contendo 02 asas de P.A.,</p> <p>Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.</p>	90	Diárias
<b>05</b>	<p><b>PRATICAVEL 06 mtrs X 04 metros</b></p> <p>Praticável medindo 6,00 x 4,00 metros e regulagem de pés de 0,60 cm a 1,00 metro. Deverá ser acarpetado todos os módulos e escada de acesso conforme a altura solicitada.</p> <p>Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.</p>	140	Diárias
<b>06</b>	<p><b>PALCO GEOSPACE</b></p>	30	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Sistema de cobertura geodesia composta de arcos semicirculares com diâmetro interno de 18 metros de frente por 10 metros de fundo. A cobertura do palco deverá ser totalmente aberta tendo e por frontão um arco inclinado de aproximadamente 30°. A parte posterior da cobertura forma uma semicúpula geodésica, igualmente formada por segmentos de arcos circulares arranjados segundo ângulo de 36°, perfazendo-se a medida de 18000 mm X 16000 mm.

Os arcos são constituídos por estruturas modulares de alumínio ASTM 6351-T6 correspondente as normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 6834, NBR 7000, NBR 14229, soldadas com banzos superiores e inferiores construídos em perfis extrudado com secção especial que permite ajuste de fixações de lonas de cobertura e fechamento, enquanto suas diagonais são secções tubulares estruturadas. O fecho central, na região da cúpula é construído em forma de semi-anel cilíndrico de resistência em chapas de alumínio estrutural soldadas e nervuras de enrijecimento. O sistema principal é contido lateralmente por meio de treliças de contraventamento de construção similares aos arcos, parafusadas a estes nas extremidades, perfazendo quatro níveis de contraventamento.

## **Piso:**

O sistema de piso é composto de vigas estruturais de liga ferrosa em aço carbono galvanizadas em módulos de 4000 mm X 4000 mm com travamentos. O sistema de piso é totalmente regulável (telescópico) podendo assim ser nivelado conforme o desnível do solo. Revestimento em madeira compensado naval de 30 mm. Compreende-se o tamanho do piso 18 m X 16 m correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A- 325: BOLT.

## **Rampa:**

Rampa de acesso a cadeirante e carga e descarga de equipamentos com inclinação máxima de 10° graus, composto por sistema modular em alumínio ASTM 6351 – T6 (ABNT 6351-T6), com conexões de solda AWS D1.2 e conexões mecânicas ASTMA325, Box Truss em P-30 marca Feeling Structures nas dimensões de 12m (c) X 1m (l), revestido com plataforma telescópica composta por perfis em alumínio ASTM 6351 –

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



T6 (ABNT 6351- T6), com conexões de solda AWS D1.2 e conexões mecânicas ASTM A325 com madeira de compensado naval com capacidade estrutural para até 750Kg/m<sup>2</sup>.

**Revestimentos:**

Revestimentos das coberturas modulares de palco, camarim e house são confeccionadas em tecido sintético (lona) especial marca Sansuy modelo KP-1000 composta com tivera em poliéster de alta tenacidade de fio 4 X 4 com pvc pigmentado em ambas as faces contendo aditivos químicos antichama, antifungo, laca anti raios UV, em conformidade com o relatório de ensaio IPT N° 934544-203, com tapadeiras no fundo e nas laterais em tecido sintético (Ref.: Polysombra Preta 90% (tipo fechamento), na classificação ASTM D1746, ASTM D3776, ASTM D3787, IPT N°. 8311207-207 ou similar superior)

**House (Área de serviço):**

01(uma) House de PA de liga ferrosa, aço carbono nas medidas 3,80 metros por 2,10 metros, correspondente às normas ABNT, correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR

6120; ASTM A-325: BOLT. Revestimento da cobertura modular é confeccionada em tecido sintético (lona) especial marca Sansuy modelo KP-1000 composta com tivera em poliéster de alta tenacidade de fio 4 X 4 com pvc pigmentado em ambas as faces contendo aditivos químicos antichama, antifungo, laca anti raios UV, em conformidade com o relatório de ensaio IPT N°. 934544-203, com tapadeiras no fundo e nas laterais em tecido sintético marca Polysombra Preta 90% (tipo fechamento), na classificação ASTM D1746, ASTM D3776, ASTM D3787, IPT N°. 8311207-207.

**Sistema Fly P.A.:**

02 (dois) suportes para sustentação das caixas sonofletoras tipo andaimes de liga ferrosa, aço carbono, correspondente às normas ABNT, correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A-325: BOLT nas medidas 2,40m X 2,16m X 10m.

**Sistema de grid para iluminação:**

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<p>O sistema modular é composto de estrutura de torres modelo p-50 em alumínio estrutural marca Feeling com diâmetro interno 500 mm, perfazendo-se a medida de 120000mmX8000mX6000mm.</p> <p>As torres são constituídas estruturas modulares de alumínio ASTM 6351-T6 correspondente as normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 6834, NBR 7000, NBR 14229, soldadas com banzos superiores e inferiores construídos em perfis extrudado com secção especial que permite ajuste de fixações entre si.</p> <p><b><u>House de monitor</u></b></p> <p>House de monitor de liga ferrosa, aço carbono nas medidas 4 metros por 4 metros, correspondente às normas ABNT, correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A-325: BOLT. Revestimento da cobertura modular é confeccionado em lona de PVC, em conformidade com o relatório de flamabilidade.</p> <p>Entende-se diária como período de 24 horas de uso.</p>		
---	--	--


## Lote 05 – Locação de Barricadas

<b>01</b>	<b>BARRICADAS</b>  Barricada de Contenção de ferro galvanizado ou pintado medindo 1,20 metros de altura X 1,00 metro largura com fixação entre as barricadas.  Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	1500	Metro linear/Dia
-----------	--	------	------------------

## Lote 06 – Locação de Grades de Contenção

<b>01</b>	<b>GRADES DE CONTENÇÃO</b>  Grade de proteção em ferro Galvanizado medindo 1,20mtrs de altura X 2,00 metros, com fixação entre as grades.  Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	8.000	Metro linear/Dia
-----------	--	-------	------------------

## Lote 07 – Locação de Fechamento Zinco

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>01</b>	<b>FECHAMENTO ZINCO</b>  Placas de fechamento em ferro Galvanizado com folhas de zinco arrebitado a estrutura medindo de 2,50 m de comprimento por 2,20 mtrs de altura com travas em todas as placas e portões em perfeito estado de conservação.  Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	8.000	Metro linear/Dia
-----------	--	-------	------------------

## Lote 08 – Locação de Tendas/ Galpão

<b>01</b>	<b>TENDAS 10 M X 10 M SEM FECHAMENTO LATERAL</b>  Tendas 10 metros x 10 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada.  Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.	300	Diárias
<b>02</b>	<b>TENDAS 10 M X 10 M X 3M COM FECHAMENTO 04 LADOS</b>  Tendas 10 metros x 10 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e	200	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari


Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada</p> <p>Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</p>		
<b>03</b>	<b>TENDAS 10 M X 05 M/3,5 CM SEM FECHAMENTO</b> <p>Tendas 10 metros x 10 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-rajios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada</p> <p>Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</p>	150	Diárias
<b>04</b>	<b>TENDAS 08 M X 08 M</b>	200	Diarias

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari


Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>Tendas 8 metros x 8 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada</p> <p>Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá</p>		
<b>05</b>	<b>TENDAS 08 M X 08 M /C/ FECHAMENTO 04 LADOS</b> <p>Tendas 08 metros x 08 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada</p>	160	Diarias

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.		
<b>06</b>	<b>GALPÃO POR METRO QUADRADO</b>  Estrutura metálica com dupla queda d'água, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta). A estrutura metálica deverá ser galvanizada ou pintada. Pés direto de no mínimo 07 metros de altura.  As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas e deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	15.000	Metro/Diárias
<b>07</b>	<b>GALPÃO 20x40M DIÁRIO</b>  Galpão em estrutura, de box truss nas medidas de 10x20m. cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo box truss 760 x 660, soldado com liga 6351T6, sustentado em torres de Q30 de duro alumínio soldado com liga 6351t6 e revestido em lona mp 1400, anti chamas e anti fungos, nas medidas de 20,00 x 40,00 M. pe direito altura livre mínima de 7 metros compreendendo, montagem e desmontagem e equipe de manutenção de no mínimo 01 Pessoa.	30	Diárias

## Lote 09 – Locação de Camarim Octanorm/decoração

<b>01</b>	<b>CAMARIM OCTANORM 04M X08 METROS</b>  Em estrutura de octanorm, com portas e chaves, fechamento no teto, medida de 4,00 metros X 8,00 metros, perfazendo dois nas medidas de 4,00 metros X 4,00 metros contendo em cada um dos dois pisos acarpetado, com 2 tapetes de no mínimo 3x2, sofá de dois e três lugares, iluminação, tomadas 110/220w, espelho de corpo inteiro, 01 arara e mobiliário, contendo 02 mesas sendo: 01 retangular em madeira medindo 2,00 metros x 1,20 metros e 01 mesa redonda elevadas com tampo em vidro com 04 banquetas elevadas, ar condicionado e frigobar.	130	Diárias
-----------	--	-----	---------

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari


Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>01 Tenda piramidal tamanho 10,00 metros X 05,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca anti-chama. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros.</p> <p>O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</p>		
<b>02</b>	<b>BANQUETAS TIPO BISTRO</b> <p>Banqueta tipo bistrô, estruturada em material de alta resistência, destinada ao uso em ambientes internos ou externos cobertos. Deve possuir assento anatômico, superfície lisa e de fácil higienização. Estrutura em metal reforçado (aço carbono ou similar), com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Assento e encosto (quando houver) em madeira, polipropileno ou MDF laminado, com acabamento uniforme. A banqueta deve possuir altura aproximada entre 70 cm e 80 cm, adequada para uso em bancadas altas (padrão bistrô). Apoio para os pés integrado à estrutura, garantindo ergonomia e segurança do usuário. Base antiderrapante ou ponteiras emborrachadas para evitar deslizamentos e danos ao piso. Capacidade mínima de suporte de 120 kg.</p>	<b>2.000</b>	Diárias
<b>03</b>	<b>TAPETE SINTETICO PARA FORRAÇÃO DE PISO</b> <p>Tapete sintético destinado à forração temporária de pisos em eventos internos ou externos cobertos. Fabricado em fibra sintética (polipropileno ou similar), com superfície resistente ao tráfego intenso de pessoas e equipamentos leves. Material antiderrapante, atóxico, não abrasivo e de fácil limpeza. Deve possuir base emborrachada ou resinada, que garanta aderência ao piso e evite deslocamentos. Acabamento uniforme, sem falhas, bolhas, rasgos ou desfiamento. Espessura mínima de 2 mm, permitindo boa estabilidade sem comprometer a segurança dos usuários. O material deverá ser fornecido em metros lineares ou em rolos, na largura padrão do fabricante (geralmente 1m, 2m ou 3m), na cor definida pela Administração, garantindo tonalidade homogênea em todo o lote. Deve suportar exposição moderada à umidade e variações climáticas comuns em eventos.</p>	<b>10.000</b>	Metros <sup>2</sup>

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>04</b>	<b>SERVIÇO DE DECORAÇÃO</b> <p>Serviço especializado de decoração temática para eventos institucionais, incluindo o fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas decorativas. A decoração deverá contemplar arranjos com balões, arranjos florais (naturais ou artificiais, conforme definido pela Administração) e demais itens complementares necessários para ambientação adequada. Os balões utilizados devem ser de látex ou material sintético de alta qualidade, com resistência a estouros, coloração uniforme e acabamento profissional. Devem ser confeccionados arcos, colunas, painéis, guirlandas ou outras composições decorativas conforme projeto ou orientação prévia. Os arranjos florais devem possuir acabamento refinado, composição equilibrada, vasos ou suportes apropriados, com flores e folhagens de boa qualidade, preservando a estética do ambiente durante todo o período do evento. A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários, incluindo suportes, estruturas metálicas, bases, tecidos, painéis, iluminação decorativa e demais elementos de ambientação, garantindo harmonia visual, segurança e estabilidade das peças montadas. O serviço inclui transporte, montagem, instalação, manutenção durante o evento (quando necessário) e desmontagem ao término da atividade. Todos os materiais utilizados devem ser novos ou em perfeito estado de conservação, mantendo padrão visual compatível com eventos oficiais.</p>	<b>120</b>	Serviços por Montagem
<b>05</b>	<b>POLTRONA</b> <p>Poltrona destinada a uso em eventos, confeccionada com revestimento em couro, assento e encosto estofados com espuma D-23 de alta densidade, percintas elásticas internas que oferecem suporte adicional e maior conforto, estrutura em madeira de eucalipto proveniente de reflorestamento, garantindo resistência e durabilidade. Possui dimensões aproximadas de 71 cm de altura, 65 cm de largura e 70 cm de profundidade, peso aproximado de 20 kg, base estável com pés fixos, suportando carga máxima de até 120 kg, indicada para uso em ambientes internos e externos cobertos.</p>	<b>250</b>	Diarias

## Lote 10 – Locação de Arquibancada

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

01	<b>ARQUIBANCADA COBERTA BLOCO DE 30 METROS/04 DEGRAUS</b> SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA. Especificações: Arquibancada, com 30,00 metros lineares de comprimento, com 04 degraus e 1,20 MTRS do solo (medida do solo ao primeiro piso da arquibancada) e devidamente coberta com pirâmides 4x4 metros. Obs.: As especificações desse equipamento como degraus, altura entre degraus, largura entre degraus, piso, largura da passarela, altura da passarela, guarda corpos frontais, laterais e traseiros deverão estar impreterivelmente de acordo com a IT12 do Corpo de Bombeiros. Não será aceito nenhum item que esteja fora desta norma. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Responsabilidades da contratada: É de responsabilidade da contratada os serviços de instalação e remoção completa da arquibancada com ART e Laudo de resistência do solo. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.	50	Serviços por Montagem
----	--	----	-----------------------

## Lote 11 – Locação de Painel de LED P7

01	<b>PAINEL DE LED P3 MM/INDOOR / 4X3 MTRS</b> Painel de LED 3mm INDOOR medindo 4,00 metros X 3,00 metros Especificações: Distância entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427 Densidade pixel: 28224dots/m2 Brilho:500--3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m2, Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14--16bit Visualização(melhor): Distancia 3/21metros Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor	80	Diárias
----	---	----	---------

Subscritor Alexander Carvalho	Ordenador de despesa Luiz Gustavo Ezequiel Possari
----------------------------------	---


Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(RGBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1</p> <p>O sistema ainda deve conter:</p> <p>Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.</p>		
<b>02</b>	<p><b>PAINEL DE LED P3 MM/OUTDOOR 4X3 MTRS</b></p> <p>Painel de LED 3mm OUT DOOR medindo 4,00 metros X 3,00 metros</p> <p>Especificações: Distância entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427 Densidade pixel: 28224dots/m2 Brilho:500--3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m2, Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14--16bit Visualização(melhor): Distancia 3/21metros Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor</p> <p>Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(RGBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1</p> <p>O sistema ainda deve conter:</p> <p>Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.</p>	60	Diárias
<b>03</b>	<p><b>TELÃO COM PROJETOR</b></p> <p>Locação de 01 Projetor de alta resolução 4000 ANSI lumens com tela de até 250 polegadas. Com Estrutura para montagem em Box Truss Q30 com 01 Câmera para transmissão simultânea, Operadores e um aparelho de DVD e mais os equipamentos para seu funcionamento sendo para transmissão simultânea ou não.</p> <p>Compreendendo Montagem, Desmontagem, equipe de manutenção durante todo o evento (no mínimo 01 Pessoas), 02 Técnicos e ART.</p>	40	Diárias
<b>04</b>	<p><b>PAINEL DE LED P5</b></p> <p>Painel de LED 5 mm INDOOR: Distância entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427 Densidade pixel:</p>	800	Diárias

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<p>28224dots/m2 Brilho:500--3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m2, Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14--16bit Visualização(melhor): Distancia 3/21metros Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor. Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(RGBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1. O sistema ainda deve conter:</p> <p>Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.</p>		
---	--	--

## Lote 12 – Locação de Gerador de Energia

<b>01</b>	<b>GERADOR 120 KWA</b> <p>Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 120 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. Responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.</p>	50	Diárias
-----------	---	----	---------

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari


Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>02</b>	<b>GERADOR 200 KWA</b>  Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 200 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. Responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.	40	Diárias
<b>03</b>	<b>GERADOR 280 KWA</b>  Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 280 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. Responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o	35	Diárias

 Subscritor Alexander Carvalho	Ordenador de despesa Luiz Gustavo Ezequiel Possari
--	---

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.		
--	---	--	--

## Lote 13 – Locação de Decoração Lycra Tensionada

01	<b>DECORAÇÃO LYCRA TENSIONADA</b>  Decoração em Lycra tensionada para revestimento de teto e/ou acortinamento lateral na cor escolhida pelo contratante por metro quadrado. Incluindo todo material, mão de obra e cores a ser escolhida pelo órgão solicitante.  Compreendendo: Montagem, Desmontagem, equipe de manutenção durante todo o evento (no mínimo 01 Pessoa).	10.000	Metros <sup>2</sup>
----	---	--------	---------------------

## Lote 14 – Locação de Carro de Som / Trio Elétrico

01	<b>TRIO ELÉTRICO</b>  Caminhão tipo trucado com potência de 35.000 watts (mínimo) e gerador próprio, 01 Wc e um Camarim. A parte de cima deve ter uma cobertura e deverá comportar uma banda ao vivo de pelo menos 15 componentes e com estrutura de som completo para banda e Equipe técnica.  Compreendendo: Diária de 10 horas.	35	Diárias
02	<b>CARRO DE SOM</b>  01 Carro de som volante contendo: 02 Caixas acústicas em três vias de +- 100 w, 01 Microfone, 01 Aparelho de CD, 01 Amplificador compatível.  Compreende a diária para o eventual serviço de locação de carro de sonorização, o período de 06 (Seis) horas assim como todo combustível usado, motorista e a gravação de no mínimo 03 Vinhetas por evento, todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.	260	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



## Lote 15 – Locação de Serviço de Elétrica

<b>01</b>	<b>SERVIÇO DE ELETRICA</b>  Serviço de Montagem, Instalação e Manutenção de Rede secundaria para atender Tendras, Pirâmide (s) ou Barracas em eventos. Em cada pirâmide deverá ser colocado 01 bocal de luz na parte mais alta da cobertura. Uma tomada 110 volts (com três saídas) e uma tomada 220 volts (com três saídas), as quais deverão suportar todos os equipamentos elétricos, que serão instalados dentro da barraca (com relação a ser enviada posteriormente). Toda fiação baixa e alta será de responsabilidade da CONTRATADA, assim como os Pagamentos da ART de elétrica. Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento (mínimo 02 pessoas).	800	Montagem
<b>02</b>	<b>SERVIÇO DE HIDRAULICA</b>  Serviço de montagem, instalação e manutenção de rede Hidráulica para atender Tendras, Pirâmides (s) ou barracas em eventos. Ligação de agua e esgoto com todo material necessário, equipe de manutenção durante todo o evento (mínimo 02 pessoas)	400	Montagem

## Lote 16 – Locação de Equipe Apoio / Brigadista / Carregador

<b>01</b>	<b>SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO</b>  A equipe deverá:  Orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento, exigindo ordem e respeito, e devendo comunicar ao representante da Contratante qualquer ocorrência. Estar presente no local com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento, com componentes treinados, uniformizados, maiores de 18 anos, que não deverão ser analfabetos e nem possuir antecedentes criminais, e deverão estar munidos de documentos original (RG) e autorização de trabalho. Como uniforme, a licitante vencedora deverá fornecer, no	1500	Diárias
-----------	---	------	---------

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>mínimo, crachá e coletes ou camisetas de identificação em cores de fácil localização com as escritas "EQUIPE DE APOIO" .</p> <p>A lista de componentes da equipe, deverá ser entregue no prazo de 48 horas, contado do recebimento da Ordem de Serviço ou da assinatura do termo de contrato, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Secretaria Gestora. O período de atuação da equipe será de 08 (oito) horas/dia. Deverão ser fornecidos rádios hts (vhf) com fones e microfones de lapela (não serão aceitos modelos talk about ou similar compatível devido a interferência deste tipo de equipamento) no evento. Durante o transcorrer do evento, é vedado aos componentes das equipes de apoio: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço. A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Comissão Organizadora do Evento, representada por qualquer um de seus membros.</p>		
<b>02</b>	<b>SERVIÇO CARREGADORES</b>  Contratação de homens por dia para carga e descarga de equipamentos, período de 08 horas. Compreendendo transporte, Alimentação, hotel ou qualquer outra despesa que possa ocorrer durante o evento.	1.500	Diárias
<b>03</b>	<b>BRIGADISTA DE INCÊNDIO</b>  Contratação de Bombeiros Civil (Brigadista), para este serviço é necessário que todos tenham o certificado de brigadista que deverá ser entregue quando solicitado pela contratante compreende diária de 08 hs inclusos no Valor quaisquer despesas que possam ocorrer. Salienta-se que 30% dos profissionais contratados deverão ser do sexo feminino.	1.500	Diárias
<b>04</b>	<b>LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES UHF PARA EVENTOS (KIT 10)</b>  Locação de conjunto composto por 10 (dez) rádios comunicadores portáteis UHF, com no mínimo 16 (dezesesseis) canais de comunicação, alcance compatível com uso em eventos, com comunicação clara e estável, incluindo fones de ouvido com microfone tipo walk talk,	30	Unidades

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<p>compatíveis com os aparelhos. Os equipamentos deverão possuir bateria recarregável, autonomia suficiente para operação contínua durante todo o período do evento, devendo acompanhar carregadores individuais ou base de carregamento coletiva.</p> <p>Os rádios deverão ser entregues configurados e prontos para uso, em perfeito estado de funcionamento, destinados à comunicação operacional da equipe de organização, produção, apoio e segurança do evento. A contratada será responsável pela entrega, orientação básica de uso, suporte técnico durante o evento, quando necessário, bem como pela retirada dos equipamentos ao final do período contratado.</p> <p>Equipamento do tipo BF-777S ou equivalente, não sendo permitida a indicação restritiva de marca ou modelo.</p> <p><b>Este item compõe:</b> 01 (um) kit contendo 10 (dez) rádios comunicadores, 10 (dez) fones de ouvido com microfone, baterias e carregadores.</p>		
---	--	--

## Lote 17 – Locação de Brinquedo Inflável

<b>01</b>	<b>BRINQUEDOS INFLÁVEL ESCALADA COM TOBOGÃ</b> Prestação de serviço de locação de balão inflável modelo parede de escala com tobogã, medindo, no mínimo 03 metros x 07 metros x 03 metros, incluindo 02(dois) monitores para operação do brinquedo e segurança das crianças	100	Diárias
<b>02</b>	<b>BRINQUEDOS INFLÁVEIS PULA PULA</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BALAO INFLAVEL MODELO PULA-PULA, MEDINDO, NO MINIMO 02 METROS DE LARGURA X 02 METROS DE ALTURA X 02 METROS DE COMPRIMENTO. INCLUINDO 01(UM) MONITOR PARA OPERAÇÃO DO BRINQUEDO E SEGURANÇA DAS CRIANÇAS	100	Diárias
<b>03</b>	<b>BRINQUEDOS INFLÁVEIS TOBOGÃ</b> Prestação de serviço de locação de balão inflável modelo tobogã, medindo, no mínimo 03 metros largura x 06 metros de altura x 06 metros	100	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	de comprimento. Incluindo 01(um) monitor para a operação do brinquedo com segurança das crianças		
04	<b>BRINQUEDOS PISCINA DE BOLINHA</b> Prestação de serviço de locação de piscina de bolinha, medindo, no mínimo 02 metros de largura x 02 metros de altura x 02 metros de comprimento, incluindo 01(um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças	100	Diárias
05	<b>BRINQUEDOS INFLÁVEIS CIRCUITO GIGANTE</b> Prestação de serviço de locação de balão inflável modelo circuito inflável gigante, medindo, no mínimo:25,00 x 25,00 x 6,00 de altura, com amurada inflável, lateral de proteção a ate 1,00m de altura, o inflável deve conter um percurso com piscina de bolinha, labirintos, tobogã, cama pula-pula, parede de escala, e no mínimo 90 metros de percurso	25	Diárias
06	<b>BRINQUEDOS INFLAVEIS TOBOGÃ GRANDE</b> Prestação de serviço de locação de balão inflável modelo tobogã, medindo, no mínimo 06 metros de largura x 08 metros de altura x12 metros de comprimento, incluindo 02(dois) monitores para operação do brinquedo e segurança das crianças, acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos equipe operacional:1 monitor	100	Diárias
07	<b>BRINQUEDOS INFLÁVEIS CAMA ELASTICA</b> Dimensões mínimas: 4,30 m. 3,00 m. 2,00 m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). Lona de alto em sannet QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110kg. <b><u>Medidas do Brinquedo: 4,30 metros de diâmetro, 02 Mtrs de Altura.</u></b>	100	Diárias
08	<b>BRINQUEDOS INFLÁVEIS FUTEBOL DE SABAO</b> Prestação de serviço de locação de FUTEBOL DE SABÃO inflável, medindo, no mínimo:10,00 x 5,00 x 2,00 de altura, com amurada inflável, lateral de proteção a ate 1,00m de altura, o inflável deve conter agua,	100	Diárias

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	sabão e materiais necessários incluindo 03(três) monitores para operação do brinquedo e segurança das crianças		
--	--	--	--

## Lote 18 – Locação de Extintores de Incêndio

01	<b>EXTINTORES DE INCÊNDIO</b> Equipamento de segurança de formato cilíndrico, dotado de agente extintor (produto utilizado para apagar o fogo) à base de Pó Químico Seco, Água, Gás Carbônico, Espuma Mecânica ou Gases Halogenados. O extintor pode ser fabricado em chapa de aço, alumínio ou aço inoxidável em diversos modelos, sendo portáteis (instalados em veículos, edifícios, comércios e indústrias) ou sobre rodas que facilitam a sua locomoção (normalmente instalados em comércios e indústrias). Todos os modelos são de fácil manuseio, pois possuem acionamento manual. Os extintores são fabricados respeitando rigorosamente as normas da A.B.N. T (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Temos assim a N.B.R (Norma Brasileira) para extintores e seus componentes. Seguem abaixo as normas que relacionam os extintores de maior uso: Extintores portáteis: NBR – 15808 (Todos). Extintores Sobre Rodas: NBR – 15809 (Todos). * Neste serviço inclui também a sinalização por placas e ganchos para suspensão .	300	Diárias
----	--	-----	---------

## Lote 19 – Locação de Mesas e Cadeiras

01	<b>CONJUNTO DE 01 MESA E 04 CADEIRAS</b> Uma Mesa plástica redonda ou quadrada na cor Branca de Poliprolileno com proteção anti –UV, certificada pelo IMETRO na classe AY, suportando a carga de 95 Kgs, com diâmetro/lateral de 90 cm. 04 Cadeiras plástica Branca de Poliprolileno sem braço com proteção anti – UV, certificada pelo IMETRO na classe AY, suportando a carga de 120 Kgs.	6.000	Diárias
----	--	-------	---------

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<b><u>Este item compõe: 01 (uma) Mesa e 04 (quatro) cadeiras.</u></b>		
02	<b>CONJUNTO DE MESA DE REUNIAO EM VIDRO 4 LUGARES</b>  Uma mesa de reunião retangular com tampo em vidro temperado incolor, com espessura mínima de 8 mm, bordas lapidadas e polidas, estrutura em aço ou material equivalente com pintura eletrostática, pés fixos com sapatas niveladoras, medindo aproximadamente 120 a 140 cm de comprimento, 70 a 80 cm de largura e 75 cm de altura, com capacidade para 4 (quatro) pessoas. 04 (quatro) cadeiras para reunião, com estrutura em aço ou material equivalente, assento e encosto anatômicos, estofados ou em material sintético de fácil limpeza, base fixa, sem rodízios, na cor preta, cinza ou similar, suportando carga mínima de 100 kg.  <b><u>.Este item compõe: 01 (uma) Mesa e 04 (quatro) cadeiras.</u></b>	100	Diárias

## Lote 20 – Kit Lanche / Coquetel / Coffe Break

01	<b>COFFE BREAK 30 PESSOAS</b>  Quantidade produto:  04 bagueete 04 sabores (unidade de 10 a 12 pedaços);  02 kg de bolo de mesa (sabores variados);  30 Mini Torta de frango ou atum  01 Kilo de mini pão de queijo  30 Sobremesas (doce ou carolina)  06 litros de suco de frutas.  Também todos os objetos necessários a perfeita execução dos serviços: 01 pacote descartável de água (tamanho médio); 01 pacote de copo descartável de café (tamanho pequeno); 01 pacote de guardanapo (tamanho médio), garrafas térmicas, bandejas, pratos.	40	Serviço
02	<b>COFFE BREAK 50 PESSOAS</b>  Quantidade produto:  06 bagnetes (unidade de 10 a 12 pedaços);	40	Serviço

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari


Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>02 kg de bolo de mesa (sabores variados);</p> <p>50 Mini torta de Frango ou Atum</p> <p>02 Kilo de mini pão de queijo</p> <p>50 Sobremesas (doce ou carolina)</p> <p>08 litros de suco de frutas.</p> <p>Também todos os objetos necessários a perfeita execução dos serviços: 02 pacotes descartável de água (tamanho médio); 01 pacote de copo descartável de café (tamanho pequeno); 02 pacotes de guardanapo (tamanho médio), garrafas térmicas, bandejas, prato.</p>		
<b>03</b>	<b>KIT LANCHE</b> <p>02 sanduíches de pão de Leite de (50g) com:</p> <p>30 gramas cada de presunto magro</p> <p>30 gramas cada de mozzarella</p> <p>01 néctar de frutas diversos sabores com aproximadamente 200 ml</p> <p>01 Fruta da época com 120 gramas</p> <p>01 barra de chocolate de 30 gramas.</p> <p>01 Agua mineral de 500 ml</p> <p>Acompanham o kit: 3 unidades de sachê de maionese (aproximadamente 8g cada), 3 unidades de sachê de Ketchup (aproximadamente 8 g cada), 3 unidades de sachê de mostarda (aproximadamente 8g cada), 02 unidades de guardanapo de papel.</p> <p>A embalagem do Kit deverá ser de papel grosso tipo saco Branco ou Bege. O suco deverá ser entregue gelado e acondicionado em sacola plástica.</p>	6.000,00	Unidade/ Kit
<b>04</b>	<b>COQUETEL</b> <p>Quantidade mínima de convidados para o serviço: 20 pessoas</p> <p>Duração do evento até 4 horas.</p> <p>Número mínimo 25 (vinte e cinco) salgados quentes e frios na hora por convidado, composto de variedades de salgados e canapés diversos de massa folhada.</p>	2.500	Unidade/ Pessoa

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<p>Mínimo de Profissionais para realização dos serviços: fritadeiras, ajudantes de cozinha, ajudantes de freezers, garçons, maitre.</p> <p>Bebidas Coquetel:</p> <p>Refrigerantes 2 tipos de 1ª linha – Convencional e diet, água mineral (com e sem gás), e coquetel de frutas como entrada.</p> <p>Material Utilizado para a realização dos serviços conforme necessidade:</p> <p>Taças de vidro para refrigerante e água, Jarros para refrigerante e água, mesas redondas aparadoras, toalhas e sobre - toalhas em várias cores e tecidos: a escolher (incluindo toalhas em veludo: a escolher), capas de cadeira com laço e capa guardanapos para réchauds, Guardanapos para mesas individuais, Bandejas para garçons, bandejas inox para salgados frios, fogões do tipo industrial, rechauds cor de prata, cinzeiros, baldes para gelo, samovar, aparadouros, freezers, transporte, cadeiras, e demais utensílios necessários.</p>		
---	--	--

## Lote 21 – Transmissão Simultânea

<b>01</b>	<b>SERVIÇO DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA</b>  Contratação de empresa especializada em sistema de transmissão simultânea , conforme especificações: equipamentos: 03 (três) câmeras digitais full hd (1080p) sendo 01 (uma) fixa na house mix e 02 (duas) móveis a serem alocadas conforme determinação da contratante; 01 (uma) mesa de corte (switcher) para monitoramento em vídeo para visualização simultânea das câmeras e do corte final; 01 (um) digital recorder para gravação digital do corte da saída de vídeo e áudio captado da mesa de som; 01 (um) sistema de intercom com 04 (quatro) pontos; cabeamento completo (hdmi, sdi ou similar de qualidade igual ou superior), tripés, adaptadores e equipamentos necessários para perfeito funcionamento do sistema; sistema de comunicação (com fio ou por rádio) , individual para cada operador de câmera e na central de corte; profissionais: 01 (um) sistema de gravação das imagens editadas para projeção; 01 (um) diretor de imagens; 02 (dois) câmeras man; serviço: entrega das imagens captadas, devidamente editada(s) em alta	20	Diárias
-----------	--	----	---------

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

resolução em hd externo; entrega do material finalizado em alta resolução e em baixa resolução, bem como as imagens brutas decupadas, em hd (disco rígido) externo.		
---	--	--

## Lote 22 – Elaboração de Projetos

<b>01</b>	<b>ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA AVCB</b>  Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto de segurança e combate a incêndio e pânico (PSCIP) para eventos com público acima de 10.000 (dez mil) pessoas, conforme especificações: definição de saídas de emergência e rotas de fuga; definição de sinalizações e faixas; critérios para criação de brigada de incêndio; definição de rede de iluminação de emergência; especificação de extintores de incêndio; definição de rede de hidrantes; definição de sistema de sinalização de emergência; emissão ART de projeto de prevenção e combate a incêndio; emissão ART de execução do sistema de prevenção e combate a incêndio; emissão art de laudo técnico das condições de segurança para a prefeitura; emissão de laudo técnico a ser emitido para a prefeitura municipal.  OBS.: 1) a contratada deverá providenciar a aprovação dos documentos e projetos desenvolvidos junto ao corpo de bombeiros militar de minas gerais, objetivando a liberação dos locais para a realização dos eventos. 2) todos os projetos de segurança elaborados deverão constar seus respectivos croquis. 3) a contratada deverá prever participação em reuniões técnicas para apresentação do projeto. 4) a contratada deverá acompanhar, com a presença do engenheiro responsável, todo o período de montagem e realização do evento. Outras exigências para atendimento ao lote, vide anexo detalhamento das exigências.	15	Serviço
-----------	--	----	---------

## Lote 23 – Passa Cabos / Projetos

<b>01</b>	<b>PASSA CABOS</b>  Contratação de passa cabo para eventos, conforme	1500	Diária/ Unidade
-----------	--	------	-----------------

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari


Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	especificações: passa cabo de 05 (cinco) vias / canaletas com 240mm <sup>2</sup> ; 90cm de comprimento; 50cm de largura; 15kg; todo em borracha vulcanizada preta e tampa em plástico amarelo, a qual sinaliza a passagem; possuir 02 (duas) vias internas para passagem e proteção de cabos, com acesso pela tampa articulada, permitindo fácil colocação e remoção de cabos e mangueiras; superfície rugosa para gerar melhor tração no tráfego de veículos.		
02	<b>BALCÃO PARA TENDAS</b> Contratação de balcão de atendimento, medindo 4 mtrs, base em ferro metalon 40x40 mm, balcão com acabamento em pranchas de madeira (compensado ou mdf), com largura de 40cm e espessura mínima de 10mm, revestidas em carpete preto ou grafite. Balcão com fixação na estrutura das Tendras, através de abraçadeiras ajustáveis.	750	Unidade
03	<b>CLIMATIZADOR</b> SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR - PARA 01 DIA DE EVENTO. Descrição: Climatizador Evaporativo com potência de 50 m3/Hora. Alimentação de 220volts, com painel controlador. Potência bomba de água 800wts. Potência motor 800wts. Diâmetro mínimo de 80cm. Altura de 2 metros. Oscilante 90 graus. Painel de controle digital de temperatura. Painel Seletivo, podendo ligar apenas o vento, ou vento e climatização junto. Regulagem de vazão de água. 20 metros de extensão de energia elétrica 220v. Reservatório de 50 litros. Garantia de troca e manutenção durante todo período locado em até 02 horas desde que solicitado.	300	Diárias
04	<b>CATRACAS CONTROLE DE ACESSO</b> SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CATRACAS PARA CONTROLE DE ACESSO Especificações: Modelo gabinete, 3 braços inox, unidirecional, plataforma de fixação, piso antiderrapante metálico, contador mecânico interno, urna interna, rampa metálica antiderrapante. Sistema de contagem eletrônico de público com painel demonstrativo em cada portaria on-line. O painel deverá constar o público total no recinto e contagem de entrada e saída, conforme norma do Corpo de Bombeiros.	300	Diárias

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.</p>		
<b>05</b>	<b>MONTAGEM DE OCTANORME</b> <p>Contratação de empresa especializada para montagem de estrutura em estrutura octanorme, conforme especificações: estrutura com chapas ts branco leitoso; forro/cobertura em estrutura de alumínio e placas tipo chapatex na cor branca; estrutura com porta de acesso com fechadura e chaves; piso em compensado estruturado, com perfil metálico, carpetado na cor preta, sem emendas e furos. Outras exigências para atendimento ao lote, vide anexo - detalhamento das exigências.</p>	1500	Metros <sup>2</sup>
<b>06</b>	<b>CESTO DE LIXO ARMADO</b> <p>Lixeira armada redondo 100l. confeccionado com arame de 2,5mm,3mm e 4 mm de aço carbono sae 1020 galvanizado capacidade : 100l medidas: 835mm(altura) x 490 mm (diâmetro)</p>	1.000	Unidade
<b>07</b>	<b>UNIFILA</b> <p>Pedestal produzido com tubo de 2" com cabeça de 3" em ABS, base encapsulada envolta por abs de alta resistência a prova de choque (não trinca ou amassa caso caia ou bata) e a prova d'água (não enferruja), com borracha ultra aderente(que não esfarela) para proteção do piso com calota de acabamento. Refeíl de fita retrátil com presilha multi (se conecta a modelos de pedestais de outras marcas) e tripla recepção de fita.</p>	600	Diária

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Lote 24 – Fornecimento de alimentação pronta para eventos / Locação de Condicionamento

01	<b>PIPOCA</b> 01 <b>CARRINHO DE PIPOCA</b> para servir 1.000 unidades c/ material necessário e pessoal de trabalho.	100	Serviço/ Dia
02	<b>ALGODÃO DOCE</b> 01 <b>CARRINHO DE ALGODÃO DOCE</b> para servir 1.000 unidades c/ material necessário e pessoal de trabalho.	100	Serviço/ Dia
03	<b>HAMBURGUER COMPLETO</b> Produto composto por pão de hambúrguer tradicional, <b>30 g de queijo mussarela</b> e hambúrguer de carne bovina com peso entre <b>120 g e 150 g</b> . O hambúrguer deverá ser produzido com carne bovina de boa qualidade, preparado de forma padronizada e embalado de maneira higiênica, garantindo sabor, textura e segurança alimentar. O pão deve ser macio e adequado para montagem, e o queijo mussarela deve apresentar boa fusão e aroma característico. O produto final deve atender às normas sanitárias vigentes, mantendo padrão uniforme e apropriado para consumo em eventos oficiais.	<b>50.000</b>	unidades
04	<b>HOT DOG COMPLETO</b> Produto composto por pão de hot dog tradicional e <b>salsicha de aproximadamente 50 g</b> , servida em <b>molho de tomate</b> . O produto deverá ser preparado e montado de forma padronizada, garantindo sabor, qualidade e segurança alimentar. Acompanha <b>sachê de ketchup e sachê de mostarda de 7 g cada</b> , devidamente embalados. O pão deve ser macio e próprio para consumo imediato, e a salsicha deve apresentar boa textura e cocção adequada. O produto final deve atender às normas sanitárias vigentes, mantendo padrão uniforme e apropriado para consumo em eventos oficiais.	<b>50.000</b>	unidades
05	<b>BEBIDA TIPO REFRIGERANTE SABOR GUARANA</b> Bebida gaseificada sabor guaraná, envasada em embalagens individuais ou coletivas, devidamente lacradas e dentro do prazo de validade. O produto deve apresentar cor, aroma e sabor característicos do refrigerante de guaraná, sem fermentação, vazamentos ou danos na	<b>50.000</b>	Litros

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	embalagem. A bebida deverá ser entregue refrigerada ou em condições adequadas para refrigeração imediata, atendendo às normas sanitárias vigentes.		
06	<b>LOCAÇÃO CAIXA TERMICA TIPO (ISOPOR)100 LITROS COM FORNECIMENTO DE GELO EM CUBOS</b>  Fornecimento de conjunto composto por:01 (uma) caixa térmica de isopor com capacidade mínima de 100 litros, fabricada em material rígido, atóxico, de alta resistência, com tampa acoplada ou removível, paredes espessas para melhor conservação térmica, acabamento liso e de fácil higienização.02 (dois) sacos de gelo em cubos, com 5 kg cada (total de 10 kg), produzidos com água potável, embalados individualmente em plástico resistente, lacrado e apropriado para uso alimentar.O conjunto destina-se ao resfriamento e conservação de bebidas e alimentos durante eventos institucionais, devendo ser entregue pronto para uso, com o gelo em cubos devidamente armazenado e em condição adequada para imediata utilização.A contratada será responsável pela entrega no local do evento, no dia e horário definidos pela Administração, garantindo que a caixa térmica esteja em perfeito estado e o gelo mantenha sua integridade sem derretimento excessivo.	250	UNIDADES

## Lote 25 – Locação de Banheiro Químico

01	<b>BANHEIRO QUÍMICO FEMININO E MASCULINO</b> Locação de Cabine Sanitária Standard Feminina e Masculino.	6.000	Unidade/ Dia
02	<b>BANHEIRO QUÍMICO TIPO PNE.</b> Locação de Cabine Sanitária Standard Tipo PNE	2.000	Unidade/ Dia

## Lote 26 – Locação de Tendas Pequeno Porte

01	<b>TENDAS 5M X 5M</b> Tendas 05 x 05 metros, coberta em lona branca PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto extingüível, anti-mofo,	350	Diarias
----	--	-----	---------

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari


Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>anti-fungus e laca anti-raios ultravioleta) no estilo piramidal no estilo piramidal ou chapéu de bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior triangular, pes de sustentação laterais, emperfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mao francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas, as lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamento nos quatros laterais e devera ter as normas de segurança do Corpo de bombeiros e Policia Militar, todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas( podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade ) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada , compreendendo a montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento, no mínimo 01 Pessoa, o contrato devera estar ciente de que devera atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</p>		
<b>02</b>	<b>TENDAS 5M X 5M/COM FECHAMENTO 04 LADOS</b> <p>Tendas 05 x 05 metros, coberta em lona branca PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto extingüível, anti-mofo, anti-fungus e laca anti-raios ultravioleta) no estilo piramidal no estilo piramidal ou chapéu de bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior triangular, pes de sustentação laterais, emperfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mao francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas, as lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamento nos quatros laterais e devera ter as normas de segurança do Corpo de bombeiros e Policia Militar, todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas( podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade ) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada , compreendendo a montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento, no mínimo 01 Pessoa, o contrato devera estar ciente de que devera atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</p>	350	Diarias
<b>03</b>	<b>TENDAS 4M X 4M</b>	400	Diarias

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>Tendas 04 x 04 metros, coberta em lona branca PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto extingüível, anti-mofo, anti-fungus e laca anti-raios ultravioleta) no estilo piramidal no estilo piramidal ou chapéu de bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para capitação e escoamento de água, abertura superior triangular, pes de sustentação laterias, emperfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mao francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas, as lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamento nos quatros laterais e devera ter as normas de segurança do Corpo de bombeiros e Policia Militar, todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas( podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade ) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada , compreendendo a montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento, no mínimo 01 Pessoa, o contrato devera estar ciente de que devera atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</p>		
<b>04</b>	<p><b>TENDAS 4M X 4M/COM FECHAMENTO 04 LADOS</b></p> <p>Tendas 04 x 04 metros, coberta em lona branca PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto extingüível, anti-mofo, anti-fungus e laca anti-raios ultravioleta) no estilo piramidal no estilo piramidal ou chapéu de bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para capitação e escoamento de água, abertura superior triangular, pes de sustentação laterias, emperfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mao francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas, as lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamento nos quatros laterais e devera ter as normas de segurança do Corpo de bombeiros e Policia Militar, todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas( podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade ) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada , compreendendo a montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento, no mínimo 01 Pessoa, o contrato devera estar ciente de que devera atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.</p>	350	Diarias

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari


Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>05</b>	<b>TENDAS 03M X 03M</b>  Tendas 03 x 03 metros, coberta em lona branca PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto extingüível, anti-mofo, anti-fungus e laca anti-raios ultravioleta) no estilo piramidal no estilo piramidal ou chapéu de bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para capitação e escoamento de agua, abertura superior triangular, pes de sustentação laterias, emperfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mao francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas, as lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamento nos quatros laterais e devera ter as normas de segurança do Corpo de bombeiros e Policia Militar, todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas( podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade ) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada , compreendendo a montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento, no mínimo 01 Pessoa, o contrato devera estar ciente de que devera atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.	300	Diarias
<b>06</b>	<b>TENDAS 03M X 03M/COM FECHAMENTO 04 LADOS</b>  Tendas 03 x 03 metros, coberta em lona branca PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto extingüível, anti-mofo, anti-fungus e laca anti-raios ultravioleta) no estilo piramidal no estilo piramidal ou chapéu de bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para capitação e escoamento de agua, abertura superior triangular, pes de sustentação laterias, emperfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mao francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas, as lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamento nos quatros laterais e devera ter as normas de segurança do Corpo de bombeiros e Policia Militar, todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas( podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade ) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada , compreendendo a montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento, no	90	Diarias

 Subscritor Alexander Carvalho	Ordenador de despesa Luiz Gustavo Ezequiel Possari
--	---

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	mínimo 01 Pessoa, o contrato devera estar ciente de que devera atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.		
--	---	--	--

## Lote 27 – Serviços de Pirotécnia

01	<b>FOGOS DE ARTIFICIO SILENCIOSO COM IGNIÇÃO ELETRONICA</b>  Fogos de artifício do tipo silencioso, desenvolvidos para apresentações pirotécnicas com mínima emissão sonora, produzindo apenas ruído residual decorrente da queima, sem estampidos ou explosões de alto impacto. Devem gerar efeitos visuais coloridos, duração minimima 3 mnutos com abertura aérea harmoniosa, brilho uniforme e variações cromáticas conforme especificação solicitada pela Administração.O material deverá possuir ignição eletrônica, permitindo acionamento seguro, controlado e sincronizado por meio de central eletrônica própria (não inclusa, salvo quando determinado). Os artefatos devem ser compatíveis com disparo remoto, garantindo maior segurança operacional.Os fogos devem ser fabricados com cargas reduzidas, próprias para shows silenciosos, priorizando efeitos luminosos, cascatas, faíscas, fontes, cometas e similares, sem impacto acústico significativo. A altura de abertura e duração do efeito deverão seguir o padrão técnico do fabricante.Todo o lote deve atender à legislação vigente, possuir certificação do Exército Brasileiro e demais autorizações obrigatórias para produtos pirotécnicos. O fornecimento deverá incluir produtos novos, lacrados, identificados e acompanhados das respectivas fichas técnicas e instruções de uso profissional, equipe técnica, montagem completa, execução do show pirotécnico, desmontagem e recolhimento do residuo	60	Serviços
----	--	----	----------

## Lote 28 – Serviços de personagens fantasiados

01	<b>SERVIÇO DE PERSONAGENS FANTASIADOS PARA ATIVIDADE E EVENTOS</b>	400	Diarias
----	--	-----	---------

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>Prestação de serviços de animação infantil com personagens fantasiados, utilizando trajes completos, característicos e atualizados conforme o universo infantil contemporâneo (desenhos animados, filmes, séries e mascotes reconhecidos pelo público). As caracterizações deverão variar de acordo com a temática da festividade ou evento, como Natal, Páscoa, Dia das Crianças, festas temáticas, entre outros, garantindo ambientação coerente e atrativa. O serviço inclui: Disponibilização de animadores/profissionais capacitados, com postura adequada ao atendimento infantil e experiência em recreação; Uso de fantasias temáticas e apropriadas à festividade, em perfeito estado de conservação, higienizadas e com alta qualidade estética; Interação com o público infantil por meio de atividades lúdicas, recepção, circulação, sessões de fotos e ações recreativas; adequação da performance ao tipo de evento e faixa etária; Chegada com antecedência de no mínimo (1 hora) para caracterização e preparação; Atuação durante todo o período contratado, conforme programação oficial; Responsabilidade da contratada pelo transporte, higienização, manutenção e guarda das fantasias e acessórios utilizados; Garantia de conduta ética, linguagem apropriada e respeito às normas de segurança para ambientes com crianças. A empresa contratada deverá ser especializada em animação e recreação infantil, assegurando qualidade visual, profissionalismo e segurança em todas as atividades desenvolvidas.</p>		
--	--	--	--

## Lote 29 – Camisetas para Identificação em Eventos

01	<b>CAMISETAS DE ALGODÃO COM ESTAMPARIA PERSONALIZADA PARA EVENTOS</b>  Fornecimento de camisetas confeccionadas em malha 100% algodão, fio 30/1 ou superior, com gramatura mínima de 150 g/m <sup>2</sup> , macias, resistentes, com acabamento reforçado na gola e nas costuras. Modelagem unissex, com tamanhos variados (P, M, G, GG e EG), conforme demanda da Administração. As camisetas deverão conter personalização com a identidade visual do evento, podendo ser realizada por meio de bordado ou silk screen (serigrafia), conforme especificação solicitada previamente para cada ação, campanha ou	15.000	Unidades
----	--	--------	----------

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



	<p>festividade. A arte deverá seguir rigorosamente o logotipo, tema ou marca oficial do evento, tais como Natal, Dia das Crianças, Páscoa, Campanhas Municipais, Festas Temáticas e demais programações oficiais da Prefeitura. A contratada será responsável por, Aplicação da arte conforme arquivo fornecido pela Administração, Fidelidade de cores, proporções e padrões visuais definidos. As camisetas destinam-se <b>exclusivamente ao uso temporário</b> em ações, campanhas e eventos institucionais, <b>não se caracterizando como uniforme funcional ou vestimenta padronizada de uso permanente dos servidores públicos.</b></p>		
--	---	--	--

## Lote 30 – Banheiro Vip Construido

01	<p><b>BANHEIRO VIP CONSTRUIDO 10 X10</b></p> <p><b>Banheiro VIP construído 10x10</b></p> <p>01 Pirâmide 10x 10 mtrs para montagem do Vip masculino e feminino contendo com vasos, pias, mictórios, lixeiras pequenas, lixeiras grandes, papeleira para vasos, papeleiras para pia, hidráulica completa contemplando ligação de esgoto (ligado na rede ou em bolsões de dejetos) e ligação de água (devidamente pressurizada), 01 caixa de água 10.000L, elétrica completa interna, espelhos, saboneteira e 100M<sup>2</sup> de piso elevado com acabamento em piso buss (cor a definir);</p> <p><b><u>BANHEIRO VIP MASCULINO:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ 04 Cabines sanitárias equipadas c/ vasos sanitários de louça branca c/ caixa de descarga sendo 1 cabine PNE</li><li>○ 08 Mictórios em inox</li><li>○ Divisórias em TS estrutural em formica branca dupla face, Portas de correr em plástico cinza, 1 Porta papel higiênico em cada cabine, 1 Cesto de lixo em cada cabine, Piso forrado com PVC tipo Buss cinza, 03 lavatórios em louça branca, com torneiras, 02 Saboneteiras, 01 portas papel toalha, 03 Espelhos, Iluminação em holofotes de Led</li></ul> <p><b><u>BANHEIRO VIP FEMININO:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ 15 Cabines sanitárias com vasos em de louça branca com caixa de descarga acoplada sendo 1 cabine PNE</li><li>○ Divisórias em TS estrutural, Portas de correr em plástico cinza, 01 Porta papel higiênico por cabine, Cesto de lixo em cada cabine, Piso forrado com PVC tipo Buss cinza, 03 lavatórios em louça branca, com torneiras, 03 Saboneteiras, 03 portas papel toalha, 03 Espelhos</li><li>○ Iluminação em holofotes de Led.</li></ul>	20	Diarias
----	---	----	---------

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari



Compreendendo a montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento, no mínimo 01 Pessoa, o contrato deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia, sendo 01 montagem corresponde de 01 até 03 dias		
--	--	--

## 6. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DO MERCADO

Após levantamento das alternativas viáveis para atendimento da demanda relacionada à realização de eventos e festividades institucionais previstas para o exercício de 2026 conforme calendário anual de eventos, foram identificadas as seguintes soluções:

### IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES (VANTAGENS E DESVANTAGENS):

#### SOLUÇÃO 1 – Execução com Recursos Próprios da Administração:

##### Analise da Solução:

A execução direta dos serviços pela Administração mostra-se inviável, considerando que o Município não dispõe de estrutura técnica, equipamentos específicos (palcos, sistemas de sonorização, iluminação profissional, geradores, estruturas metálicas, tendas, painéis de LED, entre outros), nem equipe especializada suficiente para montagem, operação e suporte técnico necessários à realização de eventos de médio e grande porte.

Além disso, a eventual aquisição de todos os equipamentos demandaria elevado investimento inicial, custos permanentes com manutenção, armazenamento, transporte, montagem e equipe técnica especializada, tornando a solução antieconômica e operacionalmente ineficiente.

##### Conclusão:


A solução não atende de forma adequada às necessidades da Administração, sendo considerada técnica e economicamente inviável.

**Estimativa:** Não é possível estimar o valor real de aquisição, pois as contratações ocorrerão sob demanda, conforme necessidade administrativa, sendo os quantitativos apenas estimativos.

#### SOLUÇÃO 2 – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços e Fornecimento de Equipamentos (Ata de Registro de Preços)

##### Análise da solução:

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de equipamentos necessários à realização de eventos e festividades institucionais apresenta-se como a alternativa mais adequada ao interesse público.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita contratações sob demanda, conforme o calendário anual de eventos de 2026 e demais necessidades supervenientes, garantindo flexibilidade administrativa, economicidade e melhor planejamento orçamentário.

Vantagens:

Disponibilização de equipamentos adequados e atualizados tecnologicamente;

Equipe técnica especializada para montagem, operação e desmontagem;

Redução de custos com aquisição, manutenção e armazenamento de equipamentos;

Contratação conforme necessidade (demanda fracionada);

Maior eficiência na execução dos eventos;

Centralização e padronização contratual;

Mitigação de riscos operacionais e estruturais.

Desvantagens:

Não foram identificadas desvantagens relevantes, considerando tratar-se da única solução tecnicamente viável e compatível com a estrutura administrativa do Município.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise técnica, operacional e econômica das alternativas apresentadas, conclui-se que a **Solução 2** – Contratação de empresa especializada mediante Ata de Registro de Preços apresenta-se como a opção mais adequada ao interesse público.

A Solução 1 revela-se inviável sob os aspectos estrutural, técnico e financeiro, especialmente diante da necessidade de equipamentos específicos, logística complexa e mão de obra qualificada para atendimento das demandas previstas no Calendário Anual de Eventos 2026.

Os orçamentos utilizados para formação do valor estimado encontram-se devidamente anexados aos autos, contendo tabela comparativa com valores unitários e média apurada entre os fornecedores consultados, todos cadastrados no sistema CECAM, garantindo aderência aos preços praticados no mercado.

## 8. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Para formação do preço de referência dos itens a serem licitados, realizou-se pesquisa de preços, buscando obedecer aos parâmetros estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 7.139/2024, e à Lei 14.133/2021. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 50.547.948,58 (Cinquenta Milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme a média aritmética dos 3 orçamentos realizados, **anexos aos autos**.

## 9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 131 de 170



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Não se aplica o parcelamento da presente contratação por item isolado. Considerando a natureza do objeto — prestação de serviços e fornecimento de equipamentos destinados à realização de eventos e festividades — a licitação será estruturada por lote, devendo o licitante vencedor atender integralmente todos os itens que o compõem.

A adoção do critério de julgamento por lote justifica-se pela necessidade de compatibilidade técnica entre os equipamentos e serviços, padronização estrutural, integração operacional das etapas de montagem, operação e desmontagem, além de assegurar maior eficiência na gestão e fiscalização contratual.

Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que for técnica e economicamente viável. Contudo, no presente caso, a divisão por itens isolados comprometeria a execução integrada da solução, podendo gerar incompatibilidades técnicas, conflitos de responsabilidade entre fornecedores distintos, riscos operacionais e prejuízos ao cronograma dos eventos.

Assim, a contratação por lotes separados mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa à Administração, uma vez que possibilita maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores, especialização na execução dos serviços e melhor adequação às especificidades de cada objeto, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento, da competitividade e do interesse público.

## 10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## 11 VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## 12 DAS GARANTIAS

A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de serviços e fornecimentos, nos termos do Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.

## 13 RESULTADOS PRETENDIDOS

### • Planejamento das contratações:

A adoção de Ata de Registro de Preços possibilita à Administração planejar de forma eficiente a contratação de equipamentos, estruturas e serviços necessários à realização dos eventos previstos no Calendário Anual de Eventos 2026, permitindo contratações sob demanda, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, sem a abertura de processos licitatórios individuais para cada evento.

### • Amplitude da solução:

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A solução deverá contemplar conjunto diversificado de estruturas e equipamentos adequados a eventos de pequeno, médio e grande porte, tais como palcos, sistemas de sonorização e iluminação, painéis de LED, tendas, geradores, estruturas metálicas, gradis de contenção, camarins, banheiros químicos, entre outros, garantindo atendimento integral às demandas institucionais.

## • Requisitos técnicos e de segurança:

Os equipamentos e serviços deverão atender às normas técnicas vigentes, requisitos de segurança, estabilidade estrutural e regularidade técnica, incluindo emissão de ART/RRT quando aplicável, laudos técnicos e demais exigências legais pertinentes.

## • Flexibilidade operacional:

A solução deverá permitir adequações conforme as especificidades de cada evento, considerando público estimado, características do local, duração e complexidade operacional, assegurando flexibilidade à Administração.

## • Execução dentro do cronograma oficial:

A contratação deverá garantir cumprimento rigoroso dos prazos de entrega, montagem, operação e desmontagem das estruturas, de modo a assegurar a regular realização dos eventos programados.

## • Atendimento a demandas supervenientes:

Considerando a natureza dinâmica das ações institucionais, a Ata deverá possibilitar o atendimento de demandas extraordinárias ou eventos não inicialmente previstos, mantendo a continuidade e eficiência administrativa.

## • Gestão e controle da execução:

A modelagem da contratação deverá permitir adequada fiscalização e controle da execução contratual, assegurando compatibilidade com o planejamento anual, controle orçamentário e atendimento ao interesse público.

## 14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não foram identificadas providências estruturais ou administrativas prévias indispensáveis à formalização da contratação, considerando que há dotação orçamentária compatível com a demanda prevista no Calendário Anual de Eventos 2026. Ressalta-se que, após a formalização da Ata de Registro de Preços, deverão ser adotadas as providências ordinárias relacionadas à designação de gestor e fiscal do contrato, emissão das autorizações de fornecimento/ordens de serviço e acompanhamento da execução contratual, nos termos da legislação vigente.

## 15. CRITÉRIOS E PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE - Art. 18, §1º, inciso XII – Lei Federal nº 14.133/2021

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



Na definição da solução para contratação de serviços e fornecimento de equipamentos e estruturas destinados à realização dos eventos previstos no Calendário Anual de Eventos 2026, foram considerados critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica compatíveis com o objeto.

A solução deverá observar, sempre que possível:

- Prioridade à utilização de equipamentos com maior eficiência energética, como sistemas de iluminação em tecnologia LED e geradores com menor emissão de poluentes e ruídos;
- Utilização de estruturas modulares e reutilizáveis, reduzindo desperdício de materiais e impactos ambientais;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados nas etapas de montagem e desmontagem das estruturas, em conformidade com a legislação vigente;
- Observância das normas ambientais aplicáveis à operação de equipamentos, especialmente no que se refere a emissões sonoras e atmosféricas;
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho e responsabilidade social, garantindo condições adequadas às equipes envolvidas na execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação busca alinhar-se às diretrizes de desenvolvimento sustentável aplicáveis às contratações públicas, compatibilizando eficiência administrativa com responsabilidade ambiental e social.

## 16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO


O presente Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de equipamentos e estruturas destinadas à realização dos eventos previstos no Calendário Anual de Eventos 2026 mostra-se tecnicamente viável, economicamente razoável e plenamente necessária para assegurar a execução das ações institucionais promovidas pela Administração Municipal.

A solução proposta demonstra-se adequada ao interesse público, considerando a inexistência de estrutura própria suficiente para atendimento da demanda, bem como a necessidade de equipamentos específicos, mão de obra especializada e logística integrada para montagem, operação e desmontagem das estruturas.

A modelagem por meio de Ata de Registro de Preços revela-se compatível com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, permitindo contratações sob demanda, melhor previsibilidade orçamentária e mitigação de riscos operacionais.

Dessa forma, restam demonstradas a viabilidade técnica, a adequação da solução escolhida e a razoabilidade da contratação pretendida.

Diante do exposto, DECLARO A VIABILIDADE da contratação sob os aspectos técnico, econômico e de interesse público

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

### REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **XX/2026**

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	
E-Mail:		CNPJ:

**Objeto:** Ata de registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimentos de equipamentos para eventos e festividades se faz necessários para promoções de eventos, com intuito de execução cultural e turístico do Município de Cajamar conforme o Calendário Oficial de Eventos, conforme **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

LOTE XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1					
2					
...					
Valor total do LOTE				R\$ XXXX,XX(xxxxxxxxxx)	

Havendo divergência no descritivo licitado constante no código da plataforma utilizada e o descritivo constante no modelo de Planilha Proposta Comercial, **PREVALECERÁ** o descritivo constante no Termo de Referência Anexo I.


A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

### DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco:                      Agência:                      Conta Corrente:

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

### DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Nome do Responsável:

Cargo:            RG:                            CPF:

Data de Nascimento:            /            /

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Tel. Residencial:                            Tel. Comercial:

Celular:

1. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.


Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 136 de 170



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_; Representante Legal da \_\_\_\_\_  
(denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) *A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- b) *A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- c) *O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- d) *O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;*
- e) *O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;*
- f) *O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*
- g) *O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, nalinha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.*

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

*I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;*

*II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;*

*III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;*

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

IV – no tocante a licitações e contratos:


- a) *Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;*
- b) *Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;*
- c) *Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;*
- d) *Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;*
- e) *Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;*
- f) *Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou*
- g) *Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;*

*V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.*

*A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.*

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Assinatura

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no (a) Pregão Eletrônico n.º XX/2026, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

**A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado**

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 139 de 170




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO;

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO


- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 141 de 170



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

Processo Administrativo nº [N.PA]  
Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

O **MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, por intermédio da Secretaria Municipal de [SEC], com sede na Praça José Rodrigues do Nascimento, na cidade de Cajamar /Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de [SEC], [ORD], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2026, publicada em XX de XXXXXXX de 202X, processo administrativo nº [N.PA], RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto [OBJ], especificado(s) no(s) item(ns) XX do Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação nº XX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>FORNECEDOR:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>E-MAIL:</b>				<b>TEL.:</b>		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria municipal de [SEC].

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS


4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

## Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.


5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, após o período de 1 (um) ano da data do registro da proposta, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice (IPCA) previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:


9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, concomitantemente com as disposições do Decreto Municipal nº 7.144,

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

de 2024.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2026, com seus anexos e a(s) Proposta(s) da(s) Detentora(s)

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. A existência de preços registrados não obriga a Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir.

11.4. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Cajamar, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cajamar, **XX de XXXXXX de 202X**

**ORDI**

Secretário Municipal de **SEC**

**Nome do representante legal**

**Nome da empresa**

**CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXX**

Assinatura

Assinatura

Testemunhas:

Nome:


Documento:

Nome:

Documento:

Assinatura

Assinatura

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 147 de 170



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

<b>FORNECEDOR:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>E-MAIL:</b>				<b>TEL.:</b>		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

<b>FORNECEDOR:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>E-MAIL:</b>				<b>TEL.:</b>		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VIII - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30 - CENTRO - CAJAMAR/ SP - CEP: 07750-020

CNPJ: 46.523.023/0001-81

Departamento de Compras e Contratos

Data: / /

Emitido por:

Página / /

Sistema CECAM

### PEDIDO DE COMPRA

Nº/Ano Pedido: / - /  
 Modalidade: -  
 Fundamento Legal: -  
 Contrato: /  
 Proc. Adm.: /  
 Aplicação: utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA do Município de Cajamar  
 Justificativa:  
 Tipo de Objeto:  
 Objeto:  
 Nome/ Razão Social:  
 CPF/CNPJ:  
 Endereço:  
 Telefone E-mail:  
 Local de Entrega/Serviço:  
 Endereço:  
 Prazo de Entrega:  
 Condição de Pagamento:  
 Responsável:  
 Observação:  
 Os Materiais/Serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.  
 Emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
 CPNJ: 46.523.023/0001-81  
 Endereço: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, CENTRO - CAJAMAR - SP - 07750-020  
 Telefone:

Queira fornecer a esta ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Assinam:

O pedido / / :

Centro de Custo: Infantil - GERAL - PODER EXECUTIVO -

Sequência	Produto/Serviço	U.M.	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Líquido

Ficha	Dotação Orçamentária	Dest. Recurso	Categoria Econômica	Valor

Total por Centro de Custo

Total Geral

CAJAMAR, de de

CPF:

CPF:

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IX - SANÇÕES.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.144, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 1133  
Data: 09 / 02 / 2024

“ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS LICITANTES E EMPRESAS CONTRATADAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, regulamentada, em âmbito Municipal pelo Decreto nº 7.139, de 05 de fevereiro de 2024;

**Considerando** a necessidade de estabelecer regras e diretrizes para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

**Considerando**, por fim, o que consta no Processo Administrativo nº 1.294/2024.

**D E C R E T A:**


### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### Seção I Objeto e âmbito de aplicação

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes e empresas contratadas, nos termos dos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cajamar.

**Parágrafo único.** Os órgãos da Administração Indireta ficarão sujeitos às regras deste Decreto, no que couber, podendo editar regulamentos complementares em razão das peculiaridades da entidade, desde que não conflitem com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 02

## Seção II Definições

**Art. 3º** Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

**I – descumprimento de pequena relevância:** descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

**II – multa compensatória:** aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

**III – multa de mora:** aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, conforme art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Art. 4º** Ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

**I** - advertência;

**II** - multa;

**a)** compensatória;

**b)** de mora.


**III** - impedimento de licitar e contratar;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a".

**Art. 5º** A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 03

I – descumprimento de pequena relevância;

II – inexecução parcial de obrigação contratual.

**Art. 6º** A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;


d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 152 de 170



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 04

Parágrafo único. Nos contratos e atas que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata este artigo para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

**Art. 7º** O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

**I** – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

**II** – descontado do valor da garantia prestada;

**III** – pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou

**IV** – cobrado judicialmente.

**Art. 8º** Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

**I** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**II** - dar causa à inexecução total do contrato;

**III** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**IV** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;


**V** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VI** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

§ 1º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, III, IV e V do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso II do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos.

§ 3º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso VI do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 1 (um) ano.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 153 de 170



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 05

**Art. 9º** Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

**I** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**II** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**III** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**IV** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**V** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 8º deste Decreto, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 4 (quatro) anos.

§ 3º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III e V deste artigo caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 6 (seis) anos.

§ 4º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**Art. 10.** A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 11.** O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 154 de 170



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 06

§ 1º Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º O disposto no caput desse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

**Art. 12.** Na aplicação das sanções, a Administração deverá observar:

**I** - a natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** - as peculiaridades do caso concreto;

**III** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

**V** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

§ 1º São circunstâncias **agravantes**:

**I** – a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

**II** – o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

**III** – a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

**IV** – a reincidência;

**V** – a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste Decreto.


§ 2º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§ 3º Para efeito de **reincidência**:

**I** – considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

**II** - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

**III** – não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 155 de 170



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 07

§ 4º São circunstâncias **atenuantes**:

- I – a primariedade;
- II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- III - reparar o dano antes do julgamento;
- IV - confessar a autoria da infração.

§ 5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

## CAPÍTULO III DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

### Seção I Da instauração do processo administrativo punitivo

**Art. 13.** Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agente público responsável pela licitação ou pela gestão do contrato deverá:


- I - notificar o licitante ou o contratado para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
- II - analisar a justificativa de que trata o inciso I do deste artigo.

**Art. 14.** Rejeitada a justificativa de que tratam os incisos I e II do art. 13 deste Decreto, o agente público responsável pela licitação ou gestão do contrato emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará ao respectivo Ordenador de Despesas.

**Parágrafo único.** O parecer técnico fundamentado ou documento equivalente de que trata este artigo deverá conter os dados de identificação do licitante ou do contratado, a descrição da infração constatada e a sanção correspondente, conforme dispositivos legais, regulamentares e contratuais.

**Art. 15.** O ordenador de despesas deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o art. 14 deste Decreto, com vistas a:

- I – avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo punitivo;
- II – tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 08

**Art. 16.** Admitido o juízo de admissibilidade de que trata o art. 15 deste Decreto, o ordenador de despesas deverá instaurar processo administrativo punitivo.

#### Seção II

#### Da condução do processo administrativo punitivo

**Art. 17.** O processo administrativo punitivo deverá ser conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis.

**Parágrafo único.** O processo administrativo punitivo para apuração de infrações que impliquem apenas nas sanções de advertência ou multa poderá ser conduzido por servidor efetivo ou empregado público designado.

**Art. 18.** A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

**Art. 19.** Iniciado o processo administrativo punitivo, o responsável pela sua condução ou a comissão processante deverá intimar o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

§ 1º A notificação de intimação conterà, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou do contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo.

§ 2º A notificação a que se refere o §1º será enviada por uma das formas abaixo, observando-se a ordem de preferência:

I – envio ao endereço eletrônico dos representantes credenciados, do licitante ou contratado cadastrado, com comprovante de recebimento, ou;


II - envio pelo correio, com aviso de recebimento, ou;

III - entregue ao licitante ou ao contratado mediante recibo, ou;

IV - publicação no Diário Oficial do Município, quando começará a contar o prazo de 15 dias (quinze) úteis para apresentação de defesa prévia.

§ 3º Em observância ao disposto no § 4º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias de contratações de obras, serviços e fornecimentos deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo punitivo.

**Art. 20.** Serão indeferidas pela comissão processante ou pelo responsável pela condução do processo administrativo punitivo, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 157 de 170



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 09

**Art. 21.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**Art. 22.** A comissão processante ou o responsável pela condução do processo administrativo punitivo deverá elaborar e remeter ao ordenador de despesas relatório final conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou o contratado, que contenha:

- I – os fatos analisados;
- II – os dispositivos legais, regulamentares e contratuais infringidos, se for o caso;
- III – a análise das manifestações de defesa apresentadas, se for o caso;
- IV – as sanções a que está sujeito o licitante ou o contratado, se for o caso;

§ 1º O relatório de que trata este artigo poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.

§ 2º O relatório de que trata este artigo poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração Pública Direta, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo punitivo.

### **Seção III Da aplicação de sanção e fase recursal**


**Art. 23.** O ordenador de despesas, deverá proferir sua decisão, podendo acolher no todo, parcialmente, ou recusar as razões expostas no relatório final de que trata o art. 22 deste Decreto.

§ 1º O licitante ou o contratado será informado da decisão de que trata o caput por ofício, nos termos do §2º do art. 19 deste Decreto, abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração.

§ 2º Tratando-se da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, o ordenador de despesas encaminhará o processo para manifestação jurídica e fundamentará seu entendimento, conforme o disposto no art. 10 deste Decreto, e:

- I - decidirá entre o acolhimento da defesa do licitante ou o contratado ou a aplicação da sanção; e
- II - publicará o extrato da decisão no Diário Oficial.

**Art. 24.** Da decisão que aplica as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 158 de 170



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 010

**Art. 25.** Da decisão que aplica a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da intimação.

**Art. 26.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**Art. 27.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

#### Seção IV

#### Do cômputo das sanções

**Art. 28.** Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência das sanções indicadas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§1º No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

§2º Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior à metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no §1º do deste artigo.

§3º No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no §1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

**Art. 29.** São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas pelo licitante ou pelo contratado.

**Parágrafo único.** As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


#### Seção I Da Reabilitação

**Art. 30.** É admitida a reabilitação do licitante ou o contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

120

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 159 de 170



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 011

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**Parágrafo único.** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou o contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### **Seção II Da desconsideração da personalidade jurídica**

**Art. 31.** A personalidade jurídica do infrator poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.

§ 1º Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.


§ 2º Nas hipóteses desconsideração da personalidade jurídica de que trata este artigo, serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§ 3º O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

### **Seção III Do julgamento conjunto de atos lesivos contra a Administração**

**Art. 32.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, de 01 de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

### **Seção IV Da Prescrição**

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 160 de 170



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 012

**Art. 33.** A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa conforme previsão do § 4º do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 34.** A aplicação das sanções previstas neste Decreto não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**Art. 35.** Fica facultado ao responsável pela condução do processo administrativo punitivo, à comissão processante e à autoridade instauradora do processo administrativo punitivo, submetê-lo à manifestação jurídica a qualquer tempo.


**Art. 36.** Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

**Art. 37.** Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, no âmbito de suas competências, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

**Art. 38.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Cajamar, 9 de fevereiro de 2024.

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

  
**RAFAEL PETROZZIELLO**  
Secretaria Municipal de Governo

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 161 de 170



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º XX/2026, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA**, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO XI - DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.


3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 163 de 170



## ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:


Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: \_\_\_\_\_

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**


Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 165 de 170



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO XIII - PREÇO DE REFERENCIA

Lote 01		
ITEM	V. REFERÊNCIA UNITÁRIO	V. REFERÊNCIA TOTAL
1	R\$ 16.931,2500	R\$ 2.031.750,0000
2	R\$ 6.362,5000	R\$ 1.590.625,0000
3	R\$ 1.619,0000	R\$ 404.750,0000
4	R\$ 9.750,0000	R\$ 585.000,0000

Lote 02		
ITEM	V. REFERÊNCIA UNITÁRIO	V. REFERÊNCIA TOTAL
1	R\$ 14.341,6667	R\$ 860.500,0000
2	R\$ 9.675,0000	R\$ 580.500,0000
3	R\$ 4.783,3333	R\$ 358.750,0000
4	R\$ 1.210,4167	R\$ 157.354,1700


Lote 03		
ITEM	V. REFERÊNCIA UNITÁRIO	V. REFERÊNCIA TOTAL
1	R\$ 54,1429	R\$ 129.942,9600
2	R\$ 49,9000	R\$ 149.700,0000
3	R\$ 60,6250	R\$ 145.500,0000
4	R\$ 5.750,0000	R\$ 1.437.500,0000

Lote 04		
ITEM	V. REFERÊNCIA UNITÁRIO	V. REFERÊNCIA TOTAL
1	R\$ 19.494,2500	R\$ 1.462.068,7500
2	R\$ 11.395,5000	R\$ 854.662,5000
3	R\$ 10.750,0000	R\$ 1.290.000,0000
4	R\$ 5.041,6667	R\$ 453.750,0000
5	R\$ 4.350,0000	R\$ 609.000,0000
6	R\$ 33.666,6667	R\$ 1.010.000,0000

Lote 05		
ITEM	V. REFERÊNCIA UNITÁRIO	V. REFERÊNCIA TOTAL
1	R\$ 198,7500	R\$ 298.125,0000

Lote 06		
ITEM	V. REFERÊNCIA UNITÁRIO	V. REFERÊNCIA TOTAL
1	R\$ 26,6500	R\$ 213.200,0000

Lote 07		
ITEM	V. REFERÊNCIA UNITÁRIO	V. REFERÊNCIA TOTAL
1	R\$ 34,3125	R\$ 274.500,0000

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 08		
ITEM	V. REFERÊNCIA UNITÁRIO	V. REFERÊNCIA TOTAL
1	R\$ 2.183,3333	R\$ 654.999,9900
2	R\$ 2.184,3750	R\$ 436.875,0000
3	R\$ 1.858,3333	R\$ 278.750,0000
4	R\$ 1.600,0000	R\$ 320.000,0000
5	R\$ 2.150,0000	R\$ 344.000,0000
6	R\$ 152,5000	R\$ 2.287.500,0000
7	R\$ 97.525,0000	R\$ 2.925.750,0000


Lote 09		
ITEM	V. REFERÊNCIA UNITÁRIO	V. REFERÊNCIA TOTAL
1	R\$ 8.908,3333	R\$ 1.158.083,3300
2	R\$ 75,8333	R\$ 151.666,6000
3	R\$ 43,3333	R\$ 433.333,0000
4	R\$ 6.091,6667	R\$ 731.000,0000
5	R\$ 145,0000	R\$ 36.250,0000

Lote 10		
ITEM	V. REFERÊNCIA UNITÁRIO	V. REFERÊNCIA TOTAL
1	R\$ 43.750,0000	R\$ 2.187.500,0000

Lote 11		
ITEM	V. REFERÊNCIA UNITÁRIO	V. REFERÊNCIA TOTAL
1	R\$ 5.333,3333	R\$ 426.666,6600
2	R\$ 5.751,8750	R\$ 345.112,5000
3	R\$ 1.662,5000	R\$ 66.500,0000
4	R\$ 425,8333	R\$ 340.666,0400

Lote 12		
ITEM	V. REFERÊNCIA UNITÁRIO	V. REFERÊNCIA TOTAL
1	R\$ 4.183,3333	R\$ 209.166,6700
2	R\$ 4.662,5000	R\$ 186.500,0000
3	R\$ 5.200,0000	R\$ 182.000,0000

Lote 13		
ITEM	V. REFERÊNCIA UNITÁRIO	V. REFERÊNCIA TOTAL
1	R\$ 37,3750	R\$ 373.750,0000

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 14		
ITEM	V. REFERÊNCIA UNITÁRIO	V. REFERÊNCIA TOTAL
1	R\$ 17.500,0000	R\$ 612.500,0000
2	R\$ 1.150,0000	R\$ 299.000,0000

Lote 15		
ITEM	V. REFERÊNCIA UNITÁRIO	V. REFERÊNCIA TOTAL
1	R\$ 392,5000	R\$ 314.000,0000
2	R\$ 331,6667	R\$ 132.666,6800

Lote 16		
ITEM	V. REFERÊNCIA UNITÁRIO	V. REFERÊNCIA TOTAL
1	R\$ 343,7500	R\$ 515.625,0000
2	R\$ 343,7500	R\$ 515.625,0000
3	R\$ 346,8125	R\$ 520.218,7500
4	R\$ 383,1250	R\$ 11.493,7500

Lote 17		
ITEM	V. REFERÊNCIA UNITÁRIO	V. REFERÊNCIA TOTAL
1	R\$ 1.567,4000	R\$ 156.740,0000
2	R\$ 1.823,2000	R\$ 182.320,0000
3	R\$ 1.400,0000	R\$ 140.000,0000
4	R\$ 1.233,3333	R\$ 123.333,3300
5	R\$ 24.766,0433	R\$ 619.151,0800
6	R\$ 1.823,2000	R\$ 182.320,0000
7	R\$ 1.287,5000	R\$ 128.750,0000
8	R\$ 2.575,0000	R\$ 257.500,0000

Lote 18		
ITEM	V. REFERÊNCIA UNITÁRIO	V. REFERÊNCIA TOTAL
1	R\$ 60,2300	R\$ 18.069,0000

Lote 19		
ITEM	V. REFERÊNCIA UNITÁRIO	V. REFERÊNCIA TOTAL
1	R\$ 30,0625	R\$ 180.375,0000
2	R\$ 451,6667	R\$ 45.166,6700

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 20		
ITEM	V. REFERÊNCIA UNITÁRIO	V. REFERÊNCIA TOTAL
1	R\$ 3.741,6667	R\$ 149.666,6700
2	R\$ 3.240,9400	R\$ 129.637,6000
3	R\$ 24,8333	R\$ 148.999,8000
4	R\$ 103,8333	R\$ 259.583,2500

Lote 21		
ITEM	V. REFERÊNCIA UNITÁRIO	V. REFERÊNCIA TOTAL
1	R\$ 10.900,0000	R\$ 218.000,0000

Lote 22		
ITEM	V. REFERÊNCIA UNITÁRIO	V. REFERÊNCIA TOTAL
1	R\$ 18.500,0000	R\$ 277.500,0000

Lote 23		
ITEM	V. REFERÊNCIA UNITÁRIO	V. REFERÊNCIA TOTAL
1	R\$ 153,1250	R\$ 229.687,5000
2	R\$ 138,3333	R\$ 103.749,9800
3	R\$ 1.810,2500	R\$ 543.075,0000
4	R\$ 907,5000	R\$ 272.250,0000
5	R\$ 191,6667	R\$ 287.500,0500
6	R\$ 108,3333	R\$ 108.333,3000
7	R\$ 91,2500	R\$ 54.750,0000

Lote 24		
ITEM	V. REFERÊNCIA UNITÁRIO	V. REFERÊNCIA TOTAL
1	R\$ 3.243,7500	R\$ 324.375,0000
2	R\$ 4.191,6667	R\$ 419.166,6700
3	R\$ 22,2500	R\$ 1.112.500,0000
4	R\$ 19,7500	R\$ 987.500,0000
5	R\$ 5,4167	R\$ 270.835,0000
6	R\$ 240,6250	R\$ 60.156,2500

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 25		
ITEM	V. REFERÊNCIA UNITÁRIO	V. REFERÊNCIA TOTAL
1	R\$ 333,6386	R\$ 2.001.831,6000
2	R\$ 476,2500	R\$ 952.500,0000

Lote 26		
ITEM	V. REFERÊNCIA UNITÁRIO	V. REFERÊNCIA TOTAL
1	R\$ 695,0000	R\$ 243.250,0000
2	R\$ 819,3750	R\$ 286.781,2500
3	R\$ 533,7500	R\$ 221.500,0000
4	R\$ 561,1250	R\$ 196.393,7500
5	R\$ 450,0000	R\$ 135.000,0000
6	R\$ 480,6250	R\$ 43.256,2500

Lote 27		
ITEM	V. REFERÊNCIA UNITÁRIO	V. REFERÊNCIA TOTAL
1	R\$ 23.750,0000	R\$ 1.425.000,0000

Lote 28		
ITEM	V. REFERÊNCIA UNITÁRIO	V. REFERÊNCIA TOTAL
1	R\$ 2.815,0000	R\$ 1.125.000,0000

Lote 29		
ITEM	V. REFERÊNCIA UNITÁRIO	V. REFERÊNCIA TOTAL
1	R\$ 44,9400	R\$ 674,1000

Lote 30		
ITEM	V. REFERÊNCIA UNITÁRIO	V. REFERÊNCIA TOTAL
1	R\$ 28.750,0000	R\$ 575.000,0000

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Luiz Gustavo Ezequiel Possari

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 329/2026